ANNO LI — NUMERO 140

QUINTA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas, pela linha terrestre.)

A Camara dos Srs. Deputados approvou hoje em 1.ª discussão a resolução prorogativa da lei do orçamento vigente.

— Foi nomeado bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, o bacharel Clovis Bevilaqua.

— Foi nomeado conferente da Alfandega da côrte, José Baptista de Castro e Silva.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 20 1/8 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BRUXELLAS, 17 de junho.

Acaba de formar-se um novo gabinete sob a presidencia do Sr. Malou, que tomou á seu cargo a pasta da Fazenda.

Até agora fazem parte do gabinete: o Sr. Jacobs, com a pasta do Interior, e o Sr. Morsin com a pasta dos Negocios Estrangeiros.

PARIS, 17 de junho.

A conferencia internacional, provocada pela Inglaterra, afim de revisionar a lei de liquidação egypciaca, reunir-se-ha brevemente em Londres.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de junho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE IV

DESCRIPÇÃO DOS PRINCIPAES PEIXES

1.ª SUB-CLASSE—PEIXES OSSEOS

(Continuação)

O gymnoto usa da electricidade como meio de defeza contra quem o persegue, e tambem como meio de ataque para de longe matar a preza de que pretende nutrir-se. As primeiras descargas são pouco energicas; porém, se o animal se irrita, ellas augmentam e podem tornar-se terriveis. O animal precisa, depois de algumas descargas successivas, descançar por algum tempo como que para *carregar* o seu apparelho.

O intervallo de repouso é aproveitado pelos pescadores para o apanharem sem perigo.

Os americanos costumam, na pesca dos gymnotos, usar de um artificio; fazem á força entrar nas lagoas, onde vive o gymnoto, cavallos selvagens sobre os quaes se esgota a potencia electrica do animal,—e, quando esta afinal se acha esgotada, é o gymnoto pescado por meio de anzol ou á fisga.

O gymnoto apresenta corpo de enguia; mas ou não tem barbatana dorsal, ou apenas a tem pequena e isolada. A barbatana anal constitue por debaixo do corpo uma especie de quilha que se estende até ao extremo da cauda, a qual termina em ponto.

No Pará é o gymnoto conhecido pelo nome de *Carapó*.

N'este grupo citemos ainda o *Macum* do Brasil *(Trichiurus lepturus)* notavel pela sua bella cor prateada.

Ainda ao mesmo grupo pertencem tambem os *Ophidios*,—peixes de corpo alongado, comprimido e com a forma de uma espada. A cabeça é romba; os queixos, iguaes; o perculo, grande.

São raros estes peixes em Portugal. Ha no Muzeu Zoologico da Escola Polytechnica de Lisboa um exemplar do *Ammodytes tobianus* obtido no proprio mercado da nossa capital.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Lei n. 1.805

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assemblea Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica creado o municipio e comarca de S. Lourenço da Matta, composto das freguezias de Nossa Senhora da Luz e S. Lourenço da Matta.

A séde desta comarca será a povoação de S. Lourenço, que fica elevada a cathegoria de villa com o mesmo nome.

Art. 2.º No municipio e termo da comarca de S. Lourenço quando installado haverá dous tabelliães de notas, accumulando o primeiro os officios de escrivão de orphãos, capellas e residuos, jury e execuções criminaes, e o segundo os de escrivão do civel, commercio e registro geral de hypothecas.

Os officios crimes serão exercidos por distribuição.

Fica igualmente creado no mesmo termo o officio de distribuidor, partidor e contador.

Art. 3.º Fica creada a comarca de Triumpho com os limites conhecidos, seguindo até S. Seraphim, e elevada á cidade a villa do mesmo nome.

Art. 4.º Fica elevado a comarca o termo de Gravatá, conservando-se a actual circumscripção e passando á cidade a respectiva villa.

Art. 5.º Fica elevado a camarca o termo da Gloria de Goitá, sob a mesma denominação, com a mesma circumscripção territorial.

Art. 6.º A freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca e todo o districto de paz de Bôa Viagem formarão um municipio e termo annexo á comarca de Jaboatão.

A sede do novo municipio será a povoação de Muribeca, que fica elevada á cathegoria de villa.

Art. 7.º O termo de Muribeca quando installado terá dous tabelliães de notas, accumulando o primeiro os officios de escrivão de orphãos, provedorias e ausentes, e o segundo os do civel, commercio, jury e execuções criminaes, sendo exercido por distribuição o officio dos crimes.

Haverá tambem um partidor, que accumulará as funcções de distribuidor e contador.

Art. 8.º Fica creada a comarca de Agua Preta, que comprehenderá o termo do mesmo nome.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 13 de junho de 1884.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MAIO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Alves Cavalcante, 1º official da 2.ª secção da Secretaria da Presidencia, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier, devendo dita licença decorrer do 1º deste mez.

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o Dr. chefe de policia, em officio n. 466 de 30 do mez findo, resolve declarar sem effeito a portaria de 19 de março ultimo, nomeando o tenente do corpo de policia Ildefonso Ignacio do Amaral para o cargo de delegado do termo de Triumpho, visto verificar-se não ter sido demittido o cidadão que o exercia, que é o tenente Izidoro José da Silva Mascarenhas, o qual deverá reassumir o exercicio do referido cargo.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em vista do que informou o inspector do Thesouro Provincial em officio n. 588, de 29 do mez findo, não póde ter lugar o fornecimento de uma padiola para a freguezia da Graça, requisitado por V. S. em officio n. 424 de 19 de abril ultimo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em additamento ao meu officio de 2 do corrente declaro a V. S., que ao bacharel Antonio Martins da Silva Porto, juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo de Amarante na provincia do Piauhy deve ser paga a ajuda de custo na importancia de 550$000 de que tracta o aviso junto por copia, expedido em 21 de abril ultimo pelo Ministerio da Justiça.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa portaria, concedendo o uso do titulo de Imperial a Pharmacia e Drogaria Normal, pertencente ao pharmaceutico José Braz da Conceição Silva.—Communicou-se ao interessado.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. copia do officio de 30 de abril findo em que o governador do bispado, participa ter sido nomeado, em 10 de setembro do anno passado, para reger a parochia de S. Caetano da Raposa, o Rvd. conego Antonio Freire de Carvalho, vigario collado da de Caruarú.

— Ao mesmo.—Communico á V. S. que o promotor publico da comarca de Aguas Bellas, bacharel Alfredo Seraphico de Assis Carvalho, entrou hoje no goso da licença de 30 dias que lhe foi concedida pelo conselheiro presidente da Relação do Recife.

— Ao commandante do Presidio de Fernando. —Recommendo a V. S. que preste os esclarecimentos necessarios a respeito do réo Antonio Francisco de Souza, que se acha nesse Presidio cumprindo a pena de 23 annos e 4 mezes de prisão imposta pelo Supremo Tribunal de Justiça, pelo crime de homicidio praticado na pessoa de um alferes da guarda nacional, conforme solicita o presidente da provincia da Parahyba, em officio de 25 de abril findo, junto por copia.

— Ao engenheiro chefe das obras publicas.— Em requerimento de 23 de abril proximo passado, junto por copia, expõem Ferreira de Oliveira & Irmão, proprietarios do sitio da Bomba, nesta cidade, que, tendo sido por accordão da Relação, confirmada em parte a sentença, pela qual o juizo dos feitos da fazenda levantou o embargo da obra da canalisação das camboas do Manguinho e Tacaruna, e resultando do dito accordão do qual interpozeram recurso para o Supremo Tribunal da Justiça, que essa obra devia ser feita pelo canal ou vestigios da antiga camboa que ahi existia o respectivo arrematante. Jeronymo Gomes da Fonseca, que tambem contende sobre os terrenos d'alli, desviou-se da direcção determinada na decisão do Tribunal Superior, procurou logares altos, estragando a propriedade dos supplicantes e construindo a obra alludida em linha recta, sem importar-se com as tortuosidades dos lugares mais baixos, por onde correm as aguas e pedem, que sustada a execução da obra tire-se a planta do terreno em questão, para seguir-se rigorosamente o que decidio o accordão. Deferindo esse requerimento, recommendo a Vmc. que faça sustar provisoria e administrativamente a continuação da obra e proceda sem demora nos termos requeridos mediante as diligencias precisas, dando-me com brevidade conta do resultado, afim de resolver-se como for de direito e justiça. —Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Approvo as arrematações feitas por José Emiliano Moreira e Vicente de Aguiar Ramos, para se encarregarem o 1º da obra dos reparos da bomba do Giquiá com o abate de 11 % no orçamento de 1:172$600 e o 2º da execução das da bomba do Peres, com o abate de 9 % no orçamento de 1:557$000, conforme os termos que, por copia, acompanharam o officio de Vmc., de 30 de abril ultimo, sob n. 99.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— A junta de classificação de escravos de Bom Jardim.—Approvo, por estar regular, a classificação de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 26 de abril ultimo, e determino que findo o praso das reclamações de que tracta o art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o collector geral, membro desta junta, proceda de conformidade com o art. 37 e seguintes do dito regulamento tendo escrupulosamente em attenção a ordem circular do Thesouro Nacional, de 16 de julho do anno passado, da qual o inspector da Thesouraria de Fazenda deu sciencia ao mesmo collector em portaria de 30 de outubro seguinte. —Communicou-se ao respectivo juiz municipal.

— A junta de classificação de escravos de Vertentes.—Approvo, por estar de accordo com o que esta presidencia declarou em officio de 14 de abril proximo findo, a classificação de que Vmcs. enviaram copia com o de 24 do mesmo mez, recebido a 2 do corrente, e determino que o agente do correio, membro dessa junta por parte da fazenda, depois de findo o praso do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, proceda de conformidade com o art. 37 e seguintes do dito regulamento, cumprindo com todo escrupulo o disposto na ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho do anno passado, sobre o qual o inspector da Thesouraria de Fazenda dirigio circular ao mesmo agente em 30 de outubro seguinte, quanto ao arbitramento dos valores dos libertandos.— Communicou-se ao respectivo juiz municipal.

— Ao promotor publico de Tacaratú.—Inteirado do assumpto do officio de 21 de abril ultimo aguardo o resultado das diligencias que Vmc. iniciou acerca da captura e punição de José Domingos autor do assassinato perpetrado na pessoa de Manoel Vieira Batalha.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha por conta de Joaquim José da Rocha, os generos mencionados na inclusa relação.

— *Mutatis mutandis* com relação aos negociantes Gomes Maia & C.

— O Sr. gerente da Companhia de Navegação Costeira por Vapor faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Marinha no vapor *Jaguaribe*, dous latões e um encapado contendo artigos para o consumo do pharol dos Reis Magos d'aquella provincia. Os ditos volumes medem 132 decimetros cubicos. Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio n. 556, de 1 do corrente, no qual V. S. communicou ter o ajudante dessa repartição fiscal, engenheiro Felix Emmanuel Bourget, entrado no mesmo dia no goso da licença de 3 mezes concedida por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 3 de abril ultimo.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MAIO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o ex-cabo de esquadra do 14 batalhão de infantaria, Jesuino Pereira Gomes e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda de 3 do corrente, n. 290, resolve abrir sob sua responsabilidade de conformidade com o decreto n. 2884 do 1º de fevereiro de 1862 um credito da quantia de 166$666 á verba—praças de pré—do Ministerio da Guerra, exercicio de 1883 a 1884, afim de occorer ao pagamento da ultima prestacção do premio de engajado, a que tem direito o peticionario.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia tendo presente o recurso interposto pelos commerciantes Ramos & Santos, do julgado da junta do Thesouro Provincial que os considerou responsaveis por impostos devidos relativamente ao armazem n. 2 A sito no pateo da Penha, onde os recorrentes succederam a Julio da Costa Ferreira e considerando de accordo com as informações do dito Thesouro constantes do officio de 21 de abril ultimo, sob n. 563, que os recorrentes são, em face das disposições em vigor obrigados aos referidos impostos, resolve negar provimento ao mencionado recurso, e determinar que remetta copia desta portaria áquella repartição para os devidos effeitos.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas. Com a informação junta por copia ministrada em 5 do corrente pela Thesouraria Fazenda, respondo aos officios de V. Exc. de 30 de abril ultimo, e 1º deste mez n. 240—242 relativo ao pagamento dos officiaes e praça da guarnição.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Deferindo o requerimento do coronel Candido José da Costa, director do Arsenal de Guerra autoriso V. S. de accordo com a sua informação de 288, de 2 do corrente, a mandar abonar-lhe 3 mezes de soldo por ter sido promovido áquelle posto.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os fins convenientes as contas documentadas, que a este acompanham, da receita e despeza da enfermaria militar do presidio de Fernando de Noronha, relativas ao mez de março ultimo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Communicando a V. S. que, em 29 do mez findo, recommendei ao bacharel Liberato Villar Barreto Coutinho, continuasse, independentemente de titulo, no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim, por assim convir ao serviço publico e constar de telegramma publicado no *Diario de Pernambuco* d'áquella data haver sido o mesmo bacharel reconduzido no mencionado cargo.

Ao mesmo.—Declaro a V. S. que o promotor publico da comarca de Nazareth, bacharel José Maria Cardoso, entrou no dia 26 de abril findo no goso da licença de 2 mezes, com ordenado concedida por esta Presidencia em 12 do referido mez de abril.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 12 e 31 de março ultimo, foi installado o fôro civel dos termos de José do Egypto e Gravatá das comarcas de Ingazeira e Bezerros.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar de conformidade com a ordem do Thesouro Nacional de 23 de abril ultimo, n. 68, a importancia de 104$340 constante da inclusa conta e proveniente de material fornecido por Macedo Cavalcante & C. em outubro do anno passado para pintura do paiol da Imberibera.

— Ao mesmo.—Na conformidade da ordem do Thesouro Nacional de 23 de abril ultimo, n. 68 mande V. S. pagar ao capitão Manoel Anselmo Pereira Guimarães, tenente José Alfredo de Carvalho Junior e alferes Raymundo de Almeida Sampaio, as gratificações que lhes são devidas na importancia total de 180$000 por haverem agenciado para o exercito os voluntarios de que tratam os inclusos documentos e a informação dessa Thesouraria de 15 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. quatro ordens do Thesouro Nacional de 22, 23 e 24 de abril ultimo sob ns. 67, 68, 69 e 70.

— Ao mesmo.—Communicando a V. S. que de accordo com as informações a que se refere o seu officio de 30 de abril ultimo sob n. 281 foi hoje indeferida a representação de proprietarios na cidade da Escada reclamando contra o edital dessa Thesouraria de 26 de janeiro proximo passado.

— Ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal do Recife.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento, copia dos officios do commandante do presidio de Fernando de Noronha, ns. 1228 e 1239 de 20 e 21 do mez findo, relativamente as providencias tomadas acerca dos sentenciados Phites Adelino da Costa Doria, Manoel de Souza Almeida e outros de que tratam os citados officios.

— Ao Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa. — Accusando recebido o officio de 3 do corrente, no qual V. S. dá conta do resultado da incumbencia de que foi encarregado, de accordo com o que exigio o aviso circular do Ministerio da Justiça de 20 de setembro do anno findo, louvo-o pelo modo completo porque satisfez semelhante serviço.

Ao administrador do theatro Santa Isabel.—De accordo com a informação que me foi hontem prestada por V. S., concedo esse theatro aos academicos Guilherme de Merelles Vianna, João Valentim Vilella de Gusmão e outros afim de darem uma série de espectaculos em auxilio do Club Abolicionista de Senhoras, com a condicção porem, de pagarem a devida contribuição e mais despezas inherentes.—Fizeram-se as devidas communicações.

Mutatis mutandis communicando haver feito igual concessão para um espectaculo á Candido Alberto Sodré da Motta Filho.

Ao inspector do Thesouro Provincial.—Transmitto a Vmc. a cópia inclusa do officio que hoje dirijo ao Dr. chefe de policia, para autorisar o delegado do termo de Alagoa de Baixo, a alugar a casa pertencente ao capitão Francisco Gomes da Silva, para servir de prisão e quartel naquella localidade.

Ao commandante superior da guarda nacional da comarca da Escada.—Sciente do motivo por que deixou-se de proceder, em tempo, a revisão do alistamento da guarda nacional dessa comarca, recommendo a V. S. expeça ordens, afim de que aquelle serviço comece no dia 18 do corrente.

Nesta data providencio para que pelo juizo de direito respectivo e pelas autoridades policiaes, sejam fornecidas as listas alludidas pelo art. 10 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Assim respondo o seu officio de 23 do mez findo.

Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Respondo ao officio de Vmc. de 2 do corrente, sob n. 557, declarando que não pode ser aceita a proposta nelle contida, porque o cargo alludido deve ser exercido por profissional.

Ao juiz municipal e de orphãos de Garanhuns. —Convém que Vmc. devolva o officio do consul de Portugal, dirigido a esta Presidencia, datado de 21 de março findo, acerca do espolio do padre Francisco Pereira Ferraz.

Ao promotor publico de Salgueiro.—Inteirado do assumpto de seu officio de 14 de abril findo, aguardo o resultado da denuncia dada por Vmc. contra o 1.º supplente do juiz municipal do termo de Leopoldina, tenente-coronel José Joaquim Amando Agra.

Ao mesmo.—Convém que Vmc. devolva, conforme recommendei em 19 de março ultimo, o officio do commandante do corpo de policia n. 282 de 18 do referido mez.

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta dos commerciantes Gomes & Gouveia, os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, mande dar passagem á ré até Camossim, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito, no vapor que segue hoje para o norte, a Francisco José da Silva Batis.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial. —De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 73 de 26 de abril findo, o requerimento de Circuncisa Powell Calumby, com a informação junta em original, prestada a respeito pelo inspector geral da instrucção publica.

Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo a V. S. o requerimento de Adolpho Firmo de Oliveira, a que se refere o seu officio n. 81 do mez de abril proximo findo, acompanhado da informação, em original, prestada pela Repartição das Obras Publicas, em 2 do corrente, sob n. 100.

Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, remetto a V. S. a informação em original prestada pela Repartição das Obras Publicas, em 30 de abril proximo findo, sob n. 98, acerca do requerimento, que devolvo, de Francisco Gomes de Araujo e Silva, e que acompanhou o seu officio de 26 do mesmo mez, sob n. 74.

Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *S. Felix*, chegado hoje da Bahia e escalas, regressará no dia 9 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Aos agentes da Caixa Filial do The New London of Brasilian Bank Limited nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, com o qual Vv. Ss. enviaram cópia authentica do balanço das operações effectuadas por essa Caixa Filial durante o mez de abril proximo findo.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MAIO

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta contida em officio de 3 do corrente mez, do director do instituto vaccinico, resolve designar Delmiro Sergio de Farias e Abilio de Albuquerque Cantura Lima, commissarios vaccinadores, este do municipio de Jaboatão e aquelle do de Salgueiro.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Leocadia Julia de Castro, professora da cadeira de ensino primario de Palmeira de Garanhuns e tendo em vista a lista annexa á informação n. 171, de 5 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve, de accordo com o artigo 172 do regulamento de 7 de abril de 1879 dar accesso á peticionaria a cadeira de 2ª entrancia do sexo masculino de Aguas-Bellas. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Demetrio José Teixeira, do cargo de promotor publico da comarca de Bom-Conselho, visto que havendo terminado o praso da licença, em cujo goso estava, não regressou á referida comarca da qual acha-se ausente ha mais de 5 mezes.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Graciano Xavier Carneiro da Cunha, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Bom-Conselho.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca do Cabo, e proposta do commandante do 29º batalhão do serviço activo, resolve nomear José Francisco Cavalcante de Albuquerque para o posto vago de tenente da 5ª companhia do referido batalhão. - Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Ceará.—Respondo ao officio de V. Exc., de 31 de março ultimo n. 1,161, com as informações juntas, por cópia ministradas pela Thesouraria de Fazenda e Alfandega, em 11 de abril proximo findo, e 2 deste mez, acerca da restituição que reclamam Herman Stolzembach & C.. dos direitos que satisfizeram por um torno a vapor vindo dos Estados-Unidos para a estrada de ferro de Baturité.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Communico a V. S. que Antonio Gomes Correia da Cruz, assumio em 19 do mez findo o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Salgueiro.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a informação dessa Thesouraria, do 1º corrente, sob n. 283, autoriso V. S. a mandar pagar a quantia de 15$000, despeza que tem de effectuar-se com o transporte de objectos para o paiol da Imberibeira, conforme solicitou o director do Arsenal de Guerra, em officio a que se refere aquella informação.— Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que mande pagar, sob a responsabilidade desta presidencia, a ajuda de custo na importancia de 900$000, de que tracta o aviso junto por cópia, arbitrada pelo ministerio da justiça ao juiz de direito Luiz de Albuquerque Martins Pereira, a quem foi designada a comarca de Alcantara, no Maranhão.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.—Com a inclusa cópia do decreto n. 7,603, de 3 de janeiro de 1880, respondo o officio de V. S., de 4 de abril ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvendo o requerimento que acompanhou o seu officio, de 26 de abril ultimo, sob n. 581, declaro a Vmc. que deve exigir a exhibição do tractado da escriptura de cessão de direitos e obrigações por parte do tenente-coronel José de Oliveira Castro, quanto as duas estradas de ferro de que tracta a lei n. 1,455 de 9 de junho de 1879, para no caso de verificar-se alguma condição onerosa ou outros concessionarios, donde se infira ter havido a transferencia de que tracta o final do § 9º do artigo 2º da lei n. 1,786, exigir-se o imposto correspondente; e que o referido tenente-coronel é obrigado a assignar semelhante os contractos feitos anteriormente a dita escriptura.

— Ao inspector geral da instrucção publica.— Concedo a autorisação solicitada por Vmc., em officio n. 175 de 5 do corrente. para justificar as faltas de exercicio escolar do professor Anacleto Publio de Moraes Carvalho, alludidas no seu predito officio.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar dos professores Bardominiano Nilo Ferreira Barros e Lino da Silva Coutinho, alludidas em seus officios a que respondo ns. 173 e 174, de 5 do dito mez.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—Com a cópia inclusa do officio n. 296, de 5 do corrente, do inspector da Thesouraria de Fazenda respondo ao que Vmc. dirigio-me em 3 de abril findo, relativo a consulta sobre a circular n. 28 do Ministerio da Fazenda.

— Aos juizes de direito das comarcas de Nazareth, Goyanna, Itambé, Cabo, Caruarú, Bezerros, Aguas Bellas e o do 1º districto da comarca do Recife.—Cumpre que Vmc. devolva o quadro depois de devidamente annotado que acompanhou a circular desta presidencia de 3 de dezembro ultimo, afim de ser o mesmo remettido ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, em cumprimento do aviso n 4,692 de 24 de novembro do anno passado.

— Ao juiz municipal de orphãos de Panellas.— Para resolver sobre o pagamento dos valores dos escravos libertados nesse termo por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, segundo o officio de Vmc. de 2 de abril ultimo, cumpre que as relações de que trata o art. 42 do regulamento de 13 de novembro de 1872, sejam organisadas de accordo com o modelo junto que deverá ficar archivado no cartorio desse juizo para servir opportunamente.

— Ao engenheiro Firmino Theotonio da Morada, delegado litterario de Agua Branca. — Informando o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas em officio de 5 do corrente, que não póde por agora ir a essa povoação um engenheiro da mesma repartição para orçar os reparos urgentes precisos no proprio provincial, onde funcciona a escola publica d'ahi, autoriso Vmc. a mandar executal-os por quem mais vantagens offerecer sob a sua direcção e fiscalisação, não excedendo da quantia de 200$, alludida em seu officio de 28 de abril ultimo, sujeitando-se quem os executar a receber a respectiva importancia quando a repartição competente dispuzer de meios para solvel-a.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e Repartição das Obras Publicas.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. Providencie Vmc. para que a proxima viagem ao presidio de Fernando de Noronha seja transferida para o dia 17 do corrente, ao meio dia.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao presidente da Camara Municipal da Gloria de Goitá.—Devolvo á Vmc. o orçamento annexo ao seu officio de 29 de abril findo, afim de que seja organisado de conformidade com o modelo alludido pelo art. 99 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

Chamo a attenção de Vmc. para o disposto nos arts. 89, 90 e 92 da citada lei 1,221.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta de Luiz José da Silveira, os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Justiça, no primeiro vapor que para alli seguir, os sentenciados militares constantes da relação junta por cópia, os quaes d'alli vieram á requisição do juiz de direito das execuções criminaes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do presidio de Fernando. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. Exc., para seu conhecimento, cópia do officio da Thesouraria de Fazenda, de 28 de abril ultimo, sob n. 271, a proposito da maneira pela qual deve effectuar-se o desconto da quantia de 80$ sobre o soldo do capitão do 14.º batalhão de infantaria, Claudino Marinho de Oliveira Cruz, em vista das passagens que obteve para elle e sua familia, d'esse porto para esta capital; ficando assim respondido o officio d'esse commando, de 22 de maio, sob n. 1,222.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro á V Exc., que em seu officio n. 128 de 5 do corrente, exarou-se hoje o despacho seguinte:—« Ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. – O Exm. Sr. presidente da provincia deu hoje o conveniente destino aos documentos que acompanham o officio de V. S., de 5 do corrente, sob n. 559.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1884.

Alfredo Ferreira Baltar.—De accordo com a informação do engenheiro fiscal, autoriso a suppressão de cinco apparelhos a contar do proximo futuro semestre em diante.

Antonio Gonçalves de Oliveira.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Bacharel Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins.—Certifique-se.

Commissão administrativa do patrimonio do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria desta cidade.—Não tem lugar.

Domingos Alves Matheus.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Capitão Francisco Gomes da Silva. Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar a razão de 12$ mensaes, de accordo com sua informação de 10 deste mez, sob n. 658.

Gaspar Francisco Vié.—Como requer.

Alferes Gustavo Alberto de Brito. – Requeira em termos, sem o que não poderá ser attendido.

Bacharel Honorio de Barros Wanderley. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Henrique Bernardes de Oliveira. — Autoriso a suppressão de um apparelho no predio n. 38 da rua do Commercio a começar do proximo futuro semestre em diante, de accordo com a informação do engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

João Honorio Bezerra de Menezes. — Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial, autorisando a entrega pedida depois de satisfeita a devida fiança e de prestadas as contas dos productos anteriormente recebidos.

Maria Alves Gondim.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Vigario Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.—Não tem lugar por não ter sido extrahida loteria alguma em favor da matriz a que allude o supplicante depois da 2ª e 3ª cujos productos foram já entregues.

Padre Manoel Antonio Martins de Jesus. - Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Romualdo Camillo do Sacramento. — Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial

Telemaco Cavalcante de Mello.—Como requer.

— 17 —

Anna Luiza da Conceição.—Indeferido.

Affonso Monteiro Pessoa.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Capitão Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.— Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Companhia Great Western of Brasil Railway. =Aguarde a concessão do credito que hoje solicito do Ministerio da Guerra.

João Antonio Barbosa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Miguel.—Dirija-se a Thesouraria de Fazenda afim de receber o premio a que allude.

José Antonio de Mello Guimarães. — Hoje solicito credito ao Ministerio da Guerra, para o pagamento de que trata o supplicante.

Tenente Manoel Joaquim das Treves Marinho. —Passe portaria na forma requerida.

Miguel Ferreira Velloso. Providenciado.

Melquiades Antunes de Almeida.—Sim.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 18 de junho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Secção 2.ª Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de junho de 1884.—N. 643. —Illm. e Exm. Sr.—O *Jornal do Recife Diario de Pernambuco* de 5 do corrente, transcreveram da folha *Thermometro*, que se publica no termo de Nazareth, duas noticias: a primeira relativa á prisão de um individuo na Alliança, e outra ao espancamento que soffreu o individuo de nome Seabra, praticado por duas praças do 2º batalhão de infantaria. A respeito de ambos os factos ordenei ao delegado de policia respectivo que prestasse-me informações minuciosas. Transmitto, por cópia, a V. Exc., as informações que em data de 10 d'este mesmo mez, acaba de prestar-me aquella autoridade, e espero que esta presidencia tenha conhecimento da veracidade dos factos. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia.

Delegacia de Nazareth, 10 de junho de 1884. Illm. Sr. Em resposta ao officio de V. S., datado de 5 do mez presente, pedindo informações sobre a prisão de um individuo na Alliança e sobre o espancamento do tal Seabra, cumpre-me informar que se realmente na Alliança, a prisão de um individuo, por disturbios, o qual foi remettido pelo subdelegado para esta cidade, onde foi solto no dia seguinte. Quanto ao espancamento de Seabra, o facto deu-se da seguinte fórma: dous soldados que vinham em serviço policial, no lugar denominado Luca, proximo a esta cidade, encontraram um paisano com o qual entraram em um negocio de troca de facas, negocio que o paisano recusou, dizendo que lhe queriam tomar a sua faca. N'este interim appareceu Seabra, que tomou razões e lutou com os soldados, sahindo ferido, e juntamente com elle o soldado João Bello do Espirito Santo. Vindo ao conhecimento da delegacia, esta procedeu ao corpo de delicto no Seabra, e de perguntas ao soldado João Bello, remettendo-o a esta delegacia, que procede ao inquerito policial. E' o que cabe-me informar a V. S., e ao mesmo tempo que, se mais tempo não foi a resposta ao officio de V. S., foi devido isto a demora das informações que colheu a respeito. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, mui digno chefe de policia da provincia. O delegado de policia 2º supplente *Antonio Coelho da Silva Coutinho.*

Secretaria da policia de Pernambuco, 13 de junho de 1884. O secretario *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 651. Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de junho de 1884.

—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Antonio, escravo de Gonçalo Accioli Lins, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Severino Gomes de Andrade e Theresa Amelia da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Antonio Bemvenuto da Silva e José Ricardo, escravo do desembargador Luiz Correia de Queiroz Barros, por offensas á moral publica.

A' ordem do da Magdalena, Luiz Antonio Tavares, por offensas á moral publica.

Ante-hontem, ás 10 horas da manhã e na rua de Lomas Valentinas, os subditos hespanhóes Faustino Eleptico e Thomaz Abino, feriram levemente a João Enéas Baptista.

Os delinquentes foram presos em flagrante.

Tambem no dia 15 do corrente, ás 8 horas da noite e no Porto do Capim, tendo José Baptista da Cunha, praça do 14º batalhão de linha, travado luta com o paisano Manoel Francisco Ferreira, resultou ser aquelle ferido com tres estocadas que lhe dera o ultimo.

O delinquente evadio-se.

A respeito de taes factos procede o subdelegado da freguezia de Santo Antonio nos ulteriores termos da lei.

Pelo delegado do termo do Limoeiro foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Aquilino Barbosa de Fontes, preso em flagrante por crime de ferimentos leves praticados na pessoa de Firmino Ferreira de Veras.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. - O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE JUNHO

José Lopes Ferreira Maia, Antonio Baptista de Araujo e Lourenço Justiniano de Hollanda e Souza. - Informe a 1ª secção.

Viuva Gonçalves & Teixeira e viuva Gonçalves & Lorega. - A' 1ª secção para os devidos fins.

Luiz Gonçalves da Silva e Pinto e João Jatrotuba. Informe a 2ª secção.

Azevedo & Maia. — Certifique-se.

Alfredo Ferreira. - Certifique-se.

Machado & Pereira. Informe a 2ª secção.

— 18

Maria dos Prazeres da Conceição. — Informe a 1ª secção.

Balthazar Gonçalves Machado, William Brothrres & C. e Ferreira Lima & C. Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 17 DO CORRENTE

Pelo Sr. presidente commendador Moraes, no impedimento do commissario de edificações:

Antonia Carolina de Azevedo, pedindo licença para mandar retelhar e tomar pequenos rebôcos na frente de sua casa n. 2 á rua de Lomas Valentinas. Sim, com previo conhecimento do respectivo fiscal.

Joaquim Barbosa de Oliveira, para transformar uma janella em porta, substituindo a grade e tomar pequenos rebôcos no oitão de sua casa n. 17 á rua de Luiz do Rego, bem como concertar tres quartos e dous telheiros, encanar agua e fazer um deposito no quintal da casa n. 19 á mesma rua. - Sim, de accordo com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes pelos concertos das janellas e telheiros.

José Pinto da Cunha Teixeira, para fazer pequenos rebôcos em sua mei'agua de n. 64 a rua do Pharol. —Sim, dando previa sciencia ao respectivo fiscal.

Manoel Silveira Pinto, para fazer a cozinha, rebocar o oitão, fazer pequenos rebôcos na frente, substituir traves do assoalho e concertar a calçada de seu predio n. 43 á rua dos Poços, freguezia de Afogados.—Sim, limitando-se ao que requer de conformidade com o parecer do e genheiro e pagos os direitos municipaes.

Pelo Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Bellarmina Maria do Nascimento, pedindo licença para abrir um deposito de seccos em uma casa sita á travessa do Giquiá. - Sim.

José Howe, gerente da companhia Telegraphica Submarina Brasileira, pedindo licença para mandar proceder escavações nas ruas da Cruz, Conquista, Arsenal de Marinha e Pilar até a fortaleza do Brum, afim de collocar novos fios telegraphicos. — Sim.

Manoel Fernandes Guimarães & C., para abrir um deposito de seccos e molhados na casa n. 269 á rua Imperial. Sim.

Urbano José de Lima, para abrir um cosmorama no pavimento terreo do predio n. 7 á rua da Imperatriz. Sim, na forma do parecer da contadoria.

José Caetano de Carvalho, para rever telhado de sua casa n. 67 á travessa do Pocinho. — Sim, com previo conhecimento do fiscal.

João Gonçalves Lima, para retelhar a casa n. 178 á rua do Coronel Suassuna. — Sim, limitando-se ao retelhamento somente e dando previo conhecimento ao respectivo fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de junho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

50ª SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, unha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Antonio Correia e João Alves.

Faltam os Srs. Paulo de Oliveira, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante e Alfredo Correia.

E' lida a acta da sessão antecedente e sem debate approvada.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo cópias das portarias expedidas pelo presidente da Camara Municipal do Recife em 8 de janeiro de 1884, á administração do Cemiterio de Santo Amaro.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,798 e 1,799.—A' archivar.

Outro do mesmo devolvendo informada a petição de Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque.—A' quem fez a requisição.

Um abaixo assignado de moradores na povoação de Afogados representando sobre os melhoramentos de que carece aquelle logar.—A' commissão de petições.

Uma petição de Antonio José Duarte Coimbra, proprietario do theatro de Santo Antonio, requerendo dispensa do imposto de decima urbana para dito theatro.—A' commissão de legislação.

Outra de Sebastião Mestrinho, tachygrapho e professor de arte tachygraphica, requerendo o pagamento de 1:200$000 pelo ensino de sua arte na Escola Modelo.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio de Mello Verçoso, negociante na cidade da Victoria, requerendo consignação da verba de 1:095$450 para pagamento do que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Baptista Esteves de Souza, expraticante gratuito da repartição das Obras Publicas, requerendo pagamento do que tem direito como 3º escripturario interino no Consulado Provincial.—A' commissão de ordenados.

Outra de Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, requerendo permissão para construir um cemiterio no 1º ou 2º districto da freguezia de Afogados.—A' commissão de petições.

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos de lei:

« N. 166.—Art. 1.º Fica creada a cadeira de instrucção primaria de Mandaçaia, no Brejo da Madre de Deus

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões em 4 de maio de 1884. - *Adelino A. de Luna Freire Junior.—Juvencio Mariz.* »

« N. 167.—Art. 1.º Fica creada a cadeira de instrucção primaria de Tacaratú, hoje Raiz, na freguezia de S. Caetano da Raposa.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Em 5 de maio de 1884.—*Adelino A. de Luna Freire Junior.—Juvencio Mariz.* »

O Sr. Juvencio Mariz— Sr. presidente, na 1ª sessão da legislatura passada, como conhecedor das necessidades mais palpitantes do districto que represento, offereci alguns projectos á consideração desta illustrada Assembléa, entre os quaes destacava-se aquelle que autorisava o Sr. presidente da provincia a mandar construir uma ponte sobre o rio Ipojuca na cidade de Caruarú. Infelizmente para os habitantes daquella localidade, este projecto teve apenas a minha assignatura, e, por esse motivo, foi talvez asphixiado na mesa. Posteriormente foi um outro projecto offerecido pelo illustre deputado e meu distincto collega de districto, autorisando a mesma construcção, com a differença de que em vez de se mandar construir a ponte em lugar competente, mandava-se que fosse construida em outra parte, impropria e de todo inconveniente.

Estava no proposito, Sr. presidente, de não offerecer projectos que trouxessem augmento de despeza, attento o estado dos cofres provinciaes, e, a illustre maioria desta casa tem dado provas de sua coherencia, não autorisando augmento de despezas.

O Sr. Olympio Marques — Tem dado provas em contrario.

O Sr. Mariz— Entretanto, Sr. presidente, ha certas necessidades que são inadiaveis. O rio Ipojuca tem-se conservado este anno sempre com muita agua impedindo o transito e a conducção das mercadorias d'aquelles que vão para as feiras da cidade de Caruarú.

N'estas circumstancias eu offereço á consideração d'Assembléa o presente projecto que peço a V. Exc., depois de lido e apoiado consulte a casa se concede dispensa para que elle não seja publicado em avulsos, e sim no jornal da casa, visto que ha mutos outros projectos sujeitos á deliberação d'Assembléa, e faltam nos muitos poucos dias para serem encerrados os nossos trabalhos.

Vem á mesa é lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão em avulso, indo só a imprimir no jornal da casa o seguinte projecto:

PROJECTO N. 168

« Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca, na cidade de Caruarú, acima ou abaixo do paredão do açude, conforme for mais conveniente, ouvida a respectiva camara.

« Art. 2º Na dita obra poderá o presidenta da provincia despender até a quantia de 15:000$ mediante contracto ou por administração.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, em 5 de maio de 1884. - *Juvencio Mariz.—Adelino A. de Luna Freire Junior.* »

Continua a discussão do requerimento adiado do Sr. Sr. Gaspar Drummond Filho, pedindo informações sobre a acephalia policial de Muribeca.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Juvencio Mariz— Sr. presidente, estava bem longe de suppor que me envolvesse nesta discussão; mas á isto fui obrigado, pelo nobre deputado pelo 7º districto que obstinou-se em affirmar que o cidadão Frazão havia sido processado por crime de roubo e essa pronuncia sustentada pelo juiz de direito da comarca de Caruarú.

Eu sinto porem que S. Exc. esteja ausente e não possa responder o seguinte: si conhecia o finado Dr. Paulino Cavalcante de Albuquerque que foi chefe de policia no Piauhy e depois juiz de direito da Maioridade no Rio Grande do Norte e qual o conceito que S. Exc. fazia desse magistrado? Não se achando elle presente, eu julgo que os nobres deputados, entre os quaes o Sr. Dr. Correia de Araujo que foi seu companheiro pode dizer?

O Sr. Antonio Correia — Magistrado muito distincto.

O Sr. Mariz— Então V. Exc. conheceu o Dr. Paulino? Fazia o melhor conceito do seu talento?

O Sr. Antonio Correia — Sem duvida.

O Sr. Mariz— Pois bem: eu não quero entrar no merito desse processo; não quero mesmo entrar na apreciação dos motivos que teve o cidadão Manoel Frazão para retomar as joias com que havia presenteado á essa mulher, que segundo consta do processo, tinha com elle certas relações amorosas; fallo apenas do facto que affirmou o nobre deputado, isto é, que a pronuncia tivesse sido sustentada pelo juiz de direito. O nobre deputado foi mal informado. O facto é o seguinte:

Dado esse acontecimento, o juiz municipal supplente em exercicio que então accumulava as funcções de delegado, tratou do processo e denunciou esse cidadão. Depois desse facto, achando-se elle processado e preso; e, voltando para a comarca o Dr. Paulino, e reassumindo o exercicio da vara municipal, Manoel Frazão deu uma justificação com citação da promotoria publica na qual provou que era uma accusação injusta e interpoz recurso para o juiz de direito da comarca, e o Dr. Paulino reformou esse despacho reconhecendo que não haviam provas.

Frazão, como já disse, deu essa justificação e obteve reforma de pronuncia que foi proferida por aquelle magistrado, muito conservador e que teve comigo relações de amisade e sempre na melhor harmonia.

Julgo ter demonstrado que a accusação do nobre deputado não tem procedencia alguma, e que por taes meios não se accusa seriamente um administrador como o Exm. Sr. desembargador Freitas.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento é regeitado.

E' lido apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro, que, por intermedio do Sr. presidente da provincia se peça a quem competir, copia do contracto entre a provincia e a empreza da estrada de ferro de Olinda e Beberibe, na parte que regula o preço das passagens de 1ª e 2ª classe nos trens da mesma estrada.—*Antunes Pinheiro.* »

O Sr. Antunes Pinheiro dirá poucas palavras em justificação ao seu requerimento, cuja importancia não precisa encarecer.

Tem recebido constantes reclamações de todos os moradores de Olinda e Beberibe, liberaes e conservadores, sobre a tarifa da respectiva estrada de ferro, tarifa que é sobremodo elevada.

Não póde ser surdo a esses clamores, principalmente quando trata-se de localidades pertencentes ao districto que tem a honra de representar.

Pretende fazer alguma cousa de modo a melhorar as condições dos habitantes pobres de Olinda e Beberibe, que mais precisam de ser protegidos; mas para isso tem necessidade de conhecer o primitivo contracto feito com a companhia dessa estrada de ferro e a sua innovação

D'ahi o seu requerimento que espera será approvado, pois não é um requerimento de opposição, pretexto invocado para serem rejeitados todos os que partem d'esta [illegible], e [illegible] o orador em vista prejudicar os interesses da companhia.

Pensa que essa companhia, que já dá boas dividendos, que tem a sua frente como administrador um distincto cidadão, o Sr. Dr. Simões, não se opporá a reducção de preços nas passagens, mesmo porque não lhe virá d'ahi nenhum prejuizo como terá occasião de demonstrar.

Por hoje fica nestas considerações.

O Sr. Ermirio Coutinho - (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth—E' possuido de grande pezar e sinceramente condoido que subo a esta tribuna para declarar a esta Assembléa que não acompanho o meu illustre amigo e distincto correligionario na votação do requerimento, porque S. Exa. prometteu votar contra e eu declaro que votarei a favor do requerimento, porque effectivamente essa questão não é politica, e posto que os meus distinctos adversarios sejam aquelles mesmos que nem sempre me poupam, e pelo contrario sempre me ferem e arrojam-se a dizer no jornal que lhes serve de orgão, que eu nesta Assembléa estou sempre prompto para defender patotas e escandalos, eu, Sr. presidente, venho declarar que este epitheto não me cabe, que este tratamento eu não o posso receber, porque a minha conducta tem sido sempre contraria ao que dizem, porque o meu procedimento attesta o contrario e a marcha que sempre tenho seguido nesta casa mostra ser recto e honesto.

Eu vejo que esse requerimento, como disse o seu illustre signatario, visa somente conhecer a Assembléa do contracto que a companhia tem para com o governo; isto é, tendo ella soffrido falta de renda e não podendo por isso offerecer aos seus associados um dividendo, collocada em risco de cahir, foi favorecida por uma nova tabella, e que apezar desse favor a companhia abusa.

O Sr. Ermirio—Não abusa tal.

O Sr. Barão de Nazareth—Pela amisade que tenho ao illustre actual gerente dessa companhia, o qual conheço a muitos annos e antes mesmo talvez do illustre orador que acaba de honrar-me com seu aparte ter conhecimento de sua pessoa, eu faço d'elle o conceito mais elevado que de um homem se póde fazer. S. Exc. fique sabendo que o Sr. A. Pereira Simões, além de ser um moço de talento e illustrado, é um engenheiro distincto e a sua maior distincção está na sua probidade e honradez.

O Sr. Antunes—Subscrevo o juizo de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth - Conheço este moço desde criança.

Um Sr. Deputado—Isto não é questão.

O Sr. Barão de Nazareth - E' para mostrar que o conheço de ha muitos annos; elle foi engenheiro da Camara Municipal quando eu era vereador e então cada vez me convenci mais da pureza daquelle cidadão. Sendo assim eu quero, Sr. presidente, que venham as informações que pede o nobre deputado pelo 3º districto, isto é, a copia do contracto para diante d'ella se verificar a taxa dos passageiros que se devia cobrar e aquella que se cobra actualmente; feita esta comparação ver-se-ha que a empreza não cobra senão aquillo a que tem direito e por consequencia ficará para sempre justificada a dita empreza e com ella o actual gerente que a dirige.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto á votos o requerimento, é approvado.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) — Sr. presidente, tenho um requerimento de urgencia para enviar a mesa.

Vem á mesa, é lido, apoiado e rejeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro que a Presidencia informe: 1º, se já deu as providencias pedidas com instancias pelo administrador da Casa de Detenção para evitar a ruina eminente da coberta d'aquelle edificio; 2º, durante o 1º semestre do corrente exercicio quantas obras novas e reparos das existentes teem sido arrematadas e porque verba; 3º, se estão pagos os actuaes arrematantes de obras publicas das prestações que lhe são devidas; 4º, quantas obras teem sido suspensas nos exercicios corrente e findo, por falta de recursos da provincia. — *Olympio Marques.* »

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) — Sr. presidente, ainda tenho outra urgencia que vou mandar á mesa.

Vem á mesa, é lida e apoiada a seguinte urgencia:

« Tenho negocio urgente por 5 minutos para indicar, que com urgencia se represente a Assembléa Geral, contra o acto do ministro da fazenda, que, tendo um credito de 96:510$ na lei do orçamento para as despezas da capatasia d'Alfandega desta provincia, reduzio illegal e autoritariamente a 80:000$; e por portaria de 15 de abril ultimo, dirigida ao inspector da Thesouraria de Fazenda recusou a abertura do credito necessario para o pagamento dos empregados e operarios da capatasia; de sorte que se acham estes privados de receber os seus vencimentos e salarios desde o mez de abril ultimo e continuarão a sel-o até o fim do exercicio.—*Olympio Marques.* »

Consultada a casa sobre a urgencia requerida pelo Sr. Olympio Marques, resolve pela negativa.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa o seguinte appello que não é pela mesma aceito:

« Appello para a casa, como permitte o art. 138 do Regimento, do acto do Exm. Sr. presidente da Assembléa quando, sem conhecimento previo da casa, dividio a ordem do dia de hontem, contra o disposto no art. 25 do mesmo Regimento e recusou informar ao orador quantos minutos faltavam para findar a hora da sessão, nona vez que, em vista do precedente de um dos dias passados, ainda que contra o disposto no art. 59, não é sempre pelo relogio da casa que se regula o periodo da sessão diaria.—*Olympio Marques.* »

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 117 d'este anno (revogando um artigo de posturas do Limoeiro).

O Sr. Luna Freire Junior — Sr. presidente, o projecto sobre o qual fallo neste momento versa simplesmente sobre o facto seguinte: a Camara Municipal do Limoeiro, pertencente ao districto a que me honro de representar n'esta casa, enviou para que fossem tomadas em consideração as suas posturas.

A nobre commissão de posturas municipaes do anno passado abandonou inteiramente o codigo de posturas que lhe foi enviado, e fez uma collecção de alguns artigos para submetter á consideração da casa, afim de que fossem approvados.

Sr. presidente, entre as disposições approvadas havia o § 14, que mandava que por intermedio da Camara Municipal fosse cercado um terreno particular, o terreno do Sr. Gervasio Pires Ferreira.

Se porventura, Sr. presidente, eu não tivesse conhecido, desde que aqui tenho assento, n'esta casa, o caracter sisudo do nobre deputado meu companheiro de districto, a boa fé de que elle é dotado e a maneira delicada por que trata a todos os seus collegas, fazendo excepção á maioria da bancada opposta; eu, Sr. presidente, não me coartaria, como me coarto n'este momento, de modo que não pronunciarei para justificar este projecto, a censura mais diminuta possivel.

Está no animo de todos; toda a casa tem perfeito conhecimento de que excede á attribuição da Assembléa Provincial o que fez a commissão; foi uma innovação inteiramente desconhecida nas praxes d'ella, mandar-se cercar um terreno particular por conta de uma Camara Municipal. Foi isto simplesmente o que determinou o § 14 da lei n. 1,737.

A Camara que representava as verdadeiras aspirações do 2º districto; a Camara que veio simplesmente propor a esta Assembléa aquillo que visava exclusivamente o bem publico d'aquelle districto, por falta de recursos, e, por mais do que isso, por não poder cumprir a lei que visava exclusivamente o interesse particular, não deu cumprimento as posturas approvadas no anno atrazado e recorreu este anno, por meio de uma postura, a esta Assembléa, para que fosse revogado o § 14 d'aquellas posturas.

O nobre deputado que é zeloso, como eu folgo de reconhecer, dos interesses do 10º districto, que conhece perfeitamente esses interesses, não póde de modo algum contestar o que acabo de dizer, isto é, que é uma aspiração do 2º districto do Limoeiro, que é uma aspiração ha muito dominante no animo dos habitantes daquelle 2º districto, a passagem para campo de criação dos terrenos que o constituem.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado, como todo aquelle que é de bôa fé e que julga portanto tractar constantemente com individuos igualmente de bôa fé, deixou-se illudir neste caso e foi levado por seus amigos á decretação do § 14.

S. Exc. não querendo talvez desgostar aos seus amigos; não julgando que merecesse detido exame o que lhe era pedido, deixou que fosse approvado nesta casa o § 14 que ora pede a Camara Municipal de Limoeiro seja revogado.

Não era o interesse geral, a utilidade publica que se consultava no § a que me refiro; era o interesse de um só cidadão, desde que só quem póde desejar e reclamar que seja cercado o terreno do Sr. Pires é o mesmo Sr. Pires.

(Trocam-se apartes.)

Como argumentará V. Exc. neste caso? Como dirá que é a bem do interesse publico que a Camara Municipal cérca com dinheiro seu uma propriedade particular?

Porventura, S. Exc. não vê que, se o direito de propriedade deste cidadão devia ser de tal modo respeitado, do mesmo modo o devia ser o de qualquerquer outro, desde que não é aquelle o unico proprietario do 2º districto? Não vio que a conversão em lei do § 14 fazia crer, ou que S. Exc. aceitava a predominancia do interesse particular sobre o geral, ou que, por sua bôa fé, fôra illudido?

Creio que esta ultima alternativa se deu.

Já disse que é uma das causas reconhecidas do erro, o julgar a pessoas aos outros sempre de bôa fé como ella está, julgar que como ella todos visam unicamente aos interesses publicos.

S. Exc. teve um desmentido solemne, vio que seus amigos nem sempre procediam de bôa fé, nem sempre visavam o interesse publico, e que no caso actual pelo contrario visavam o interesse particular.

Não sei, como argumentará o nobre deputado para vir mostrar a esta assembléa que é do interesse publico mandar uma Camara Municipal cercar um terreno particular.

O Sr. Rosa e Silva—Direi a verdade do que se passou e verá a explicação natural do § que se tracta de revogar,

O Sr. Luna Freire Junior — Sr. presidente, o abaixo assignado que tenho entre mãos, cujas assignaturas não podem ser postas em duvida, pois são de pessoas importantes do 2º districto, as quaes não se deixariam portanto illudir, o abaixo assignado, que me foi enviado, prova que é interesse e aspiração do 2º districto que o campo desse mesmo 2º districto seja destinado a criação. Mas esta aspiração foi inteiramente burlada pela assembléa passada, desde que a Camara Municipal foi obrigada a despender não menos de 400$000 com uma cerca em terreno particular.

O nobre deputado portanto não examinou devidamente as posturas apresentadas pela commissão, que nem ao menos apresentou o codigo de posturas que lhe tinha sido enviado pela Camara, mas fez um apanhado, tirou diversas disposições do mesmo codigo para vir apresental-as a esta casa.

Se, porventura, não existissem o § 14, dava parabens ao nobre deputado porque mais uma vez veio mostrar a casa de quanta monta é o interesse do 2º districto do Limoeiro; mas o § 14, obra dos amigos do nobre deputado prejudicou-o muito.

O Sr. Rosa e Silva—Muito a meu pezar.

O Sr. Luna Freire Junior—E eu creio o que V. Exc. diz, que foi o seu pezar, porque já comecei dizendo que julgo, e nunca me convencerei do contrario, que o nobre deputado não examinou conscienciosamente as posturas do 2º districto do Limoeiro apresentadas no anno passado e pela commissão de posturas municipaes desta Assembléa.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Mas, Sr. presidente, diz o nobre deputado que responderá.

Eu não sei de que argumentos se valerá, não sei de que provas lançará mão para mostrar que mandar uma Camara cercar com madeira de construcção um terreno particular, é de utilidade publica.

Isto é simplesmente arvorar acima de todos os interesses do 2º districto do Limoeiro, o nome de um individuo que póde ser amigo dedicado dos nobres deputados...

O Sr. Rosa e Silva—E' até meu adversario politico.

O Sr. Luna Freire Junior — Posso contestar á V. Exc.; posso dizer que é um verdadeiro amigo de V. Exc.

O Sr. Rosa e Silva — Meu amigo particular é, mas politicamente é meu adversario.

O Sr. Luna Freire Junior—Politicamente, fallando mesmo. V. Exc. não póde dizer que elle é liberal.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. sabe que o tenente-coronel Pires sempre foi liberal.

O Sr. Luna Freire Junior— Tenho muitas duvidas.

Uma voz da bancada liberal.—O Sr. tenente-coronel Pires é na verdade liberal.

O Sr. Luna Freire Junior — Sr. presidente, o 2º districto do Limoeiro, o qual eu tive occasião de visitar recentemente com o nobre deputado pelo 13º districto, cuja ausencia lamento neste momento, o Sr. Alfredo Correia, esse 2º districto, nós tivemos occasião de apreciar, quanto é improductivo, quanto é ingrato a qualquer aproveitamento da agricultura; mas que é muito proprio para que se estabeleça a criação.

Lembro-me perfeitamente de que quando assolara a secca, foi o 2º districto de Pedra Tapada que, apesar de não ser criador, que abasteceu não só o 2º districto como até a cidade do Limoeiro.

(Trocam-se muitos apartes).

Mas o nobre deputado diz que não conhece qual é a distincção de terrenos da agricultura e terrenos para criação.

Eu, Sr. presidente, não tenho pratica de modo que possa a simples vista dizer ao nobre deputado que o terreno A ou B é um terreno que se póde destinar á plantação ou simplesmente á criação; mas quem vê um terreno inteiramente esterilisado como o terreno do 2º districto; quem vê que nelle não ha vegetação forte, mas simplesmente uma vegetação rasteira, que apenas poderá servir para alimento do gado não terá duvida, apezar de não ter grandes conhecimentos desta materia em dizer que esse não póde servir para a agricultura e que só póde ser destinado á criação.

Eu appello para o nobre deputado, companheiro de districto, porque elle tambem conhece a natureza dos terrenos do 2º districto. Pergunto: se não é um facto que os terrenos da Pedra Tapada só servem para criação?

A Camara Municipal do Limoeiro fez até um artigo de suas posturas, prohibindo a cortagem de certos arvores que em certos e determinados tempos prejudicam o gado.

Eu tenho um abaixo assignado dos moradores que pedem isto.

Em vista, pois da proposta da Camara a nobre commissão de posturas propoz o seguinte projecto sobre o qual versava tambem as posturas da Camara Municipal: a rovogação do § 14 do art. 1º da lei n. 1,737.

Este § 14 determina expressamente que a Camara Municipal não poderá dar execução ás suas posturas, antes que seja cercado o terreno de propriedade particular do Sr. major Pires.

Não sei como justificar isto: mesmo que a camara estivesse em abundancia, mesmo que os cofres municipaes estivessem cheios, eu não sei com que direito, porque motivo a assembléa quer fazer este favor odioso dizendo: distribua-se quatrocentos mil réis para que seja cercado o terreno do individuo etc., quando a postura resa que quem quizer plantar no 2º districto do Limoeiro, ha de cercar o seu terreno. Porque razão faremos excepção do Sr. major Peres? Como se quer preferir o interesse particular ao interesse da commodidade do municipio? Por ventura si o major Peres tem direito de exigir que cerque-se seu terreno, outro cidadão não terá o mesmo direito perante a Camara Municipal, perante a Assembléa?

A camara reclamando a criação soube bem cumprir os seus deveres, e não fez mais do que propor á Assembléa uma aspiração justa reclamada pelos moradores d'alli.

Tendo assim justificado o projecto eu sento-me para admirar ao nobre deputado, a quem não faltam recursos, na justificação do § 14 das posturas municipaes.

O Sr. Rosa e Silva—Começarei agradecendo ao nobre deputado, meu companheiro de districto, o testemunho insuspeito, que acaba de dar, do zelo e imparcialidade com que procuro desempenhar o honroso mandato, que me conferio o distincto e independente eleitorado do 10º districto.

Foi, porém, injusto o nobre deputado, quando apreciou o procedimento da extincta commissão de exame de posturas, composta o anno passado de amigos meus, e por isso pedi eu a palavra para oppor formal contestação ás observações que fez S. Exc. a esse respeito.

Sr. presidente, a questão da criação no 2º districto da comarca do Limoeiro, era uma questão antiga e importante, que desde o começo provocou séria e respeitavel divergencia, e portanto precisava de ser resolvida com prudencia e criterio.

Aqui mesmo posso invocar uma opinião autorisada, que sabe da verdade do que affirmo. Refiro-me ao nosso honrado collega, o Sr. Ermirio Coutinho, que em 1879 ou 1880 discutio longamente essas mesmas posturas com o fallecido Sr. tenente coronel Galvão, sendo que este, apesar de residir no Limoeiro, não conseguio sua approvação da Assembléa de então, unanimemente liberal.

Informado d'essas divergencias, considerando que não raramente produzem graves e inesqueciveis questões d'essa natureza, a commissão de posturas do anno passado entendeu que era melhor procurar uma solução conciliadora para os principaes interesses oppostos, mesmo com o fim de facilitar a approvação das posturas, como de facto aconteceu.

D'ahi a disposição do art. 14, que, Sr. presidente, posso garantir, nunca suppozemos que servisse de pretexto para a não execução d'essas posturas.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Ainda hoje penso que, se por ventura tivesse havido boa vontade da maioria da camara, já essas posturas poderiam estar em execução, a despeito do art. 14, não só porque no orçamento municipal a Assembléa habilitou a camara a satisfazer essa obrigação, como tambem porque nas posturas em questão se estabeleceram impostos e multas, que tambem podiam ser applicadas áquelle fim.

Como quer que seja, porém, é claro que a intenção que presidio a votação d'esse artigo foi boa. E' possivel que tenha havido n'esse ponto erro de apreciação, mas ainda assim se não poderá contestar que houve da parte da Assembléa passada empenho em satisfazer essa justa aspiração da maioria do 2º districto do Limoeiro, e tanto é isto verdade que o principal está feito e por iniciativa nossa. (Apoiados).

Não houve, portanto, como disse o nobre deputado, proposital preterição do interesse publico pelo interesse particular, mas simplesmente desejo de conciliar o interesse publico com o interesse particular, o que é razoavel que se faça, sempre que for possivel, maximé tratando-se de um direito sagrado como é o de propriedade, cujo livre uso é plenamente garantido pela constituição brasileira e pela de todos os povos cultos (apoiados).

Accusou ainda o meu nobre collega de districto a extincta commissão de negocios da camara por haver mutilado a proposta de posturas, que mandou-nos a Camara Municipal do Limoeiro.

A commissão assim procedendo, Srs., cumprio o seu dever e tornou bem patente o desejo que a animava de satisfazer o 2º districto da comarca do Limoeiro na questão da criação, como demonstrarei em poucas palavras.

Nós estavamos em fim de sessão; o codigo que nos propoz a Camara Municipal do Limoeiro tinha, se me não falha a minoria, 208 artigos, alguns dos quaes com mais de 10 paragraphos. Logo é evidente que se tentassemos discutir tudo conjunctamente nada se faria. Por isto separou a commissão a parte relativa a questão da criação e apresentou o respectivo projecto, que, como sabe a assembléa, foi rapidamente approvado nesta casa.

Portanto, longe de merecer censuras, a extincta commissão de posturas deve merecer louvores daquelles que como eu desejam ver satisfeito esse *desideratum* da maioria do 2º districto da comarca do Limoeiro (apoiados).

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Demais, Sr. presidente, nem sempre é justo tudo quanto propõem as Camaras Municipaes, e a prova é o proprio projecto em discussão, que, excepção feita do artigo 14, respeita totalmente as posturas por nós approvadas o anno passado, aceitando assim as alterações que fizemos á proposta da Camara.

Ainda mais, o proprio parecer da actual commissão de posturas, que acompanha o projecto ora sujeito a debate, confessa claramente que tambem foi mutilada a nova proposta da Camara Municipal do Limoeiro, infligindo-se-lhe até uma grave censura, com a qual não póde deixar de convir o nobre deputado, pois a commissão se compõe este anno de amigos seus.

Eis o que diz o parecer:

« A commissão de posturas e negocios de camaras, tendo examinado *varios artigos* de posturas offerecidos pela Camara Municipal do Limoeiro, e discutidos em sessão de 7 de abril do corrente anno, é de parecer que seja convertido em lei *somente* o artigo 1º das referidas posturas, NÃO DEVENDO SER TOMADOS EM CONSIDERAÇÃO OS CINCO ARTIGOS RESTANTES, QUE CONSTITUEM VERDADEIRAS DOAÇÕES QUE A CAMARA PRETENDE FAZER AOS SEUS EMPREGADOS COM DETRIMENTO DAS RENDAS MUNICIPAES, pelo que é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

Artigo unico. Fica revogado o § 14 do artigo 1º da lei n. 1,737 de 15 de maio de 1883.—*P. de Oliveira.—Silvino Cavalcante.—J. B. do Amaral e Mello.* »

Já vê portanto o nobre deputado, que tambem a proposta deste anno foi mutilada por seus proprios correligionarios, fazendo-se além disso, repito, uma censura grave á Camara, qual a de querer fazer doações a seus empregados com detrimento das rendas municipaes.

Tive, Sr. presidente, occasião de ver esses artigos e concordo com a nobre commissão que não devem ser approvados, mas entre a sua suppressão e a censura vai uma grande differença, e a tanto não chegou a commissão do anno passado, que entretanto foi censurada pelo meu nobre collega de districto, só porque alterou a proposta!

Provada assim a injustiça das accusações feitas aos meus amigos da extincta commissão de posturas, restabeleci la como se acha a verdade do que então se deu, eu, Srs., passo a dar francamente minha opinião sobre o projecto que se discute.

Sr. presidente, é real que o 2º districto da comarca do Limoeiro em sua grande maioria deseja que sejam aquelles terrenos por lei destinados para criação. Informado dessa aspiração, eu procurei desde logo traduzil-a em realidade, esforçando-me pela approvação das respectivas posturas, que de facto consegui ver convertidas em lei o anno passado.

A Camara, porém, por causa do artigo 14, não quiz pôr em execução essas posturas. Representante do 10º districto e interessando-me por todos os seus melhoramentos, eu não me opporei á revogação desse artigo 14 para que as posturas sobre criação possam vir a ser uma verdade pratica, conforme sempre desejei.

Sento-me, portanto, declarando que voto a favor do projecto em discussão.

Vozes—Muito bem; muito bem.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado.

Continúa a 2ª discussão do artigo 1º do projecto n. 23 deste anno (força policial).

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1ª discussão do projecto n. 159 deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 21 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario da mesa eleitoral de S. Bento remettendo as copias das actas da eleição para um deputado provincial alli procedida em 2 do corrente. - A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição da mesa regedora da confraria de Nossa Senhora do Livramento requerendo que se lhe mande restituir 617$449 que pagou de multa. —A' commissão de orçamento provincial.

Foi approvado um parecer da commissão de instrucção publica pedindo informações sobre o requerido pelo professor particular Philomeno Raymundo Nunes Lima.

Passou-se á ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 58 deste anno (orçamento municipal) encerrou-se a do artigo referente á receita; e indo proceder-se á votação, havendo apenas 20 Srs. deputados presentes, retirou-se o Sr. Silvino Cavalcante, pelo que ficou adiada a votação.

Em seguida approvou-se em 3ª discussão e foi remettido á commissão de redacção o projecto n. 93 deste anno (creação de escolas primarias) tendo orado os Srs. José Maria e Luna Freire Junior.

A requerimento do Sr. Praxedes Pitanga foi destacada a emenda que cria uma cadeira para meninos cegos, afim de constituir projecto separado.

Em seguida continuou a votação das emendas e discussão do projecto acima n. 165 deste anno, que foi approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte.

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 138 deste anno (elevação das entrancias de diversas cadeiras) não se votando por falta de numero.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 206 deste anno.

A ordem do dia: 3ª discussão do projecto n. 165 deste anno e continuação da antecedente.

Guarda nacional — Pela presidencia da provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 2ª secção. *Palacio da Presidencia de Pernambuco 17 de junho de 1884.*—O presidente da provincia resolve nomear para os 10º e 11º batalhões do serviço activo da guarda nacional da comarca de Jaboatão os seguintes officiaes:

10º BATALHÃO

4.ª companhia

Capitão, Augusto Felippe de Souza Leão.

11º BATALHÃO

5.ª companhia

Alferes, Elyseu de Albuquerque Maranhão.

7.ª companhia

Alferes, Joaquim Francisco de Mello Cahú — (Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

« *2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1884.*—O presidente da provincia resolve nomear para o 13º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca da Victoria os seguintes officiaes:

1.ª companhia

Alferes, João José de Souza.

5.ª companhia

Alferes, Olympio de Souza Cirne Lima.

6.ª companhia

Alferes, Ricardo José Correia Lima.

8.ª companhia

Tenente, José Gomes de Souza.

Alferes, Francisco Canuto da Boa-Viagem.—(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

« *2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1884.*—O presidente da provincia resolve nomear João José Florencio de Vasconcellos para o posto de tenente da 6ª companhia do 49º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Brejo em substituição de Manoel Theotonio de Aguiar, que obteve passagem para um dos batalhões da comarca de Caruarú.—(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

« *2.ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1884*—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Joaquim das Trevas Marinho, tenente-cirurgião do extincto 23º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Victoria, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, resolve, de accordo com o art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, reformal-o no posto de capitão.—(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Assumpto eleitoral—Pela Presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de junho de 1884.*—1ª secção.—O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 11 do corrente mez do Dr. juiz de direito da comarca do Cabo, do qual consta que, em consequencia da ultima revisão excede de 250 o numero de eleitores da parochia de Santo Antonio do Cabo, determina, em virtude do disposto no art. 92 n. 2 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881 e de accordo com a proposta contida no predito officio, que os eleitores do 1º districto de paz da referida parochia de Santo Antonio do Cabo se reunam no consistorio da respectiva igreja matriz; os do 2º na estação da Ilha e os do 3º na estação de Olinda da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Sul do imperio—O vapor francez *Ville de Maranhão*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias:

S. Paulo—Datas até 11 de junho:

Fora marcada para o dia 14 uma reunião dos lavradores, commerciantes e outras pessoas da Belém do Descalvado.

A's 8 horas da manhã de 5 do corrente, na fazenda de Santa Rita, municipio de Belém do Descalvado, foi encontrado o escravo Geraldo morto e boiando em um açude que alli ha

Geraldo desapparecera desde a noite do 1.º deixando muito sangue na cama em que dormia na senzala. O administrador da fazenda suppoz que elle tivesse fugido e que o sangue fosse por elle mesmo alli posto para desviar as suspeitas, pois achou-se uma cabeça de carneiro recentemente morto, alli por perto.

Só depois que encontrou-se o cadaver é vio-se-lhe o pescoço quasi cerceado por um profundo golpe, foi que desconfiou-se ter o escravo sido assassinado. Geraldo era estimado de sua senhora e do administrador da fazenda.

Informaram ao *Diario de Campinas* que, na noite de 1 para 2 do corrente, foi assassinado com uma facada o allemão Benedicto Hansen, pelo seu compatriota Traugott Brattfisch, na fazenda do Sr. Olegario, no municipio das Araras.

— As folhas de 11, de Santos referem que em dias da semana passada, morreu affogado Manoel Espindola Bittencourt, acommettido de um ataque epilepsia a que era sujeito de ha muito, e que naquella cidade morreu no domingo ultimo D. Anna Francisca Ferreira, esposa do maijor Manoel Luiz Ferreira.

Em Guaratinguetá no dia 4 do corrente, o escravo Victoriano, pertencente a João Jacintho Guimarães de França depois de ter dado seis ou sete facadas no feitor, entregou-se a prisão.

— Dizem as folhas de S. Paulo que a requisição da thesouraria de fazenda foi preso no dia 8 o agente do correio da estrada de ferro em Campinas, Antonio Sergio de Macedo por achar-se alcançado com a caixa da agencia.

Rio de Janeiro—Datas até 12 de junho.

Proseguiram os trabalhos parlamentares.

No dia 10, no senado, o Sr. Correia justificou um requerimento pedindo informações ao governo sobre o estado em que se acha o processo por crime de injuria intentado pelo presidente da provincia de Sergipe contra o publicador do *Guarany*. Depois de orar o Sr. Franco de Sá (ministro do imperio) foi este requerimento approvado.

Entrou em 3ª discussão o orçamento do ministerio do imperio para o anno de 1884-1885. O Sr. Jaguaribe requereu o adiamento até que seja distribuido o relatorio do ministerio do imperio. O Sr. Franco de Sá fez algumas observações, e [illegible] senado a esperar os trabalhos das commissões.

Na camara dos deputados no mesmo dia depois do expediente, o Sr. Taunay justificou dous requerimentos, cuja discussão ficou adiada por haverem pedido a palavra os Srs. Generoso Marques e Affonso Penna; e o Sr. Andrade Figueira enviou uma interpellação ao governo relativa aos bens das ordens religiosas. Passou-se a ordem do dia e continuou a eleição da mesa; a segunda parte da ordem do dia projecto de fixação de forças de terra para 1885 a 1886, ficou a discussão adiada depois de orar o Sr. Moraes Jardim.

— No dia 11, no senado, continuou a discussão do orçamento da despeza do ministerio da justiça para o exercicio de 1884 a 1885. Oraram os Srs. Junqueira, Saraiva, Jaguaribe e Sodré (ministro da justiça), e ficou a discussão adiada pela hora.

Na camara dos deputados no mesmo dia depois do expediente, os Srs. Barão da Leopoldina, Leopoldo Cunha, José Mariano e Andrade Figueira enviaram a mesa varias representações; O Sr. Geminiano justificou um requerimento relativo ao processo [illegible] que se publica em Sergipe; o Sr. Escragnolle Taunay, apresentou um projecto de lei de grande naturalisação, e fizeram algumas observações os Srs. Andrade Figueira, Martim Francisco Filho, U. Cintra, José Mariano e Martim Francisco. Na 1ª parte da ordem do dia continuou a 3ª discussão do orçamento da Fazenda, que ficou adiada, depois de orar o Sr. [illegible]; e na 2ª parte seguio a 2ª discussão do projecto de fixação de forças de terra. Orou o Sr. Escragnolle Taunay, ficando a discussão adiada pela hora.

— No dia 10 foi inaugurada, na presença de S. M. o Imperador, S. A. o Sr. Conde d'Eu, muitas senhoras e cavalheiros a exposição scientifica, litteraria e artistica, realizada no collegio de S. Joaquim, transformado para esse fim as aulas do Instituto Pharmaceutico.

O *Jornal do Commercio* de 11 dá esta descripção da exposição:

« Ha no fundo do edificio um pequeno jardim com um caramanchão em uma das extremidades, no qual se devem fazer differentes experiencias de diversos systemas de luzes. No corredor da entrada, á direita, estão expostos pela casa Viuva Berna diversos trabalhos de marmore; productos ceramicos pelo Sr. Almeida Costa, objectos de barro da olaria Esberard, diversas peças delicadamente trabalhadas em madeira pelo Sr. Francisco Figueira da Costa Ferreira, formigas e uma cama de molas do Sr. Bessac, bem acabada, e [illegible] granito da [illegible]

« O grande salão central decorado com bandeiras [illegible] cias e [illegible] nelle se destacam diversos trophéos, que representam o corpo de [illegible] e marinha [illegible] pinho, destacando-se tambem no salão uma espingarda systema Peruinio Garcia.

« No fundo deste salão está a sala de anthropologia representando as tres idades, pedra lascada, pedra polida e epoca actual.

« A esta sala seguem-se duas pequenas, uma representando o interior de uma mina de carvão de pedra, com galeria inferior e superior e todos os utensis e outra, o interior de uma mina de galeria argentifera.

« Ao lado destas salas está a exposição de productos chimicos e pharmaceuticos, em que se fizeram representar: o laboratorio chimico-pharmaceutico militar com uma collecção de plantas medicinaes do Brazil, productos pharmaceuticos e chimicos do mesmo laboratorio e bem assim aperfeiçoados apparelhos: os Srs. Marques de Hollanda, Alfredo de Carvalho, Granado, Correia Pinho, Alfredo Macedo e João Luiz Alves, com uma grande variedade de preparados, notando-se neste ultimo a fava chipotá, a fecula da impropriamente chamada batata do Ceará, que serve para alimento e mingão para crianças e outras substancias medicinaes brazileiras e bem assim capsulas gelatinosas aqui preparadas; o Sr. José Sardinha, com grande numero de potes de tinta de escrever; os Srs Drouhins Noth & C., com alcool, vinhos e vinagre.

« Ha tambem nesta sala alem de diversos apparelhos para cortar laminas de rocha e outros effeitos, uma rica e abundante collecção geologica e mineralogica da Escola Polytechnica, uma collecção de madeiras da provincia do Paraná, pertencente ao conselheiro Caminhoá, uma outra e um modelo da ambulancia do arsenal de guerra e diversas amostras de cal e pedra, da fazenda do coronel Barbosa de Andrade, na Serraria.

« No pavimento superior, no corredor da entrada, encontram-se vitrinas com trabalhos das officinas e jardim da infancia do collegio Menezes Vieira e edições do mesmo collegio; gravuras sobre madeira do Sr. Idoux; dos Srs. Faro & Lino uma vitrina com grande numero de livros, nitidamente impressos e bem encadernados; uma collecção de photographias dos Srs. Hoffmann e Renouleau; um apparelho escolar multiplo do Sr. Barão de Macahubas e um tear manual da fabrica de tecidos do Rink, para fazer os padrões nos tecidos.

« No grande salão correspondente ao pavimento inferior, na frente, oleados e couros nacionaes, expostos pelos Srs. Rodrigues Vianna & C.; casimiras, riscados, algodão branco e chales de casimira, da fabrica de fiação do Rink; roupa branca, lisa e bordada, manufactura nacional, pelo Sr. Carneiro Neves & C.; moveis diversos, pelo Sr. Alfredo Eloy; louça e objectos de electro-plate, pela casa Milliet; cerveja da fabrica de Juiz de Fora, pelo Sr. Augusto Krenner; bolachas, pelo Sr. Souza Pinto; pão de Veneza, pelo Sr. João Botelho; 4 cadeiras, pela fabrica de Manoel Monteiro Bentim & Irmão; cadeiras étagères, mesas pequenas, guarda-cartões, e guarda-joias de diversas madeiras, feitas na casa de correcção; uma pintura sobre louça, pelo Sr. Rodrigues: diversas miniaturas retratos e marinhas, pelo pintor Spanel; E. Novach, 1 lavatorio de marmore pelo Sr. Emmanuel Cresta; rabecas surdas para estudo, melhoradas pelo Sr. Santos Cousseiro e bem assim guitarras e bandolins, expostas pelo mesmo senhor, 1 cronographo electrico, novo modelo, uma collecção de rodas dentadas de diversos systemas abertas nas officinas do Sr. José Hermida Pazos que expoz tambem o modelo de um circulo em prata, graduado, e de uma regoa graduada, delicadissimo trabalho.

« Na sala do centro expuzeram os Srs. J. Martins & C, alem de muitos outros objectos, (não estando ahi completa a exposição), uma mobilia de *pereira ebano* com encrustação de louça, encosto de setim bordado a matiz, fabricada especialmente para o Brasil, e um dunkerque chaminé para salão. de madeira tinta com gravuras douradas.

« Na sala do fundo ha diversas peças de marmore expostas pelo Sr. Emmanuel Cresta e alguns moveis pelos Srs. Perrot & C.

« No corredor desse pavimento á esquerda estão objectos destinados ao estudo da zoologia no Imperial Collegio de Pedro II e grande numero de trabalhos do Dr. Poncy, e de seus ajudantes e alumnos da escola de medicina feitos no laboratorio de histologia da mesma escola.

« Na sala immediata ha uma completa exposição de machinas de costuras de diversos paizes e de amostras de linhas em carreteis artisticamente arranjadas, expostas pelo Sr. Noothmann, e tambem uma machina deescrever aperfeiçoada; sela brasileira exposta pela Sra. D. Maria Ambrosina Mello Rezende; chocolate da fabrica do Sr. Bhering e diversas amostras de marmore da fazenda de Santa Monica.

« Na sala do lado opposto está a exposição de luvas pela fabrica dos Srs. Pinho & C.; de leques e luvas pelos Srs. Campos & Gonçalves e de perfumarias pelo Sr. André Fraubill & C.

« Ha tambem grande quantidade de arvores da floresta da Tijuca, faltando ainda alguns expositores para os quaes estão designados os lugares. »

— Tambem fora inaugurado, á 12, o novo edificio do Lyceu Litterario Portuguez

— Sob o titulo *Sinistro* lemos na citada folha de 12:

« Hontem ás 7 1/2 horas da noite recebeu-se a noticia de que o vapor francez *Ville de Maranhão* da companhia *Chargeurs reunis*, sahido de Santos ás 11 horas da manhã, com escala pelo nosso porto, achava-se em perigo na altura de S. Sebastião.

« Apenas foi conhecida a noticia, o Sr. inspector da Alfandega da corte ordenou que o Sr. guarda-mór partisse no crusador *Orion* para o lugar do sinistro, afim de prestar os soccorros que fossem precisos.

« Feitos rapidamente os aprestos necessarios, o *Orion* sahio ás 11 horas da noite.

« O *Ville de Maranhão* partira de Santos com um carregamento de 22,740 saccas de café e destinava-se ao Hayre. »

— O Sr. Luiz Ferreira de Abreu, nomeado ultimamente addido de 1ª classe para a legação da Bolivia, passa a exercer o seu emprego na do Perú, em vista de despacho de 3 do corrente mez.

Espirito Santo Datas até 8 de junho:

Nada referem as folhas que mereça menção.

Bahia.—Datas até 15 de junho:

Proseguiam em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

— Lemos na *Gazeta da Bahia* de 14:

« No dia 24 do passado foi assassinado na villa de Macahubas o escrivão de orphãos daquelle termo, José Francisco de Andrade.

« Deu-se o crime as 8 horas da noite, quando a infeliz victima regosijava-se em sua casa com diversos amigos pela victoria que acabava de obter em um pleito judiciario. »

Tribunal do Jury—Foi hontem submettido a julgamento o réo Manoel Juvencio de Oliveira accusado de haver em 15 de setembro do anno passado, no lugar denominado Cisco da Freguezia de Bôa-Vista, assassinado a Ladislão Francisco dos Santos.

Patrocinou a causa o academico José Alves da Assumpção Menezes, sendo o réo condemnado a 14 annos de prisão simples, grão medio do art. 193 combinado com o art. 49 do codigo criminal,

Espectaculo transferido—Em consequencia da muita chuva foi transferido para amanhã o beneficio da associação Ave Libertas, que deveria ter tido logar hontem.

Theatro Santa Izabel.—A Companhia Lyrica Italiana do Sr. P. Mario Musella cantou ante-hontem neste theatro a opera de Verdi *Un Ballo in Maschera*, estréando a prima-dona soprano Adelina Tartaglia e o baixo profundo Augusto Castagnolli.

A'parte alguns pequenos desvios da orchestra, que perdeu o compasso mais de uma vez, pondo em torturas os artistas, correu muito bem a execução da opera á todos os respeitos, e foram francamente merecidas as palmas com que mimoseou o publico aos cantores.

A prima-dona Sra. Tartaglia tem uma voz um tanto fraquinha para o ambiente do nosso theatro; mas essa voz é muitissimo fresca, flascida, melodiosa e de excellente timbre, pelo que agrada e acaricia o ouvido, especialmente nas notas graves que são de uma correcção e doçura indiziveis.

A Sra. Tartaglia fez bem o seu papel de Amelia, esposa de Renato, e foi tocante nos bons lances dramaticos do libreto. Na parte cantante, distinguio-se sobretudo na grande aria, que é uma das joias da opera, e no dueto com o tenor, o lindissimo dueto de amor do 3.º acto, que foi cantado com paixão e dulcissimo encanto.

O outro estréante, o Sr. Castagnolli tem uma soberba e magestosa voz de baixo profundo, uma voz explendidamente volumosa, igual, firme, de immensa doçura e de inestimavel valor artistico.

N'outra opera, em que a parte de baixo sobresaia, o Sr Castagnolli ha de necessariamente brilhar como estrella de primeira grandeza.

Senhor de si, o Sr. Castagnolli cantou sem temores, sem embaraços emocionaes; e por isto cantou muitissimo bem, e de modo a forçar sua chamada ao proscenio para ser applaudido.

Se outro tanto tivesse occorrido á Sra. Tartaglia, se esta tivesse podido desprender-se da visivel emoção que a dominava ao ponto de fazel-a tremula, sem duvida melhor teria sido a sua apresentação.

De outra vez ella ha de agradar muito mais, porque, libertada das aprehensões da estréa, a Sra. Tartaglia ha de mostrar toda a belleza de sua dôce voz, que todavia não pode ter a mascula energia que sôem dar os annos, pois ella apenas conta 22 primaveras.

Taes são as nossas impressões sobre os estréantes. Quanto aos demais artistas, o conjuncto foi muito bom, primando n'elle o tenor Parodi, que, desde as notas medias até as mais altas, é admiravel na correcção do estyllo, na belleza e pureza do timbre, e no encanto e doçura da vocalisação; e o Sr. Russo, que vai confirmando de modo satisfactorio as primeiras impressões que nos causou sua sympathica voz, realçada por um excellente methodo de canto.

O Sr. Russo, segundo um annuncio da empreza, achava-se encommodado. Entretanto, cantou sem senões; e foi mesmo explendido na pedra de toque dos baritonos no Baile de Mascaras, isto é, na soberba *romanza* do 4.º acto, em que mereceu calorosos applausos.

O Sr. Parodi ainda revella uns restos do soffrimento das vias respiratorias, que o trazem atormentado ha muitos dias. Não tem outra explicação o defeito que se lhe observa nas notas graves, ás vezes imperceptiveis. Quando passar de todo aquelle incommodo, ha de ver-se que o Sr. Parodi não é somenos á nenhum dos bons tenores que tem cantado em Pernambuco, o que aliás elle já tem demonstrado exhuberantemente nas notas de media para cima, que são de uma riqueza immensa, e accusam um possante orgão.

A Sra. Knubel fez bem o seu papel de feiticeira, e o que mais é de uma gentil feiticeira, no sentido poetico e doce que entre nós se dá ao vocabulo. Não cantou, como outr'ora a Sra. Caracciolo, de modo a encher o ambiente do theatro, nem sua voz pode alcançar o diapasão da d'aquella. Mas cantou bem, com graça, com arte e com encanto, e de modo á satisfazer os que não levam as exigencias á grandes limites.

Os côros estiveram irreprehensiveis. Certos, estudados, uniformes no andamento, nada deixaram elles a desejar, especialmente o côro das gargalhadas, que foi magistralmente interpretado.

Quanto a contra regra e encennação, foram o que tem sido de outras vezes, bôas, muito bôas mesmo, e nem era de esperar outra cousa, dadas as circumstancias já conhecidas, das decorações, adornos, numeroso pessoal, etc., etc., trazidos pelo emprezario para darem realce ás operas.

Só a orchestra é que precisa de correctivos. Ha n'ella um cornettim que deve moderar os seus enthusiasmos pelas notas estridentes. que doem nos ouvidos. Seria do melhor effeito adicionar-lhe um piano e mais dous ou tres violinos, de modo que fosse menos sensivel a desproporção entre os instrumentos de sôpro e de corda. E, sobre tudo um pouco mais de compasso, o que quer dizer um pouco mais de estudo, faria sobresahir a orchestra, que entretanto nada tem de má no seu conjuncto.

Manumissões — O Sr. João Pio da Silva Valença, pede-nos por carta que nos dirigio que declaremos ter elle libertado a sua escrava Thomazia, que se acha na cidade de Palmares, podendo a libertanda desde já, vir receber a respectiva carta que se acha em seu poder nesta capital.

Tambem o Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, alforriou no dia 4 do corrente, sua escrava Jesuina, com 21 annos de idade.

Dirigimos aos dous cavalleiros as nossas felicitações por taes actos de philantropia.

Inquerito policial—O Sr. Barata subdelegado de Santo Antonio remetteu ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito que procedeu contra Alfredo Ferreira de Albuquerque e Antonio da Silva Azevedo, por terem no dia 28 do mez passado procurado receber de Joaquim Pires da Silva a sorte grande de um bilhete de loteria, que foi reconhecido falso e nessa occasião foi preso em flagrante; incorrendo assim nas penas do art. 265 combinado com o art. 34 do codigo criminal.

Em tempo:

Alfredo é vendelhão na travessa das Cruzes e Azevedo é empregado do escriptorio da estrada de ferro de Caruarú.

Lenço com dinheiro — No estabelecimento de joias, do Sr. Joseph Krause deixou ha dias uma mulher, um lenço com uma pequena quantia. Venha a dona buscar o que lhe pertence nesta typographia.

Ressabios lyricos—Com este titulo publicou-se um folheto contendo os seguintes escriptos: Critica musical; Folhetim critico do *hygh life* lyrico; poesia, etc. e o resumo do libreto da opera—*Um baile de Mascaras*.

Agradecemos.

A Idéa—Publicou-se o n. 3 deste periodico, orgão da sociedade. *Certamen Litterario*.

O Thermometro — Lê-se nesta folha de Nazareth:

« A cadeia desta cidade continúa exigindo grandes reparos, que é progressivo o seu arruinamento.

« Já tivemos occasião de descrever o seu pessimo estado; e entendiamos que aos representantes do 5º districto na Assembléa Provincial, não deveria deixar passar desapercebida tão urgente medida.

« E' certo que alli se tem fallado em empedramento da estrada que vai desta cidade á estação, lampeões, agua, estrada de rodagem á Vicencia; porém, dos miseros detentos que n'aquella immunda prisão aniquilam seus dias, nenhum teve uma palavra de compaixão. Entretanto, todos conhecem Nazareth, e até ha quem chame-a—*terra onde nasci*.

« E fechar-se-ha o orçamento sem uma esperança de melhoramento á cadeia de Nazareth »

Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho—Escrevem-nos dessa cidade:

« No dia 12 do fluente mez, na igreja matriz do Divino Espirito Santo desta cidade, a irmandade do Santissimo Sacramento fez celebrar a festa do seu Divino Padroeiro, annunciando-a, ás 5 horas da manhã, uma salva real de 21 tiros e tocando nessa occasião a banda marcial Philarmonica Páo d'Albense escolhidas peças de seu repertorio.

« A's 11 horas do dia teve começo a missa solemne, com o Senhor exposto, pregando ao Evangelho o Revd. pro-parocho Lyra, que soube prender a attenção dos fieis.

« A orchestra do lugar desempenhou-se satisfactoriamente, e depois da missa outra salva de 21 tiros foi ouvida e diversas gyrandolas de foguetes.

« A's 7 horas da noite houve Ladainha, finalisando o acto com *Tantum-ergo* e benção do Santissimo Sacramento, assistindo em ambos os actos a respectiva irmandade do Santissimo Sacramento e a do Divino Espirito Santo, tendo aquella se esforçado para tornar brilhante a festa de Corpo de Deus, que ha muitos annos aqui não se fazia.

« O templo estava ornado com simplicidade e gosto e bem illuminado, e depois do acto á noite ainda a banda de musica executou algumas peças do seu repertorio, subindo ao ar muitas gyrandolas de foguetes.

« Houve eleição para o anno compromissal de 1884 a 1885, sendo reeleitos o juiz, escrivão, thesoureiro, e a maioria dos mesarios, bem como a eleição das pessoas que teem de concorrer para a festa no futuro anno de 1885, a qual vai publicada na columna competente.

Curso primario e preparatorio—Distribuimos simultaneamente com o nosso numero de hoje o folheto relativo ao internato dirigido pelo Sr. Manoel Chysogno da Silva Braga, contando os nomes dos alumnos e de seus respectivos pais.

Para este trabalho chamamos a attenção dos nossos leitores.

Pedra do Buique — Escrevem-nos em 1º do corrente:

« Entrou o mez de junho, chovendo abundantemente Era tempo, porque as lavouras já muito resentiam-se da falta de chuva.

« Com o extenso verão que fez durante o mez de maio, os agricultores e fazendeiros já mostravam-se bem assustados, prophetisando uma secca como a de 1877.

« Nunca devemos duvidar da providencia de Deus, por mais contristadora que seja a situação em que nos colloque a inconstancia das cousas deste mundo.

« Ella tarda, porém, não falta.

« Os professores contractados que para aqui vieram, tem-se tornado dignos de elogio, pelo zelo e dedicação com que procedem no desempenho de seu magisterio.

« Nota-se já uma frequencia bem soffrivel em ambas as escolas.

« Digam o que quizerem, os contractos de cadeiras, além de serem de grandes vantagens economicas para a provincia (principalmente nas condições em que hoje se acham as suas finanças) são em beneficio cá para o nosso sertão que está excommungado pelos senhores normalistas.

« O que pedimos é que esses contractos não sejam concedidos senão aquelles que tiverem as habilitações exigidas pela lei.

Sociedades — A Emancipadora Pernambucana reune-se hoje ás horas e no lugar do costume; e o Recreio Litterario Infantil funcciona tambem hoje á 1 hora da tarde, em sua séde.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro:— Eis os numeros mais premiados na 1.ª parte da 111.ª loteria (340 A,) em beneficio das Matrizes e Alfaias da provincia do Rio de Janeiro, extrahida em 10 de junho:

NUMEROS	PREMIOS
4.253	20:000$000
3.936	10:000$000
5.374	4:000$000
3.513	2:000$000
259	1:000$000
411	1:000$000
163	800$000
3.739	800$000
4.237	800$000
4.411	800$000

NUMEROS DOS PREMIOS DE 500$000			
589	2793	4536	4252=Approx.
757	3973	5615	4254= »

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000			
219	2477	3878	5933
1017	2967	4677	3935=Approx.
1913	3037	5743	3937= »

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000				
180	872	2359	4009	5116
410	1029	2866	4356	5269
493	1213	3279	4724	5695
563	1624	3460	5004	5891
593	2092	3917	5013	

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000				
291	1109	2261	3612	4960
308	1237	2403	3652	4975
362	1245	2469	3784	5087
471	1409	2622	3832	5154
644	2004	2770	4038	5168
720	2023	2777	4467	5308
749	2062	2852	4552	5370
797	2128	3246	4597	5427
805	2208	3483	4736	5537
833	2240	3508	4883	5700

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico 96 rezes para consumo do dia 19 do corrente.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, á rua do Bom Jesus n. 51, de objectos do marmore, alabastro e agatha.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Silveira, as 11 horas, na largo do Paraizo n. 20, de moveis, louça e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na taverna da praça do Conde d'Eu n. 24, dos generos e armação da mesma.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Livramento n. 31, de moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 2, de moveis, louças, vidros, cofres de ferro, etc.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua das Trincheiras n. 40, de moveis, obras de ouro e louças.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas. na travessa do Corpo Santo n. 27, de um piano e moveis.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua larga do Rosario n. 32, dos objectos pertencentes ao hotel ahi sito.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 8 horas, na igreja da Santa Cruz. por alma de José Antonio de Sá Leitão.

— *Amanhã:* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Ephigenia Carolina da Fonseca; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de Domingos Justo Teixeira Machado; ás 8 horas, na matriz de Palmares, por alma de Ernesto Emiliano da Silveira Lessa.

— *Sabbado:* ás 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma do conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Laura Carolina Affonso.

Loteria da provincia — Sabbado, 21 do corrente, será extrahida a loteria 47.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 25:000$000 – Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que foram premiados os seguintes numeros da loteria 151ª A extrahida hontem 18 do corrente na côrte:

3.110	25:000$000
2.694	10:000$000
585	5:000$000

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 340 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 20 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 151 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 25 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 151ª serie B., corre impreterivelmente no dia 25 de junho

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 17 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 57 bois, pesando 8,976 kilos.

— Nos mesmos dias entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	193 kilos
Farinha, milho e feijão	104 cargas
Fructas diversas	10 ditas
Milho verde	38 ditas
Suinos	2
Carneiros	3

Preços do dia:

Carne verde de 480, 320, até 280 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 260 réis a cuia.

Milho de 480, a 360 réis a cuia.

Feijão de 1$200, 1$000 e 800 rs. idem.

Foram occupados:

64 talhos de carne verde.

12 ditos de suino.

11 ditos de fressuras.

62 compartimentos de legumes.

40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 226$860.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 de junho:

Existiam presos 301, entraram 6, sahiram 8, existem 289, a saber: nacionaes 270, mulheres 4, estrangeiros 11, escravos 14 – Total 299.

Arraçoados 272, sendo: bons 258, doentes 14, —Total 272.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

João Francisco Leite.

José Joaquim Ferreira Junior.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 17 do corrente:

Maria Florinha da Paixão, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; convulsões.

Lindolpho Lins de França, Pernambuco, 53 annos, solteiro, Boa-Vista; morphéa.

Pedro, Pernambuco, 15 mezes, S. José; enterocolite.

Manoel, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; espasmo.

Gertrudes da Conceição, Pernambuco, 83 annos, viuva, S. José; velhice.

Antonio de Deus Cavalcante, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Santo Antonio; gangrena.

Luiz Francisco de Souza, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Santo Antonio; lesão cardiaca.

Amelia, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio; variolas.

Thomasia Francisco Maria da Cruz, Pernambuco, 34 annos, solteira, Santo Antonio; gastro enterite.

4 d'estes pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Medico cirurgico dentario

Joaquim Camara, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 áo 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Associação Commercial Agricola

O PROJECTO DE RECEITA PROVINCIAL

VI

O Sr. Dr. Amynthas, para calcular a importancia das defraudações, que affirma serem praticadas pelos correspondentes dos senhores de engenho, escolheu a exportação de um exercicio. Vejam os leitores a *casualidade* da escolha:

« Recorramos ao quadro n. 1 annexo ao meu projecto de receita provincial e tomemos ahi os algarismos relativos a *qualquer* dos exercicios.

« Analysemos, *por exemplo*, os que dizem respeito á safra do exercicio de 1880 a 1881....»

O quadro n. 1 comprehende 24 exercicios, não declarando a exportação em 1875-76, por não ter havido imposto provincial sobre o assucar. Supponha-se que ella foi egual á do exercicio precedente, e portanto maior que a do seguinte.

Em *nove* exercicios, a exportação foi menos de 4 milhões de arrobas.

Em *onze*, menos de 5 milhões.

Em *quinze*, menos de 6 milhões.

Em *vinte*, menos de 7 milhões.

Em *vinte e dous*, menos de 8 milhões.

Em 1880-81 a exportação excedeu a 10 milhões; mas em 1881-82 desceu a 8 677,838 e em 1882-83 a 5.606,529.

O Sr. Dr. Amynthas, procurando um exercicio *qualquer*, escolheu *por exemplo* o de 1880-81, o mais excepcional!

Contradizendo a *casualidade*, e quasi no fim de seu artigo, fez elle este reparo:

« Tomando por base para a presente resposta a maior safra que temos tido, tive somente em vista procurar o termo de comparação mais exacto para a safra do exercicio corrente que parece não lhe ter sido inferior. »

Verificamos na Alfandega qual a exportação do assucar até o ultimo de abril do corrente exercicio (sendo que os apanhamentos relativos ao mez de maio ainda não estão feitos), e qual a exportação até o ultimo de abril no exercicio de 1880-81. Eis o resultado:

DO 1º DE JULHO DE 1880 A 30 DE ABRIL DE 1881

Branco	12.864,373	kil.
Mascavado	113.306,828	«
Somma	126.171,201	«

DO 1º DE JULHO DE 1883 A 30 DE ABRIL DE 1884

Branco	10.882,142	kil.
Mascavado	102.379,039	«
Refinado	180	«
Somma	113.261,361	«

No exercicio corrente, ha em 10 mezes uma differença de 12.909,840 kil. Como é que tudo faz crer não ser inferior a safra actual? Além de menor, tem sido vendida por preços muito mais baixos.

—

Disse tambem o honrado articulista:

« Agora levemos em conta que a totalidade da nossa safra não é exportada, porque *uma decima parte*, pouco mais ou menos, é vendida e consumida na provincia, segundo os calculos mais geraes, e das respectivas vendas tiram os correspondentes a sua commissão.

« Devendo esse consumo ser permanente e *não relativo á producção*, recorramos ainda ao alludido quadro n. 1 e ahi tomemos entre os 12 ultimos annos *a decima parte* da menor safra que tivemos, e teremos muito rasoavelmente para consumo da provincia, 9.148,215 kilogrammas ou 609,881 arrobas ou 121,976 saccos de assucar, vendidos, em cada anno, sem pagamento de imposto algum. »

A incoherencia que ahi se nota, ficará mais evidente no seguinte dialogo:

MEVIO:—Qual é a quantidade consumida na provincia?

TICIO:—Uma decima parte da safra, isto é, da *producção*.

MEVIO:—Ora a producção no exercicio de 1880-81 foi superior a 10 milhões de arrobas, logo foi consumido na provincia mais de *um milhão de arrobas*.

TICIO:—Nego a consequencia; o consumo *não é relativo á producção*.

Pois bem, não é relativo á producção, não é a *decima parte*; o illustre articulista teve um trabalho inutil, calculando a decima parte da producção no ultimo exercicio do quadro n. 1.

Mas então em que se funda para dizer, que se consomem na provincia mais de *seiscentas mil arrobas* de assucar comprado nos armazens do Recife depois de paga a porcentagem dos correspondentes? Não se póde admittir que excedam a 300,000 arrobas em cada anno o assucar preparado pelos nossos refinadores. Quem é que compra as outras 300,000 arrobas?

—

Tomando por base um exercicio, em que a exportação foi muito maior que a dos outros; e avaliando com exagero em 609,881 arrobas o assucar vendido pelos armazenarios *sem pagamento de imposto algum*, chegou o Sr. Dr. Amynthas á conclusão, de que a porcentagem recebida pelos correspondentos importára naquelle exercicio em.... 779:882$379.

—

A porcentagem deve ser menor, quando a safra é maior, e *vice-versa?* Neste caso, se ella fosse de 2 1/2 % em 1880 81, deveria ser de quasi 5 % em 1882-82. No exercicio proximo futuro seria talvez de 5 %; porque, segundo declara o Sr. Dr. Amynthas em seu relatorio, *tudo faz crer que a safra será pequena*.

Naturalmente não agrada este systema aos empregados do Consulado; cuja porcentagem não é diminuida proporcionalmente no exercicio, em que elles arrecadam mais. Dirão que nos annos de maior abundancia o trabalho cresce, e deve ser mantida a mesma proporção entre o trabalho e a recompensa.

A remuneração dos correspondentes, no proprio exercicio, em que houve um grande augmento de producção, importou em menos do que suppõe o Sr. Dr. Amynthas, estando além disto sujeita a despezas de aluguel de escriptorio, ordenados de caixeiros, e a prejuizos no recebimento das quantias adiantadas. No activo dos correspondentes ha algumas dividas quasi perdidas, e não poucas de uma cobrança demorada e difficil; que attingem, em sua totalidade, *a milhares de contos*. Não fallamos nas dividas inteiramente perdidas.

E' razoavel ou é excessiva a retribuição de 3 %? O que póde resolver esta questão não é o resultado da porcentagem relativamente á totalidade de uma safra, em determinado exercicio.

No projecto de orçamento, que ainda se discute na Assembléa Provincial, orçou-se a receita em 3,176:796$330, e fixou-se em 328:468$192 a despeza de *arrecadação e fiscalisação das rendas*. Mais de 10 % da receita!!! Se os senhores de engenho pagassem nesta proporção aos seus agentes, despenderiam no anno em que houve a maior safra, mais de 2,500:000$000!!!

E note-se que os arrecadadores da provincia não arriscam os seus capitaes, não estão sujeitos a fallencia, gozam de licenças com ordenado, ás vezes com todos os vencimentos, e tem direito á aposentadoria.

E quando em um exercicio o Consulado Provincial arrecadou muito menos, pela suspensão dos impostos de consumo, mandou-se dar aos seus empregados uma *gratificação* ou *indemnisação* de mais de 40:000$000, por terem arrecadado menos. Houve quem chamasse a isto: gratificação *pro non labore*.

Devemos ponderar, que nos 328:468$192 não estão incluidos os vencimentos dos arrecadadores aposentados. Não sabemos a quanto montam esses vencimentos, mas a despeza fixada para todo o pessoal *inactivo* é de 126:961$584.

—

Perguntamos ainda: é razoavel ou é excessiva a retribuição de 3 %? Se é razoavel, se isto não é uma extorsão, mas uma despeza necessaria,—é absurdo allegar-se esta despeza, para chegar-se á consequencia de que se póde augmentar o imposto, sem damno da lavoura.

P. S. Este artigo está demorado ha muitos dias, á espera dos dados relativos á exportação no actual exercicio.

Commercio

O ABUSO DE CREDITO E A FACILIDADE DE ABATIMENTOS E CONCORDATAS SEUS PERNICIOSOS EFFEITOS—MEDIDAS

I

Quem, attenciosamente tiver acompanhado os acontecimentos commerciaes, nesta praça, de alguns annos a esta parte, não dixará de confessar: que o maior mal do nosso commercio tem a sua origem no *abuso do credito*, nesse fiar sem calculo nem conta, a *todo e qualquer individuo*. Dahi tem resultado um maior *movimento todo ficticio e apparente*, visto que está tudo na razão directa; mas os perniciosos effeitos soffrem-se de tempos em tempos e infelizmente os abusos continuam; as fortunas quando não se esgotam, tornam-se inteiramente nominaes e na maior parte incobraveis.

As crises commerciaes, aqui, tem sido, pois devidas, podemos assim dizel-o, ao *abuso de credito* que, sem calculo, sem criterio e reflexão, ha se dispensado a tantos individuos, que na maior parte inaptos para outros misteres, procuram: uns de boa fé, e outros calculadamente, o commercio; aquelles, como meio de vida (embora sem os precisos conhecimentos e pratica); e estes, para exploral-o a seu talante, fiados na *facilidade*, na falta de tino e criterio daquelles que lhes vão confiar seus capitaes.

E' verdade incontestavel; e ahi estão os factos que nos serviram de norma para esta série de artigos.

II

Vamos apontar os factos. Temos visto criancas imberbes, homens inexperientes, incapazes mesmo de serem caixeiros, despedidos das casas de seus patrões pela sua *inaptidão*; outros mais *activos*, porem por de mais *espertos*, igualmente despedidos; acharem logo, apenas com duas portas de loja, tasca, ou outra qualquer cousa, quem sem o menor escrupulo e criterio, lhes confie generos, dinheiro, etc. E como, pois, não haver a crise? Não se lembram que semelhante facilidade de confiar capitaes a individuos de tal natureza, lhes trará mais tarde enormes e graves prejuizos?

Que este *continuar* repetido de uma pratica totalmente erronea e condemnada por homens financeiros, qual seja a distribuição de credito sem calculo nem limites, poderá derrotar de uma vez e mais tarde aos proprios negociantes que assim distribuem seus capitaes e os alheios?

Todo mal nasce, pois, do proprio commercio, da sua falta de reflexão, de civismo, de seu pouco calculo naquillo que mais devia preoccupar a sua attenção: *distribuição de credito*.

III

E' na *distribuição de credito* que se baseia a solidez commercial, e não no grande movimento de operações quando ellas não são reguladas pelo *Cadastro* de credito que se deve estipular a cada individuo, credito que deve ser assentado nas seguintes bases: Capital pecuniario; precedentes, criterio, economia e moralidade, attributos para o caso, de tanta necessidade ao negociante, como a luz para os olhos e pão para a bocca.

Quantas e quantas casas importantes temos visto cahirem especialmente pela ingenuidade, falta de reflexão e criterio de seus chefes, na distribuição de creditos? nessa distribução irreflectida só com o afan de se fazer um grande movimento, sem se lembrarem que a realidade só está no que se recebe em dinheiro ou cousa equivalente e não no muito que se vende ou que se faz com a mira em pingues resultados?! E se esses homens fossem mais reflectidos, menos ingennos, não teriam deixado de cahir?

Sem duvida. Aqui mesmo temos o exemplo de algumas casas importantes, que escrupulosas na distribuição de creditos, restringindo as transacções de seus negocios, olhando o futuro, estudando as situações, etc., têm podido com proveito atravessar todas as crises; e, se pouco ganham annualmente, esse pouco com o correr dos annos vai augmentando, e assim conseguiram e conseguirão occupar os primeiros lugares como casas de respeitabilidade.

IV

Continuamos com os factos. A facilidade com que se *arranjam* a maior parte dos *quebrados* que se apresentam a seus credores, é um mal incalculavel para o commercio. E a origem desse mal? Respondemos: a *facilidade de credito*. E, no entretanto, vemos ainda (maldita facilidade), quando se apresenta qualquer desses individuos, mui poucos por força de circumstancias) como os proprios credores olham com indifferentismo para isto, como são faceis em assignar as propostas que lhe são apresentadas; como mesmo, quando ha algum mais renitente, os outros pedem e rogam para que assigne!!!

E dessa falta de moralidade, civismo e reflexão que serie de males incalculaveis não vai para o commercio, por qualquer lado que o possamos encarar!!

E aquelles homens vencem sem trabalho, chacoteam dos credores; e o *mal*, cuja progressão é sempre maior que a do *bem*, vai contaminando com taes exemplos as classes commerciaes, com exclusão daquelles que fazem da honra sacerdocio e que preferem ficar reduzidos á pobreza, á macularem o seu nome de commerciantes.

V

Ainda temos factos.

Não está longe o tempo em que as Companhias de seguros com a maior facilidade (maldita facilidade) tomavam todo e qualquer seguro contra o fogo que lhes ia bater a porta. Qual foi a consequencia desse *querer muito fazer!*

Foi nada *fazer e muito perder*. Estabelecimentos e mais estabelecimentos queimados.

Raro era o mez em que não houvesse um ou dous incendios; *as liquidações* eram soberbas, magnificas. Os prejuizos foram immensos para as Companhias Seguradoras, mas a licção lhes aproveitou bastante. Conheceram que em grande parte estavam sendo *codilhadas* e em tempo emendaram a mão; isto é, deixaram essa maldita *facilidade* de segurar tudo quanto se lhes offerecia; estudaram o caracter dos segurados, os seus haveres, a sua moralidade; escolheram, limitaram finalmente os seus seguros! E que de magnificos effeitos teem colhido e continuarão a colher! Os incendios, como por encanto não mais se repetiram, como outr'ora succedia.

VI

Está, pois, demonstrado que as crises deste commercio são essencialmente devidas *ao pouco cuidado e circumspecção na distribuição do credito e a facilidade de arranjos e abatimentos*. Aquella falta de cadastro que limite o credito de cada individuo de accordo com o seu capital, economia, moralidade e criterio, colloca o commercio n'um movimente todo ficticio, todo apparente, todo fôfo; porque é intuitivo que, com a mesma facilidade que temos para comprar, com a mesma facilidade vendemos, e assim vai o commercio mutuamente se prejudicando; negocie quem souber, quem poder e souber zelar o que é seu e o dos outros; torne-se o commercio o mais real possivel, que o credito e o seu engrandecimento virão progressiva e proporcionalmente.

A facilidade de *arranjos e abatimentos* é um mal, é o peior contagio possivel, de preferencia, embora com algum prejuizo mais, seria mais aceitavel os proprios credores liquidarem as casas dos apresentados. Esta medida empregada, em alguns casos, seria de beneficos e incalculaveis resultados para o commercio; o moralizaria muito mais, porque, criaria difficuldades aos *arranjos*, desde que aquelles que, sempre promptos a lançar mão de meios indecentes para locupletarem-se, se vissem esbulhados e reduzidos ao nada. Seria ainda de beneficos e edificantes resultados para o commercio, porque, quando algum commerciante se visse um tanto embaraçado, muitas vezes por circumstancias accidentaes e pagodeiras, não tomaria logo como *principal e unico alvitre* pedir abatimentos a seus credores, pelo receio de ver-se de um momento para outro fóra da administração de sua casa: em lugar de abatimento, elle pederia a seus credores alguma indulgencia, alguma espera, praso etc. até passar o peior momento, e não logo abatimentos de 50, 60 e 70 por cento. Mas o que só e só tem dado lugar a taes immoralidades tem sido o *indifferentismo* e a *facilidade* com que os proprios credores sanccionam taes factos, corroborando com suas assignaturas e o seu consenso estas e outras *irregularidades* commerciaes, que outro qualificativo deviam ter.

Concedam-se, porém, favores aquelles que verdadeiramente o merecerem.

Moralize-se o commercio e elle entrará n'uma nova phase de progresso; sem essa tão necessaria quão urgente moralidade e as medidas que aqui ficam enunciadas, não haverá commercio, fortuna e trabalho que cheguem para engrossar os haveres dos aventureiros e cavalheiros de industria; tudo será pouco, e o commercio de Pernambuco, com especialidade, cada vez mais soffrerá. E' tempo, pois, felizmente ainda, de separar-se o *joio do trigo*; dispensar credito e favores aos que merecem; e aos inaptos, aventureiros e cavalheiros de industria, atiral-os para bem longe.

O observador.

Dr. Joaquim Gonçalves Lima

No dia 5 de maio, foi testemunha esta cidade de Villa-Bella de um facto solemne, triste mas expressivo. Sahiam de suas casas a caminho da matriz homens de todas as posições, sem distincção de cor politica, com os semblantes entristecidos para assistirem a missa que por alma do illustrado jurisconsulto Dr. Joaquim Gonçalves Lima mandara resar seu filho o academico João Baptista Gonçalves Lima.

A concorrida assistencia a este acto religioso, prova que a lembrança do illustre e honrado magistrado não escureceu da memoria d'aquelles que o conheceram e souberam avaliar a probidade severa e a lhaneza de caracter que distinguiam aquelle espirito superior.

Os habitantes de Villa-Bella com esta prova exuberante da estima e consideração ao decano da magistratura pernambucana deram um desmentido solemne a amigos politicos que amargararam os ultimos dias de existencia de um correligionario prestante e intransigente. Porém a veleidade e ingratidão de certos *politicos sophismas* foram plenamente abatidas e esmagadas por esse acto de justiça á sua memoria.

Honraram a este acto funebre com suas presenças os illustrados juizes de direito e municipal, todas as pessoas gradas e demais autoridades.

* * *

Bom Jardim

A MENTIRA, E A INJUSTIÇA CONFUNDIDA

IV

Antes de tudo algumas palavras ao Dr. Democrito sobre o seu artigo no *Diario* de hoje.

Fui insultado e calumniado; e porque o disse, oppondo que sua *prôa* não podia fazer da mentira verdade, sou eu quem *descompõe* e *insulta!* O publico sensato nos julgará. Já disse e sustento: minha penna não póde escrever mentira, porque minha dignidade repelle. O acto de exame publicado prova a emboscada; os tiros sahiram por entre verdes folhas de cannas da emboscada, muito a quem da planta de capim de Lourenço; o lugar não póde ser mudado; eu vi-o, como viram o subdelegado Pinto e testemunhas; e se S. S. quer ser criterioso no escrever, vá ver e saberá qual é a verdade. As palavras de Lourenço a Herculano « *segura o tiro* » é pura invenção de seu constituinte manifestada pela bocca de S. S. em uma repergunta á testemunha, que respondeu negativamente.

Lourenço, desarmado, recebendo de repente entre outros tiros um de uma bala e vinte e sete caroços de chumbo grosso abaixo do umbigo uma pollegada, não podia matar; e porque erraram Herculano e accommetteram a elle com fouces e couces d'armas, e elle em legitima defeza e atordoado dos golpes, deu uma pancada ou duas em Reinaldo e cahio por morto, é até ridiculo dizer-se que houve luta! Enrede-se como quizer a verdade, ella ha de apparecer.

Vamos ao *reservado* do Sr. Dr. Coimbra.

Provado como ficou, com os documentos que Lourenço tinha posse, e não houve luta no capim, para onde os tres sicarios o mandaram chamar para ver e ajudar, se quizesse, a tirar capim, não sei em que se baseou o Sr. Coimbra para informar, como informou, a não ser na suspeita informação do indicado capitão Rogoberto, e no desejo de o proteger e a seus tres irmãos, pois não posso crer que o delegado de policia major Carlos Leitão lhe negasse a circumstancia da emboscada e dos horrores e escandalo, com que os audazes assassinos praticaram o crime, e nem o Dr. juiz municipal, que já tinha interrogado os dous co-réos presos, o escravo Sebastião e o criado Hermenegildo Porrinhem.

Quando os assassinos praticaram o crime, correram até á casa de seu primo e amigo Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, morador na Fortaleza á meia legua, e este marchou in continenti para Bom Jardim, tres leguas de distancia, a dar parte a Rogoberto, sem dar palavra á pessoa alguma, como confessou no seu interrogatorio, e então, depois da conversa em segredo, chamou Rogoberto, seriam 4 horas da tarde do dia 23 de abril, a seus amigos, que juraram como testemunhas, capitão João Vicente e Toné, moradores no Umbuzeiro, e manifestou seu plano de defeza: « os rapazes tinham posse judicial, foram apanhar capim, acto licito, Lourenço chegou, metteu o páo, travou-se a luta, houveram os ferimentos, foram feitos em legitima defeza, vou os mandar vir para defendel-os »! Ao que lhe disseram seus dous amigos: « não faça isso, houveram tiros, o negocio está muito novo, é bom informar-se melhor. » Então foi logo Rogoberto dar parte ao Dr. Coimbra, como disse em seu officio, e achou S. S. que essa era a unica historia verdadeira; e porque era preciso defender seu amigo, acoutou sob a fé do juiz de direito, visto como o publico indigitava Rogoberto como o principal culpado, e achou ainda S. S. que era opportuno metter a politica e calumniar a mim, ao tenente Nicoláo Duarte e ao capitão José de Arruda, como *calumniadores e autores de torpezas*.

Agora diga-nos S. S.: quem lhe contou essa historia, onde achou base para accusação tão grave contra tres cidadãos de reputação firmada e incapazes de torpezas taes?

Como é que um facto tão grave, quaes os barbaros assassinatos de Lourenço e Herculano, um juiz de direito, que calado e independente devia só guiar-se pelo sentimento de justiça e procurar descobrir a verdade para punir tão barbaros assassinos, procede assim com tanta falta de criterio

Affirmo-lhe, Sr. Dr., que não fui, nem sou o noticiador para o *Jornal do Recife*, e n'elle com todo o criterio se disse que Rogoberto era accusado como autor.

Achou talvez o Dr. Coimbra occasião azada de tomar desforço contra mim e o tenente Nicoláo Duarte pelo recurso publicado no *Diario* do 1.º de abril, por aquella *justa* decisão da improcedencia da suspeição do juiz de paz sobrinho na causa de 5$, e condemnação de custas, que subiram a.... 214$500!

Se S. S. fez justiça, o recurso e a publicação de seus actos só lhe podiam trazer prazer; se porém não fez justiça, aquelle procedimento, da parte que se julgava offendida, não lhe devia causar tanto despeito e santa ira: se defendesse, e como magistrado procurasse fazer justiça, lembrando-se que « *quem usa de seu direito a ninguem injuria: qui jure suo utitur, nemini facit injuriam* »

Não ignorava que juiz de direito é potencia em sua comarca, e especialmente quando é activo lidador politico; e que era infeliz aquelle que cahia em sua desaffeição; mas tambem não ignorava que o advogado probo devia com a lei na mão pugnar pelos direitos de seus constituintes sem olhar para as consequencias contrarias e perseguições que lhe podessem vir: foi pois por isso, que firme em meu posto de honra tenho defendido e defendo os direitos de meus constituintes o tenente Nicoláo Duarte, e os representantes de Lourenço, seu pai, viuva e filhos, appareçam muito embora contra mim as iras das autoridades, dos Rogobertos, Cyprianos & *Companhia*.

O publico já deve fazer uma idéa da audacia dos accusados Rogoberto e Cypriano depois da manifestação do Sr. Dr. Coimbra em sua informação *reservada*, sustentada em parte pelo Dr. Democrito, e quaes os meios empregados na instauração do processo para defender os dous felizes indiciados, e mui especialmente para fazer com que não apparecesse tão descarnada a historia do Dr. Coimbra com suas inverdades.

Eu sei, e não pouca gente tambem sabe: desceu-se até ao insulto e ameaças contra mim, e pretendeu-se corromper-me com pedido para arranjo: entretanto no jornal todos são santos, todos probos, todos verdadeiros, e só eu o contrario de tudo!

Desenganem-se, resignado marcharei, e com a Verdade hei de esmagal-os; porque só a Verdade E'...

Proseguirei.

14 de junho de 1884.

Corrigenda ao 3.º artigo do «Diario» de 12

Na penultima linha da pagina 3, ultima columna: — Vou mostrar e provar: Porque o pretenso, leia-se: — Vou mostrar e provar: 1.º que o pretenso.

Na pagina 4.ª, 1.ª columna, 3.º periodo, 5.ª linha — a contar o arrematante de 1 de maio leia-se: a contar o arrendamento de 1 de maio.

Na dita pagina e columna, 1.ª linha do ultimo periodo: subdelegado capitão João Gomes de Moura, leia-se: subdelegado capitão José Gomes de Moura.

Na dita pagina, 2.ª columna, 5.ª linha do 2.º periodo: — sendo que os assassinos se embarcaram — leia-se: sendo que os assassinos se emboscaram.

No fim d'este mesmo periodo, depois da palavra — verificaram-se, tirem-se os dous pontos !! e substituam-se: — Verificaram. »

Antonio de Lelis Souza Pontes.

COMMERCIO

Praça do Recife, 18 de junho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Não houve cotação.

Na hora da bolsa

Offereceram	Vender	Comprar
20 acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana do valor de 200$		425$000

A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1884

ALFANDEGA—De 2 a 17	443:876$231
Idem de 18	39:270$776
	483:147$597
RECEBEDORIA—De 2 a 17	23:217$455
Idem de 18	1:546$934
	24:764$389
CONSULADO PROVINCIAL—De 17	75:308$693
Idem de 18	7:873$756
	83:182$449
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 17	4:531$760
Idem de 18	270$657
	4:802$417

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 17 de junho de 1884

Para o exterior

Não houve despachos.

Para o interior

— No lugar nacional *Amelia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. Dias 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para Maranhão, S. Guimarães & C. 170 barricas com 19,796 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,452 ditos de dito mascavado; J. M. Dias 3 caixas com 155 1/2 ditos de rapé; L. G. da Silva & Pinto 20 barricas com 1,766 ditos de assucar branco e 10 ditas com 1,215 ditos de dito mascavado.

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 17,232 kilos de assucar branco; A. J. Furtado Sobrinho 250 volumes com 16,196 ditos de dito; V. Coimbra 185 ditos com 11,836 ditos de dito; B. Oliveira & C. 15 ditos com vassouras.

— No vapor nacional *M. Visconde*, carregou:

Para Penedo, J. B. de Carvalho 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *D. Antonia*, carregou:

Para Macáo, A. J. da Costa 80 saccos com farinha de mandioca; A. L. Vieira 50 ditos idem.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:

Para Macáo, P. Alves & C. 62 volumes com 3,580 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Geriquity*, carregou:

Para Macahyba, M. A. Senna & C. 20 volumes com 1,392 kilos de assucar refinado e 5 saccos com 375 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregou:

Para Aracaty, P. Alves & C. 23 barricas com 1,060 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Constança*, carregou:

Para P. de Alagoas, F. da Cunha Galvão 20,000 litros de sal.

— Na barcaça *Alice*, carregou:

Para P. de Alagoas, F. da Cunha Galvão 20,000 litros de sal.

— Na barcaça *Nova Esperança*, carregou:

Para P. de Alagoas, Maia & Rezende 40,000 litros de sal.

— Na barcaça *F. do Jardim*, carregou:

Para a cidade do Passo, Rosa & Queiroz 1 barril com 96 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 18

Santos por escalas—8 dias, vapor francez *Ville de Maranhão*, de 1,775 toneladas, commandante Breant, equipagem 44, carga varios generos; a Augusto Frederico d Oliveira & C.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES ESPERADOS

Congo	do sul	amanhã
Ville de Maceió	da Europa	amanhã
Derwent	da Europa	a 21
Manáos	do norte	a 21
Neva	da Europa	a 24
Lalande	da Europa	a 25
Marquez de Caxias	da Bahia	a 26
Ceará	do sul	a 26
Paxo	de Trieste	a 26
Therezina	de New-York	a 26
Advance	de New-port-News	a 28
Tagus	do sul	a 29
Hamburgo	da Europa	a 30
— julho —		
Bahia	do norte	a 3
Cordillera	do Pacifico	a 3
Senegal	da Europa	a 5
Cotopaxi	da Europa	a 6
Pernambuco	do sul	a 7
Trent	da Europa	a 11
Elbe	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 20
La Plata	da Europa	a 24
Neva	do sul	a 29

Ao eleitorado do 2º districto

Parabens ao independente eleitorado do 2º districto pela apresentação do honrado Sr. Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante para represental-o na camara temporaria.

Caracter muito distincto, intelligencia robusta, liberal que não transige com as suas crenças, e nem *especulará* com o elevado cargo de representante da nação, o illustre Sr. Dr. Ambrosio desempenhará o mandato de modo muito digno.

O commercio deve amparar com os seus suffragios tão legitima candidatura, que representa a lavoura, já tão atrophiada, e ameaçada de completo exterminio. O commercio e a lavoura devem auxiliarem-se mutuamente: estão ligados por estreitos laços. A provincia de Pernambuco já não póde supportar os desatinos do desordeiro e anarchista de todos os tempos, e que até, na praça publica, já se lhe infligio a merecida pena.

Esta historia de abolicionista e escravagista é chapa velhissima, que já não produz effeito, e que só póde ser explorada pelos adoradores do grotesco *Bispo do Poço da Panella*, que até já tomou a igreja para theatro de suas nefandas façanhas. Retirar, portanto, o mandato, á tão energumeno demagogo, é um acto de justiça e de alta moralidade.

Ao altivo eleitorado do 2º districto cabe esta honrosa missão, que a desempenhará com toda hombridade e isenção de espirito. Parabens ao altivo eleitorado do 2º districto.

18 de junho de 1884.

Um eleitor liberal.

Eleição

DOS DEVOTOS QUE TEEM DE FESTEJAR O SANTISSIMO CORPO DE DEUS, NA MATRIZ DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE PÁO D'ALHO NO ANNO DE 1885.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Maria José da Rocha.

Escrivã por eleição

A Exma. Sra. D. Anna B. Coutinho Ramos.

Procuradora

A Exma. Sra. D. Maria Joaquina L. Lima.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Revdm. conego Antonio D. de V. Aragão.
Tenente-coronel João Correia de A. Vasconcellos.
Major José Carneiro da M. Silveira.
Major José Nicomedes C. de Vasconcellos.
David Moreira de Barros.
Capitão Antonio Eustaquio de A. Pinto.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Antonia de Paula Borba.
D. Isabel de Abreu V. Aragão.
D. Adelina de Oliveira S. Cavalcante.
D. Anna Ismenia Ferreira.
D. Antonia Francisca de Albuquerque Mello.
D. Maria Olinda de Mello Rangel.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Tenente-coronel Christovão de Hollanda C. de Albuquerque.
Major Franco Vieira de Mello.
Major José Francisco do Rego.
Dr. João Antunes de Araujo Pinheiro.
Dr. Manoel Cabral de Mello.
Antonio Luiz dos Santos.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:

D. Olympia, consorte do Sr. Dr. João Marques Bacalhão.
D. Josepha Secundina de A. Montenegro.
D. Anna Maria de Mello Cavalcante.
D. Antonia Benedicta dos Reis.
D. Honorina, consorte do Sr. tenente Sotero M. de Araujo Pinheiro.
D. Idalina, consorte do Sr. capitão Joaquim Correia de Vasconcellos.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:

Capitão Francisco José de Barros e Silva.
Capitão Francisco José da Silva Carneiro.
Manoel Barbosa Camello.
Tenente Bernardino Borges Uchoa.
Alferes Joaquim Francisco Ramos.
João Alves P. Lima Filho.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Eulina Otilia Freire.
D. Anna Rita de Mello Uchoa.
D. Paulina da Motta Silveira.
D. Severina Maria do Espirito Santo.
D. Roza de Lima Alves Cavalcante.
D. Maria Roza dos Santos Aguiar.

Escrivães protectores

Os Illms. Srs.:

João Pereira de B. S. Castro.
Francisco de Barros S. Castro.
Luiz Francisco de B. Silva.
Tenente João Francisco Correia.
José Maria de Souza Delgado.
João de Albuquerque B. Pimentel.

Escrivãs protectoras

As Exmas. Sras.:

D. Roza Coutinho.
D. Maria Francisca de Jesus.
D. Maria, consorte do Sr. Ignacio Bezerra Pessoa.
D. Leopoldina Cavalcante de Albuquerque.
D. Francisca A. dos Reis Souza.
D. Maria do Amparo de Mello Rangel.

Mordomos

Os irmãos:

Julio Emilio de Carvalho.
Porfirio da Silva T. Coutinho.
Antonio de Barros S. Castro.
Demetrio P. de Figueiredo Mello.
José de Albuquerque B. Pimentel.
Caetano Bessone de A. Campos.
José Thomaz Nunes do Valle.
Henrique B. de Souza Rangel.
Manoel Ignacio de Souza.
Manoel Ribeiro Pinto dos Santos.
Francisco Correia de Albuquerque.
Joaquim Francisco de Barros Lima.

Mordomas

As Exmas. Sras.:

D. Josepha Cavalcante de Albuquerque.
D. Philomena da Motta Silveira.
D. Anna Amelia Cavalcante de Albuquerque.
D. Anna Rita Carneiro de Albuquerque.
D. Fernandina da M. Silveira Ramos.
D. Anna Amelia Pessoa de Oliveira.
D. Antonia Euzebia Alves Cavalcante.
D. Maria Rita das Dores.
D. Josephina Maria da Paixão Freitas.
D. Anna Pimentel.
D. Francisca de Paula Albuquerque.
D. Anna Joaquina do Rego.

Consistorio da igreja matriz do Divino Espirito Santo, 12 de junho de 1884.

O pro-parocho, *João Olympio de Souza Lyra.*

Bonito

O annuncio publicado no *Tempo* de 10 do corrente, e assignado pela—*Perùa resuscitada*,—não póde molestar a quem ella se dirigé, por ser escripto por uma perúa, e ser ella pedante e mettida a sêbo.

Um discipulo.

Festa de Nossa Senhora do Carmo

O abaixo assignado declara que não sendo possivel ao Rvm. Frei Jorge de Sant'Anna Locio encarregar se de promover a festa de Nossa Senhora do Carmo, por estar elle encommodado dos seus antigos soffrimentos, solicita de todos os habitantes desta cidade, que concorrem para fazer-se com todo o esplendor a referida festa, que enviem as suas offerendas ao abaixo assignado, no convento, pelo que lhes será eternamente agradecido.

Recife, 14 de junho de 1884.

Frei Alberto de Santa Augusta Cabral.

Presidente provincial

DOCES E BOLOS

DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Faz com toda perfeição
Muito boas iguarias,
O confeiteiro Zacharias,
No vinte e trez da Viração!

Afreguezado e conhecido
Nessa sua profissão,
Deve pois, ser preferido,
A' todos sem distincção!

Bolos, doces, pão de ló,
E pudins de qualidade,
Vende com modicidade,
Más aos seus freguezes só!

Papos d'anjos excellentes
Bandejas de allegorias;
Fios d'ovos p'ra presentes
E outras taes especiarias!

Toucinho do Céo ou manjar
Pasteis mixtos com cidrão,
Geléa e semêdo que são,
Sem igual ao paladar!

Afinal com promptidão
Trabalha em culinarias,
Na rua da Viração,
O mui perito Zacharias!

Club Carlos Gomes

Pede-se encarecidamente as Exmas. Sras. com quem se deram trocas de capas, (sahidas de baile) no ultimo sarau, o obsequio de mandal-as trazer a sede deste Club, para que se desfaçam taes enganos.

Outro sim, a Exma. Sra. que deixou um rico leque, de mandar procural-o, dando os signaes respectivos.

O 1º secretario
André Costa.

Ao distincto e independente eleitorado do 11.º districto

O fallecimento do Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho abrio uma vaga no seio da representação nacional e para preenchimento della tem de se proceder neste districto no dia 4 de julho vindouro a eleição de um deputado á Assembléa Geral.

Aspirando a honra de representar esta briosa provincia no parlamento brasileiro, venho declarar ao distincto corpo eleitoral deste districto que sou candidato ao lugar do deputado na eleição a que se vai proceder.

Comprehendo todo o alcance de minha aspiração e sentir-me-hia vacillante e desalentado, si não tivesse de entrar na pujante luta que me aguarda, tendo por um lado todo o apoio do glorioso chefe de meu partido, o illustre e venerando conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, e por outro o prestigio e dedicação dos meus bons amigos e correligionarios no districto e na provincia.

Não preciso pôr em relevo os meus serviços á causa do grande partido conservador a que me desvaneço de pertencer. A minha dedicação aos amigos é de todos conhecida. Quando se tem feito preciso, tenho chegado mesmo até ao sacrificio e não hei sequér recuado ante o risco de minha propria vida por mais de uma vez ameaçada por amor da ordem e da justiça, que são para mim o manancial fecundo de todos os bens sociaes.

Removido de minha comarca na qualidade de Juiz de Direito, deixei-me declarar avulso, com tanto que não abandonasse a causa dos amigos, com os quaes me acho identificado.

Residindo neste districto por onde desejo ser eleito, para elle apello e espero que será correspondido o meu apello. Ninguem melhor do que eu conhece as suas necessidades; ninguem mais do que eu deseja a prosperidade desta provincia que me deu o berço e que tem sido victima escolhida da actual situação.

A todo o eleitorado, pois peço que me dispense a sua valiosa coadjuvação, e si tiver a felicidade de sahir triumphante das urnas, desde já tomo o solemne compromisso de pugnar na razão de minhas forças por tudo quanto possa interessar a este districto e á provincia inteira.

Filho do povo e conhecedor de suas mais palpitantes necessidades, penso que, graças a minha força de vontade e ás minhas bôas intenções, não sou indigno de servir de echo aos seus justos e constantes reclamos e por isso a elle me dirigo confiado em que ainda desta vez não abandonará a causa de um dos seus, que é a sua propria causa.

Bom Conselho 29 de Março de 1884.

Bento Ceciliano dos Santos Ramos.

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

O Dr. Costa Gomes, medico, abrio seu consultorio á rua do Bom Jesus n. 33, 1º andar onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite Aos pobres das 2 ás 3 horas da tarde, gratis.

Dr. Simões Barbosa

Medico e parteiro

Dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 18, primeiro andar.

MUDOU sua residencia para a rua d'Aurora n. 81.

MACHINAS

PARA FAZER

GELO

Para uso de casas particulares engenhos, confeitarias, casas de pasto, hoteis, pharmacias e hospitaes, collegios, navios e laboratorios chimicos

Produzem gelo e resfriam bebidas

Simplicidade de construcção e rapidez de trabalho

PREMIADAS EM TODAS AS

EXPOSIÇÕES

Fabricam-se em tres tamanhos, para produzir 2, 4 e 6 kilogrammas de gelo de cada vez.

Para explicações, preços e encommendas queiram dirigir-se ao

Agente geral— *THEO. JUST.*

17—PRAÇA DO CORPO SANTO—17

EDITAES

— De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço constar aos interessados que nesta secretaria estão as patentes da guarda nacional seguintes:

De reforma no posto de coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

De reforma no posto de major do capitão Thomaz José Marinho.

De nomeação para o posto de major ajudante de ordens do commando superior da comarca do Recife do capitão Joaquim Francisco de Moraes.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão

Edital n. 653

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica se declara que o concurso que devia realisar-se a manhã 17, no Gymnasio Pernambucano para provimento da cadeira de geometria d'aquelle estabelecimento, fica transferido para o dia 25 do corrente mez.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 16 de junho de 1884.

O secretario,
Fergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juizo especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que no dia 10 de julho do corrente anno, se ha de arrematar em praça publica d'este juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Uma casa terrea sita á rua Nova Descoberta, com uma porta e 2 janellas de frente, medindo 5 metros e 30 centimetros, com 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete ao lado, quintal pequeno murado, cosinha interna, tendo tambem 8 metros e 20 centimetros de fundo, a qual foi avaliada por 900$, e se acha depositada no deposito geral; cuja casa vai á praça por execução de Francisco José Leite contra D. Maria Marcellina da Rocha Ribeiro, por si e como tutora de seus filhos menores Manoel, Josepha e Pedro, Francisco Luis do Carmo Ribeiro, Drs. curador geral de orphãos e a *lide* Francisco Gomes Parente. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo e da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 dias do mez do junho de 1884.

Subscrevo e dou fé. Recife, 10 de junho de 1884.

O escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a relação dos escravos que têm de ser libertados pela 5ª quota do fundo de emancipação, depois de attendidas as reclamações que lhe foram dirigidas no prazo legal, acha-se definitivamente organisada pela fórma seguinte:

Filhos menores de escravas já libertadas

1 Maria, parda, 20 annos, escrava de D. Clementina Cavalcante de Albuquerque.
2 Torquato, preto, 14 annos, de Franklin Lobato Ribeiro Franco.
3 Sebastião, preto, 18 annos, do mesmo.

Escravos casados com pessoas livres

4 Luiza, parda, 18 annos, escrava de D. Mirandolma dos Santos Moraes de Pinheiro.
5 Luzia, parda, 22 annos, de Alfredo Rodrigues dos Anjos.
6 Cecilia, parda, 25 annos, de D. Mirandolina dos Santos de Moraes Pinheiro.
7 Americana, preta, 27 annos, de Pedro Osorio de Cerqueira.
8 Benedicta, preta, 32 annos, de Manoel de Bastos Mello.
9 Ricardo, preto, 51 annos, do Dr. Augusto de Souza Leão.
10 Francisco, preto, 50 annos, de D. Antonia Maria Carneiro Leão.
11 Benedicto, preto, 48 annos, do Dr. Augusto de Souza Leão.
12 Emilio, preto, 23 annos, de D. Rosa Alexandrina Ferreira da Silva.
13 Venceslão, preto, 22 annos, de D. Anna Barreto de Almeida.

Conjuges escravos de differentes senhores

14 Valentim, pardo, 25 annos, de D. Luiza Maria do Sacramento Costa; tem 100$ de peculio na Thesouraria de Fazenda.
15 Brasilisa, preta, 32 annos, de Silvestre Marques da Silva Ferrão; tem 150$ de peculio em mão do senhor desde novembro de 1873.

Conjuges com filhos menores escravos

16 Pedro, preto, 60 annos, de Francisco Antonio Correia Cardoso.
17 Silveria, preta, 40 annos, do mesmo.
18 João, preto, 16 annos, do mesmo.
19 Thereza, preta, 19 annos, do mesmo; tem 100$ de peculio em sua mão.

Escravas com filhos menores escravos

20 Ursula, parda, 40 annos, de Antonio Augusto de Barros Correia, tem 200$ de peculio em mão do senhor.
21 Rosa, parda, 19 annos, do mesmo, filha de Ursula, tem 100$ de peculio em mão do senhor.
22 Herculana, preta, 35 annos, de bacharel Affonso de Albuquerque Mello, tem peculio de 200$ recolhido na Thesouraria de Fazenda.
23 Bento, preto, 17 annos, de Sebastião Borges Carneiro da Cunha, filho de Herculana, tem 100$ de peculio na mesma repartição.
24 Brigida, preta, 34 annos, do bacharel Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, tem 150$ de peculio em mão do senhor desde 20 de dezembro de 1883.
25 Felicidade, parda, 18 annos, do mesmo, filha de Brigida.
26 Francisco, pardo, 17 annos, do mesmo, filha de Brigida.
27 Maria, parda, 37 annos, de Agostinho Santos & C., tem 150 de peculio na Thesouraria de Fazenda.
28 Liberalina, parda, 18 annos, do mesmo, filha de Maria.
29 Claudino pardo, 15 annos de Augusto Octaviano de Souza, filho de Maria.
30 Sebastiana, parda, 48 annos, de Adolpho Targino Accioli, tem 120$ de peculio em mão do senhor.
31 Antonia, [illegible], 16 annos de Pedro Osorio de Cerqueira, filha de Sebastiana.
32 Alexandrina, parda, 35 annos, de D. Marcionilla O. da Cruz, tem 100$ de peculio.
33 Felicidade, parda, 14 annos, de D. Anna Ursula de Oliveira, filha de Alexandrina.
34 Benedicta, preta, 46 annos, dos herdeiros de D. Anna Isabel de Araujo Castro, tem 100$ de peculio na Thesouraria de Fazenda desde 7 de maio de 1883.
35 Joaquim, preto, 18 annos, dos mesmos, filho de Benedicta.
36 Franceclina, preta; 34 annos, de D. Isabel Maria das Virgens, tem 100$ de peculio na mão da senhora desde janeiro de 1884 e 1 filho menor, escravo de Antonio Pessoa Siqueira Cavalcante, em Pesqueira.
37 Ruth, preta, 37 annos de José Pereira de Mendonça, tem 50$ de peculio em mão do senhor desde janeiro de 1884.
38 Flavianna, preta 37 annos, de D. Adelaide Moreira de Siqueira Salles, tem 50$ de peculio desde janeiro de 1884 e 1 filho menor.
39 Justa, preta, 36 annos, de D. Maria Benedicta Gomes de Souza, tem o peculio de 50$ na mão da senhora desde 16 de julho de 1873.
40 Theodorico, preto, 19 annos, da mesma, filho de Justa.
41 Theodora, parda, 50 annos, de D. Leonor Muniz de Almeida, que abate 100$ no valor da escrava.
42 Julia, parda, 20 annos, da mesma, filha de Theodora.
43 Verissima, preta, do Dr. Pedro Affonso de Mello.
44 Justiniano, preto, 18 annos, do mesmo.
45 Elisa, parda, 38 annos, de Emiliano E. de Mello Tamborim, tem um filho escravo do Dr. Salvador Correia de Sá Benevides, na côrte.
46 Theresa, preta, 55 annos, de D. Marianna Pinto de Souza.
47 Francisca, parda, 16 annos, de Aprigio José da Silva, filha de Theresa.
48 Joanna, preta, 35 annos, de Leopoldino Cornelio Ferreira da Silva.
49 Fortunato, pardo, 18 annos, do mesmo, filho de Joanna.
50 Prudencia, preta, 40 annos, de D. Leonidas Piras Alves F. Coelho.
51 Luiza, preta 15 annos, da mesma, filha de Prudencia.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado, nesta cidade do Recife, em 14 de junho de 1884.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de fazenda se faz publico que a 1 hora da tarde do dia 20 do corrente mez, em sessão da junta, se receberão na mesma Thesouraria propostas em cartas fechadas e selladas para o fornecimento dos objectos necessarios ao expediente desta repartição, durante o semestre de julho á dezembro proximo vindouro, e são os seguintes:

Papel fiume, pautado, resma.
Dito de linho pautado, idem.
Dito para balanços, idem.
Dito rosado para officios, com inscripção, idem
Dito paquete, idem.
Dito matta-borrão, folhas.
Dito para embrulho, idem.
Canetas finas, duzia.
Lapis de borracha, idem.
Ditos pretos, idem.
Ditos de duas cores, idem.
Pennas d'aço de Perry e Mallat, caixa.
Tinta preta, garrafa.
Dita carmin, frasco.
Gomma arabica, idem.
Lacre, libra.
Cadarço, maço.
Canivetes finos, um.
Raspadeira, uma.
Tesoura, idem.
Colchetes ou presilhas, caixa.
Regoas, uma.
Barbante, maço.

As propostas deverão ser acompanhadas das amostras dos respectivos objectos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 17 de junho de 84.—O secretario da junta.

F. A. de Oliveira e Silva.

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente e a requerimento de um socio em grão de recurso, convoco os senhores socios para uma sessão extraordinaria de assembléa geral, que terá logar domingo 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, em sua séde á rua do Imperador.

Secretaria, 17 de junho de 1884.

Siqueira Ferraz.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Pelo presente são covidados os credores do espolio de Manoel Lopes de Azevedo Maia, para comparecerem na chancellaria do consulado de Portugal em Pernambuco, no dia 21 do corrente, ao meio dia. Recife, 17 de junho de 84.

Frederico Correia Lima,
Encarregado do consulado.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico

Devido a suspensão do trafego dos trens desta companhia sobre a ponte da mesma, entre as ruas do Sol e Aurora, scientifico aos senhores passageiros que, do dia 19 em diante, e durante a construcção da nova ponte, os trens partirão da estação do arco ás horas da tabella até a da rua do Sol, passando os senhores passageiros a pé a dita ponte para tomarem os trens na rua Formosa, os quaes se acharão alli estacionados e vice-versa os trens que veem do Caxangá.

Escriptorio, 17 de junho de 84.—O gerente,
W. W. Ostler.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena de lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua Sete de Setembro	
Casa terrea n. 28	480$000
Estrada do Rosarinho	
Sitio n...	250$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	16$000
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua de Santa Thereza	
Casa terrea n. 4	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares, precisa contratar para o segundo semestre do corrente anno o seguinte:

Aletria, kilos.
Arroz pilado, idem.
Assucar branco, idem
Assucar mascavado, idem.
Azeite doce, litro.
Bolachinha de araruta, kilos.
Bacalhão, idem.
Chá preto, idem.
Café, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Côrte de cabellos.
Doce de goiaba, kilos.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza, kilos.
Manteiga franceza, idem.
Marmellada, idem.
Macarrão, idem
Pão e bolacha, idem.
Sabão, idem.
Toucinho, idem.
Vinho do Porto (Meneres) garrafa.
Vinagre, litro.
Lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, lenções, courinhos, toalhas pequenas, carapuças, cobertas, toalhas grandes para mesa, fronhas, toalhas de rosto e pares de meia.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente, sendo taes propostas em cartas fechadas, com declaração expressa de se sujeitarem a multa de 20 0/0, caso recusem assignar o contrato, ou fornecer generos de inferior qualidade do contratado, devendo todos os artigos serem postos dentro do estabelecimento á custa do arrematante; bem como sujeitar-se igualmente a indemnisar pelo preço do mercado o genero que por ventura seja regeitado pelo medico respectivo e comprado para substituir áquelle.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 16 de junho de 1884.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

COMPANHIA

DO

BEBERIBE

Os Srs. accionistas desta companhia, são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 1º de julho proximo vindouro, como dispõe o art. 26 dos estatutos, afim de ouvirem a leitura do relato-

rio annual, parecer da commissão fiscal e tomarem conhecimento das contas do anno findo.

A reunião terá lugar no escriptorio desta companhia á rua do Imperador n. 71, pelas 12 horas do dia.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 16 de junho de 1884.

C. M. A. Ferreira,
Director-gerente.
O secretario,
José F. F. Jacobina.

Secretaria da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no sabbado 21 do corrente ás 5 horas da tarde, na séde da Associação, afim de se discutir o projecto de reforma dos estatutos.

Servindo de 1.º secretario,
Felippe Emilio Meana da Costa.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

HOJE

5ª feira 19 do corrente

Recita extraordinaria

A pedido geral !!!...

Representar-se-ha a esplendida opera de Marchetti:

RUY BLAS

Desempenhada pelas Sras. Avalli, Knubel, Baccarini, e os Srs. Parodi, Russo, Galassi, Gazzoni, Ghidotti, Molteni.

Corpo de baile

Banda de musica, comparsas. coros, etc.,

Preços e horas do costume.
Trem e bonds depois do espectaculo.

NOTA.—Até o meio dia reservam-se os lugares dos Srs. assignantes.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor
Advance

Espera-se dos portos do norte até o dia 28 de junho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O PAQUETE A VAPOR
Derwent
Commandante Rigaud

E' esperado da Europa nodia 21 ou 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR
Neva
Commandante Dickinson

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-yAres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	92927	
Chegada	Bordeaux.	4	.24	
«	Vigo	..	.	
«	Lisbôa	7	13	5
«	S. Vicente	.	..	.
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	13
«	Rio de Janeiro	26	29	16
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahida	Buenos Ayres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	21
«	Lisboa		11	28
«	Vigo		..	30
«	Southampton		15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor
Marinho Visconde
Commandante Pedro Vigna

Segue para os portos acima no dia 19 de junho ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao 1/2 dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete tracta-se na

AGENCIA
7 — *Rua do Vigario* 7
Domingos Alves Matheus

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO —9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 20 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42 RUA DO COMMERCIO —42

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Hamburg

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Cotopaxi

Espera-se da Europa até o dia 6 de julho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 —RUA DO COMMERCIO — N. 14

O vapor
Cordillera

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de junho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N 14 — DO COMMERCIO N. 14.

Barcaça

Vende-se a barcaça *União Commercial*, de 350 saccos de assucar, em perfeito estado de conservação; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Camossim

Segue no dia 20 de junho o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambuca n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL
O vapor
Manáos
Commandante Guilherme Waddnigton

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 de junho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO -44

LEILOES

AGENTE PINTO

Quinta feira, 19, o da armação e generos do estabelecimento da praça do Conde d'Eu n. 2.

Sexta-feira, 20, o de mobilias, piano, espelho, quadros e mais objectos de casa de familia existentes no sobrado de esquina da rua do Bom-Jesus n. 2.

Em continuação e no armazem do mesmo sobrado, cofres, carteiras, armações, mesas, cadeiras, pesos, medidas, balanças e medidas.

GRANDE E IMPORTANTE
Leilão

De ricos objectos de bellas artes em marmore, alabastro e pedra de agatha verdadeira

Constando

De lindos jarros,
Jardineiras para centro de mesas,
Fructeiras grandes e pequenas,
Columnas proprias para jardim,
Quadros com retratos de poetas,
Porta-retratos com ricos desenhos,
Caixinhas para presentes,
Figuras diversas,
Pratinhos com retratos,
Fructaspassarinhos e muitos objectos de apurado gosto proprios para enfeites de mesa e toilettes.

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 10 1/2 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM-JESUS N. 51

Ricardo Francisconi, tendo recebido a sua encommenda, a qual estava destinada ao Pará, resolveu vendel-a nesta cidade em leilão por intervenção do agente GUSMÃO, dos ricos objectos de alabastro nunca visto nesta praça pelo que convida as Exmas. familias para irem ver a sua grande

EXPOSIÇÃO

Nos dias 17 e 18 do corrente o qual estará aberto das 8 horas da manhã até ás 5 horas da tarde.

Grande leilão

De importantes predios

Quinta-feira, 19 de junho

Ao meio dia

CARMO E SILVA

Plenamente autorisado venderá os seguintes predios

1 sobrado de 1 andar e sotão a rua das Trincheiras n. 40 em solo proprio, 1 dito de 3 andares a rua Padre Floriano n. 40 solo proprio, 1 casa terrea sita a rua 7 de Setembro n. 20 com 2 salas 4 quartos, cosinha fora e quarto externo quintal em solo foreiro, 1 casa terrea sita a rua Impe al n. 2o com 2 salas 4 quartos cosinha externa, quintal sol5 foreiro.

Quarta-feira, 19 de junho

Na Travessa do Corpo-Santo 2

Leilão

Da armação e generos do estabelecimento da praça do Conde d'Eu n. 2.

Constando de

Garrafas com cerveja, genebra, vinhos, sardinhas, peixes, dôces, conservas, manteiga, gaz, louça, chá, canelas, ervilhas, figos, azeitonas, latas com milho, molho inglez, outros generos e 1 armação.

Quinta-feira, 19 do junho

A's 11 horas

Em um ou mais lotes

Agente Pinto

No referido estabelecimento, á esquina da rua da matriz da Boa-Vista.

Agente Britto
Leilão

De 2 mobilias de jacarandá, 1 mesa elastica, 1 nivel de longa mira, 1 cantuario, 1 piano de cauda, espelhos, pentes, casaveques, fichús, córtes de vestidos, meias, collarinhos, 2 ricos porta-licor, calçado e muitos outros objectos, que estarão expostos no acto do leilão.

Quinta-feira, 19 do corrente

Rua do Livramento n. 31

Agente Silveira
Leilão

De moveis, louças e vidros

Quinta-feira, 19 de junho

A's 11 horas

NO SOBRADO SITO NO LARGO DO PARAIZO N. 20

Constando do seguinte

Uma mobilia de amarello com pedra, 2 espelhos ovaes, 1 cama franceza, 1 lavatorio de amarello com pedra e espelho, 1 toilet de junco, 1 commoda, 1 sofá, 1 marqueza, 2 marquezões, cadeiras de balanço, 2 espreguiçadeiras de junco, 1 guarda-vestidos, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 estante servindo para guarda-louça e propria para livros, 12 cadeiras de junco, brancas, 2 aparadores, 1 mesa com forro de panno e 2 gavetas, 1 quartinheira, 1 cabide, tapetes, jarros, louças, quadros, trem de cosinha e mais accessorios de familia.

O agente acima devidamente autorisado por uma familia levará a leilão os moveis mencionados.

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

Leilão

De 1 machina de limpar facas, 12 duzias de cerveja preta allemã de superior qualidade, tympanos, duzias de manteigueiras e 1 barrica com gomma.

Sexta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Na casa n. 32 da rua larga do Rosario, onde haverá um leilão de importantes utensilios para hotel

Pelo agente Martins.

Leilão

De moveis, louça, vidros e quadros dourados com finas gravuras

A SABER:

Um piano forte de Kertz, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guardição, 2 cadeiras de balanço, 4 quadros dourados, 2 cadieiros a gaz, 1 relogio de mesa e 1 espelho dourado.

Uma mobilia de mogno, 1 dita de amarello, 1 cama franceza, 1 commoda de jacarandá, 2 camas para meninos, 1 colxão, 1 lavatorio, 12 cadeiras de jacarandá, 2 quadros, 1 banheiro de cobre, 1 cabide de ferro.

Uma secretária, 1 carteirinha, 1 divan, 2 cadeiras de balanço americanas, 1 carrinho para menino, 1 cortador de fumo.

Um guarda-louça, 1 mesa para jantar, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição de amarello, 2 apparadores, apparelhos para chá, 4 quadros, mesa de cosinha e engommado, copos, garrafas, 1 quartinheira e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

No sobrado da esquina da rua do Bom-Jesus n. 2

Leilão

De duas ricas vitrinas de amarello 1 importante balcão de amarello almofadado, duas grandes mezas novas proprias para hotel, 1 bom cofre prova de fogo, jarros, e fructeiras de alabastro, duzias de talheres de metal e muitos outros artigos.

Sexta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Na casa n. 32 da rua Larga do Rosario, a qual se acha preparada para montar um grande hotel ou outro qualquer estabelecimento com luxo.

Garante-se a caza a quem comprar os moveis acima, pelo aluguel de 1:000$000 annual.

Pelo agente Martins

Leilão da semana
Carmo e Silva

Sexta-feira 20 do corrente

As 11 horas

Mobilias, moveis, 1 guarda-louça, 2 guardas-vestidos, 1 piano, commodas, mesas elasticas, machinas para costuras, quadros, relogios, lanternas, candieiros, vidros, etc.

Miudezas, tintas, retros, colxões, pistolas, machados, phosphoros, ouro, prata e outros muitos objectos que estarão patentes e serão vendidos sem reserva de preço

Ao correr do martello

Na agencia, travessa do Corpo Santo n. 27.

Leilão

De 3 cofres de ferro prova de fogo, 3 carteiras para uma, duas e quatro pessoas, 1 armação ingleza, mesas grandes para fazendas, balanças pesos, medidas para seccos e molhados, bebidas de differentes qualidades, vinhos, molho inglez e milho em conserva, mesas, cadeiras e muitos outros objectos de escriptorio,

Sexta-feira, 20 de junho

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 2

Leilão

Do material constante de tijolos, traves, caibros, ripas, telhas, portas, caxillos, e mais pertences das 4 casas terreas da rua do Passo da Patria, na esplanada em que tem de ser construida a estação do Recife da estrada de ferro para Caruarú.

Segunda-feira 23 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto autorisado pelo Sr. director engenheiro em chefe da estrada de ferro do Recife a Caruarú levará a leilão em um ou mais lotes a vontade dos compradores os materiaes das 4 casas terreas da rua do Passo da Patria na esplanada em que tem de ser construida á estação do Recife.

O leilão terá lugar as 11 horas do dia acima dito nas referidas casas.

Leilão
Agente Britto

De moveis, obras de ouro, louça etc. na rua das Trincheiras n. 40.

Sexta-feira 20 do corrente

AS 11 HORAS

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de ausentes, e requerimento do Illm. Sr. Dr. curador de ausentes, levará leilão os referidos objectos, espolio de Rosa de Oliveira Casado Lima.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se por preço commodo a excellente chacara á rua do Caldeireiro, no Caldeireiro, com magnificas accommodações para familia, muitas arvores de fructo e boa agua potavel. O sitio está perfeitamente murado em toda a longa area de terrenos que abrange, e tem alem da casa principal, muitos commodos externos para criados, grande estribaria, gallinheiro fechado com grades de ferro, banheiro, etc., etc.: trata-se na rua do Apollo n. 32, 1º andar, escriptorio.

— Aluga-se um sitio no Chacon, com casa reedificada, com accommodações para familia; a tratar na rua do Cabugá n. 7 A, ou á rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

Fichus

a 2:500, 3:000 até 5:000 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um elegante sortimento dos mais modernos fichus, assim como ditos grandes, muito finos, bordados a matiz a 5$000; isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões avariados

a 3:500 e 4:500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de madapolão frances com um leve toque de avaria a 3$500 e 4$500 a peça; é pechincha

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua velha de Santa Rita, o primeiro e segundo do de n. 24 á rua do Aragão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura na Capunga, as de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Ensina se allemão, inglez e francez; na rua da Gloria n. 43, andar terreo.

— Aluga-se a casa terrea n. 8 no largo da Soledade, com commodos para grande familia; na rua Direita n. 32.

Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Vigario n. 2, ou rua do Paysandu (Chora Menino) n. 19.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia, agua canalisada, gallinheiro e banheiro, e se acha reparada e caiada de novo: a tratar na rua Direita n. 32.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar: na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o primeiro do de n. 25 á rua nova de Santa Rita; a casa terrea de n. 17 no largo de Apipucos; 1 da travessa da Hora no Espinheiro; 36 á rua da Ventura, na Capunga: a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se a loja do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12; a tratar no mesmo 2º andar.

— Aluga-se o segundo andar da casa á rua do Bom Jesus n. 16, freguezia do Recife; a chave acha-se na loja do mesmo sobrado, e trata-se com o Pinheiro, á rua larga do Rosario n. 38.

— O Sr. Camerino F. C. M. Sobrinho e sua tia D. Josepha da Silva, queiram vir á padaria do largo da Santa Cruz n. 6, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma ama para engommar; na rua do Barão da Victoria n. 14, 1º andar.

— José Raphael Pires Soares declara ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que desta data em diante se assigna José Soares de Seixas, e para constar faz o presente. Recife, 18 de junho de 1884.

José Soares de Seixas.

Ernesto Meliano da Silveira Lessa

D. Antonia da Rocha Lessa e Pedro Meliano da Silveira Lessa agradecem ás pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu presado marido e filho, Ernesto Meliano da Silveira Lessa, e mandando celebrar missas pelo repouso eterno do finado, na sexta-feira 20 de junho, setimo dia de seu passamento, ás 8 horas da manhã, na capella do engenho Gravatá e matriz de Palmares, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que se confessam gratos.

Manoel José Affonso, sua mulher e filha agradecem a todos que assistiram ao enterro de sua muito estremecida enteada, filha e irmã, Laura Carolina Affonso; e de novo convidam á assistirem as missas que por sua alma se tem de celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia sabbado, 21 do corrente.

Modista
D. Isabel Leal

Reside á rua estreita do Rosario n. 45, primeiro andar

Encarrega-se de costurar e reformar vestidos, prepara toiletes para casamentos, bailes, espectaculos, passeios e outros mais que lhe forem encommendados, inclusive vestuarios para baptisados. Pregueia babados a 20 rs. o metro, e promette ser modica no preço de seus trabalhos.

SITIO

Aluga-se por preço commodo uma excellente casa na estrada dos Afflictos, cem passos distante da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pouca familia; no largo de S. Pedro n 4, primeiro andar.

Desapparecimento

Hontem, cerca de 8 1/2 horas da manhã, desappareceu da casa do escrivão Veiga á rua larga do Rosario n. 10, segundo andar, uma pardinha de nome Leonilla, de idade de 11 annos, que se achava em companhia do mesmo escrivão. Pede-se, portanto, a quem della tiver noticia, queira fazer o favor de dirigir-se á mesma casa, que será recompensado.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23.

Conservas francezas em latas

Ervilhas
Espargos
Champignon
Cores Bruxellas
Salames
Mortadellas
Pasteis fois gras, etc., etc.

Vinhos em caixas

Medoc
Dornach
St. Estiph
Chambertin
Figueiras
Collares
Marsala
Madeira
Porto
Sherrys. etc., etc.

CHAMPAGNE, Moet & Chandon.
COGNAC, Aperital, Licores.
CHARUTOS da Havana e da Bahia.

Vendem por preços muito resumidos

Sulzer & Kouklin

36—Rua do Marquez de Olinda—36

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 47ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade, que se extrahirá sabbado, 21 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 800$ no n. 2071, além de outras mais de 32$ 16$ e 8$, da loteria n. 46.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 47 em beneficio de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro que se extrahirá no sabbado 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

ATTENÇÃO

Pede-se a pessoa que annunciou pagar os premios da rifa cartão feliz, que havia correr com a loteria 33 deste anno, e que foi transferida até a presente data, que tenha a bondade de annunciar com que loteria deve correr a referida rifa, para poder convidar as pessoas a quem couber as sortes.

Goyauna
Ave Libertas
Tranferencia

Fica á correr com a loteria 52.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

N. 4--Rua do Brum--N. 44

JUNTO 4A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualqer concertos, asentameo machinimos execut am qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordenadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
ORDENS DO DIA do exercito (do Paraguay) 11 volumes brochados	12$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Aluga-se

A casa terrea n. 26, á rua do Forte, a tratar na Thesouraria das Loterias, rua do Barão da Victoria n. 14.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme para uma pequena familia: trata-se na rua do Bom Jesus n. 61, loja.

Leite de aveloz

Para cura de canceros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para canceros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e canceros syphiliticos, formula especial	5$000

Com asseio e promptidão

Lava-se e engomma-se: na rua Imperial n. 16, segundo andar.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados e seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Violas

com boccas enfeitadas, a 25$000 a duzia, garante-se não haver melhor obra; na nova fabrica á rua Vidal de Negreiros n. 107, junto a matriz de S. José. Prepara-se qualquer encommenda.

Para festejos de S. João e S. Pedro

A ciganinha jardineira, cartões de 6 e 12 rosas a 2$500; na fabrica martina, rua da Imperatriz numero 1.

20$000 mensaes

Precisa-se de uma ama de boa conducta, que cosinhe, compre e engomme alguma roupa, pagando-se a quantia acima; a tratar na rua do Crespo n. 25, loja de joias.

ABAIXO O MERCURIO

Tendes entre os vossos parentes ou entre os vossos amigos alguem *padecendo de escrophulas, chagas, erupções, molestias syphiliticas*, mesmo as mais antigas e as mais rebeldes *doenças de pelle* e em geral de toda e qualquer molestia em que se ache o *sangue alterado ou empobrecido* e *quereis prestar-lhes um importante serviço* recommendai-lhes o uso do

Rob-tonico depurativo Lechaux

e os vereis em pouco tempo robustos e são, e radicalmente curados, como provam tantas curas diariamente obtidas pelo uso deste MARAVILHOSO DEPURATIVO, composto exclusivamente com os succos concentrados de *agrião, casca de laranja amarga, quina, salsaparrilha* combinada com o ioduroto de potassa e

Sem mercurio

causa de tantos accidentes e que entra infelizmente na confecção da maior parte dos depurativos.

Vendas em grosso em casa dos unicos agentes

G. Laporte & C.

A' retalho e em todas as boticas

Productos especiaes
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Salsa e Caroba

(sem mercurio) poderoso restaurador do sangue, em todo e qualquer grão de syphilis, ainda a mais rebelde e julgada incuravel.

Applica-se tambem com vantagem prodigiosa nas molestias beribericas.

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Elixir de jurubeba,

pega pinto, ferro e quina, recommendado como o mais efficaz medicamento nas seguintes molestias: figado, basso, flores brancas, catarro da bexiga e outras muitas molestias.

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Xarope de jaramacarú

remedio milagroso na cura radical das constipações, catharro, bronchites e todas as affecções do peito.

Um vidro	2$000
Duzia	20$000

Vinho tonico

com lacto-phosphato de cal, ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruação difficil, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo.

Convem ser usado pelas senhoras que criam afim de tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças.

Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Uma garrafa	3$000
Duzia	30$000

Pilulas de Eucalyptina

contra sezões e outra qualquer febre, benigna ou de mau caracter - ainda as mais rebeldes.

1 caixa	2$000
Duzia	20$000

Pilulas aperitivas

contra as molestias do estomago

1 caixa	1$000
Duzia	10$000

INJECÇÃO

anti-blenorrhagica, cura certa em 4 ou 6 dias—sem produzir estreitamento na urethrá.

Um vidro	1$500
Duzia	16$000

Deposito-----Pharmacia Galeno

51 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 51

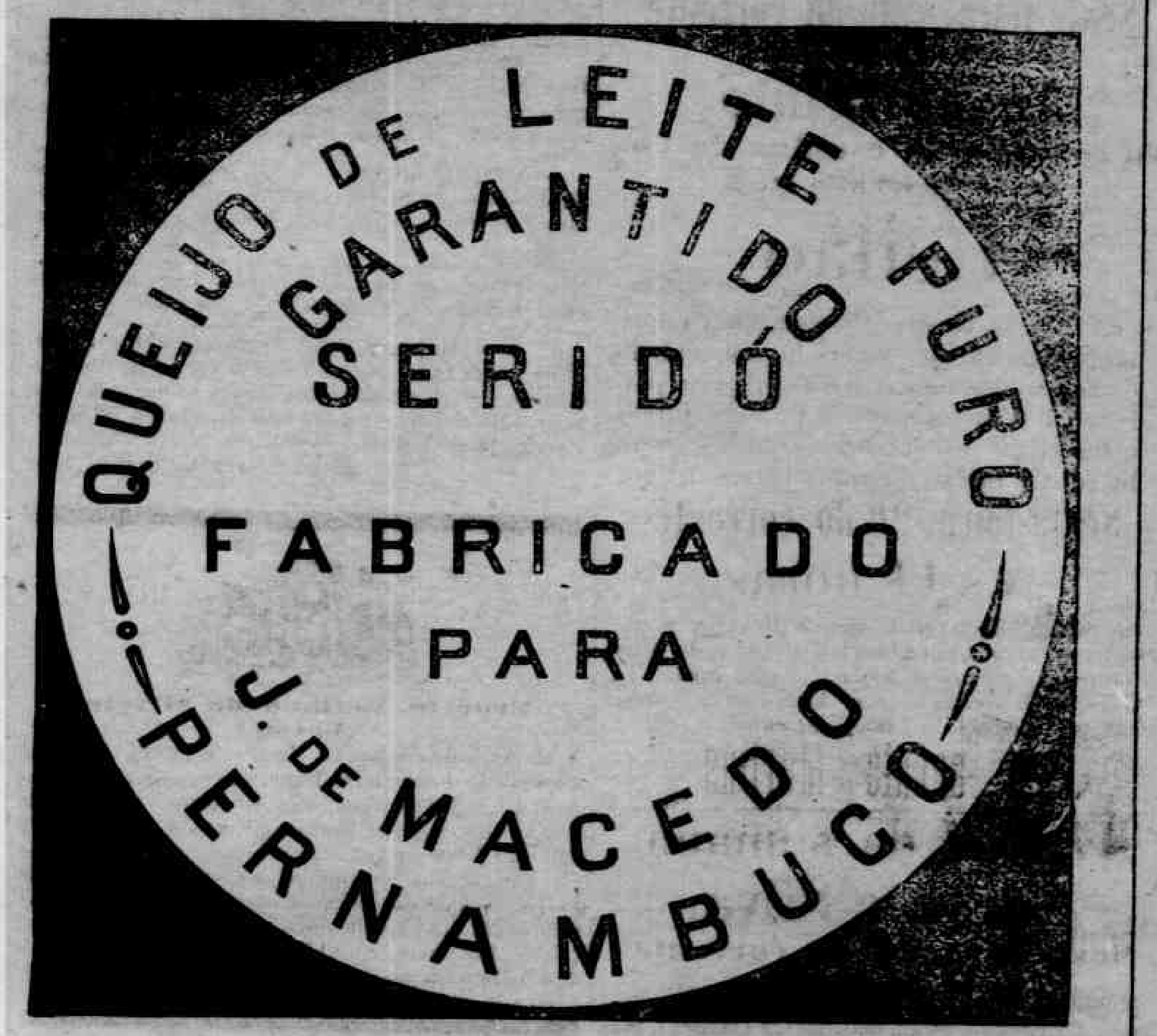

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará nos mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á rua da Madre de Deus n. 5,a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

Chegou

Fumo novo de Birds Eye Cosmopolite Papel: na fabrica Vendome, rua do Barão da Victorir numero 39.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua larga do Rosario n. 16, segundo andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para casa de molhados em Beberibe; a tratar com Antonio Duarte, á rua da União n. 54.

Sociedade Musical 28 de Setembro

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral, quinta-feira 19 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratar-se da segunda discussão dos estatutos e outros assumptos urgentes.

Recife, 17 de junho de 1884.

F. Vieira,
1º secretario interino.

A Ciganinha Jardineira

Novas sortes em cartõzinhos de 6 e 12 rozas; são mais de encantar do que outras por serem em flores.

2 - RUA CABUCA' - 2

Loja de machinas de costura

Papoula Irmãos & C.

E' sem igual

a massa de mandioca que se vende na Cambôa do Carmo n. 10, sendo secca, a 1$ o kilo, e molhada a 8 0 rs.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16

Menino

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para vender na rua, e que tenha boa conducta: na rua Imperial n. 134. Paga-se bem.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro, dando informação de conducta: na rua Duque de Caxias n. 95.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para duas pessoas; na rua Duque de Caxias n. 48, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama livre ou captiva, para comprar e cosinhar para muito pequena familia, devendo ser coadjuvada por escravos da mesma casa; a tratar na rua Direita n. 32.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommado, para casa de familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 18, á rua 1º de Março, proprio para familia; a tratar na loja do mesmo predio.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Marquez do Herval n. 73, que dê conhecimento de sua conducta.

Boa moradia

Aluga-se os andares do sobrado n. 59, á rua de Santa Rita, tem agua e gaz; a tratar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro: na rua do Livramento n. 17.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de [illegible]
PARIS, [illegible], rue de Cléry, e em todas [illegible]

Xarope-Zed

(De CODEINA e TOLU)

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

Approvado pela Academia de Medicina de Paris

FERRO DE QUEVENNE

CURA
ANEMIA, CORES PALIDAS, POBREZA do SANGUE, etc.
Ferro em estado puro,
Mais activo que os outros ferruginosos
Não irrita o estomago
como os ferros liquidos ou soluveis,
Sem sabor
não estraga os dentes.
Vende-se: 1º em Pó; 2º em DRAGEAS.
Desconfiar-se das Falsificações.
DEPOSITO:
Phie Em. GENEVOIX, 14 r. des Beaux-Arts, PARIS

Aluga-se barato

A casa terrea n. 107 á rua do Visconde de Goyanna.

Idem idem n. 4, rua de Lomas Valentinas, com sotão.

O 1º andar á travessa do Campello (Recife) n. 1

O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.

A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

— Offerece-se uma senhora de meia idade, boa costureira, para casa de familia: a tratar na rua de Aguas-Verdes n. 22, 1º andar.

Paris, 36, rue Vivienne. - [illegible]

CHABLÉ MEDECIN SPECIAL

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou carresp.

DEPURATIF SANG — 50,000 DOENÇAS de Dartras, Pustulas, Virus, Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurative Dr CHABLÉ

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLÉ cura immediatamente Corrimentos e Frouxidão do [illegible] como os Fluxos Brancos das senhoras.

Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. É o melhor Xarope conhecido [illegible]

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS **CABELLOS BRANCOS**

Com esta Agua maravilhosa, *progressiva ou instantanea*, póde a propria pessôa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de* **30 annos** *de successo sempre crescente.*

CASA SALLÈS FUNDADA EM 1850
J. Moneghetti Sucr de Emile Sallès fils, 73, r. Turbigo, PARIS
Deposito em Pernambuco: Frco M. da Silva & Ca e nas pr. Perfs.

Verdadeiro Purgativo LE ROY

Liquido ou em Pilulas

E o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.

Se prepara exclusivamente na Pharmacia
COTTIN, Genro de LE ROY
Rua de Seine, 51, em Paris

HEMORRHOIDAS
Fissuras do Anos

Allivio immediato e Cura com a
POMADA ROYER
PHARMACEUTICO
Rua Saint-Martin, 225, PARIS.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de Tabarye, 14, PARIS

Vertigens, Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Flatos, Colicas, Indigestões, Febres amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura.*

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

C. Boyer

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas.—***15 annos de felizes resultados.*** — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao **ANTIASMATICO GAMBIER.** — *As insomnias e oppressões á noite* acabam-se, si se tiver o cuidado, ao deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco do **ANTIASMATICO GAMBIER.**

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER O seu emprego produz o *prompta cura* e impede o reapparecimento das **Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça,** etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos: **Febres amarella, Palustre,** etc.

Deposito Geral: **Pharmacia GAMBIER,** *em Compiègne (França).*

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Co.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da

PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Perfumes de todas as essencias de flôres novas [illegible]

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ
[illegible]

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.

Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO. ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris: **TROUETTE-PERRET,** *rua Saint-Antoine, 165*

Deve-se exigir **Sello do Governo Francez** sobre os Frascos para evitar as **Falsificações.**

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & Co.**

Rheumatismos ✱ Gota

SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS dos OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA

NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO

BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU

EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS

PARIS — 143, rua du Bac, 143 — PARIS

Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do **Dr LAMAU** *opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho.* (Um frasco 5 fr expedido mediante vale postal para 3 e 6 frs.)

EXTRACTO DO REPERTORIO DOS ATTESTADOS DE MEDICOS E CLIENTES

Meu caro collega,
O resultado que obtive com o seu banho anti-rheumatico excedeu a expectativa do meu cliente e a minha. Queira mandar-me mais 3 frascos.
De V. S., etc.
Dr CHAMBON pae,
em Allemans-du-Dropt (Lot-et-Garonne).

Illmo Snr Dr Lamau, 143, rua du Bac,
Madame Longuemarre tomou [illegible] o seu quinto banho. Hoje acha-se perfeitamente bem; póde andar e não sente a menor dôr.
De V. S., etc.
LONGUEMARRE,
Commissão, transito e frêtamento,
2, rua Edouard-Larue, Havre.

Illmo Snr e caro collega,
Folgo em certificar-lhe que o joven L., meu cliente obteve muito bom resultado do emprego do seu banho anti-rheumatico.
Dr DE WULF,
14, rua Cuvier, Paris.

Illmo Snr Doutor,
Tenho grande satisfação em dar-lhe um attestado da minha cura.
V. S. póde dizer, não só que curou-me, como que curou mais de cem pessôas que ao saberem da minha cura operada por V. S., o foram procurar.
FERMONT, Açougue des Arts,
Rua Monge, 33, Paris.

LICOR ANTI-CATARRAL do **Dr LAMBERT,** 5 fr. o frasco. — Remessa mediante vale postal, á partir de 3 frascos.—Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche, Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flores brancas [illegible]

Depositarios em **Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.**

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de [illegible] annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — Paris, [illegible]

Peitoral de Cereja DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

Para a cura de Constipações,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE ou TOSSE CONVULSIVA
e Tisica Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & Ca Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros

No dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Casa, fará a Illma. junta celebrar uma missa de *requiem*, cantada pelas educandas da casa dos expostos, pelo descanso eterno d'alma do ex mordomo conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, trigesimo dia do seu fallecimento, e para assistirem a esse acto piedoso, convida os parentes e amigos daquelle finado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de maio de 1884. - O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Ephigenia Carolina da Fonseca

O Dr. João Pedro Maduro da Fonseca, seus filhos e genro, agradecem do intimo do coração ás pessoas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada o cadaver de sua sempre lembrada e chorada esposa, mãi e sogra, Ephigenia Carolina da Fonseca; e de novo rogam o caridoso obsequio aos seus parentes e pessoas de sua amizade, de assistirem as missas que por alma da mesma se hão de celebrar no dia 20 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo que desde já se confessam summamente gratos. Outrosim, pedem desculpa a todas aquellas pessoas de sua amizade que não foram convidadas para o enterramento, falta esta devida a natureza da molestia que exigia o enterramento no mesmo dia do fallecimento.

Domingos Justo Teixeira Machado

João Mendes de Souza Machado, sua mulher, filhos, irmãos e Justo José Gomes Teixeira (ausentes), José Joaquim Dourado, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar no dia 16 do corrente ao cemiterio publico os restos mortaes do seu muito carinhoso filho, irmão, sobrinho, cunhado e socio, Domingos Justo Teixeira Machado: e de novo rogam aos mesmos e a todos os conhecidos e amigos para assistirem as missas e memento, que pelo eterno descanso de sua alma mandam celebrar ás 7 horas da manhã, na igreja matriz de S José, na sexta-feira 20 do corrente, setimo dia do seu passamento, os quaes desde já se confessam eternamente gratos.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,382 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (46.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 13.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro (47.ª), que se extrahirá no sabbado 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio n. 2,229 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 216 com a sorte de 200$, o inteiro n. 429 com a sorte de 100$000 o inteiro n. 715 com a sorte de 100$000 dous quartos n. 2,382 com a sorte de 100$, além de diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 13.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro (47.ª), que se extrahirá no sabbado 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

A Ciganinha

JARDINEIRA

Bonitas sortes em rozas as mais interessantes para as reuniões das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que se acham a venda na rua 1º. de Março n. 7 A.

Cavallos furtados

Furtaram do engenho Arariba de Baixo do termo do Cabo, na noite de 6 do corrente, dous cavallos com os signaes seguintes: um quartáo castanho, grande, com uma pequena belide no olho esquerdo, outro quartáo, russo pedrez, andador baixo, ambos ferrados em cima das ancas com o nome do engenho - Arariba. - Gratifica-se generosamente a quem apprehender ditos cavallos, ou der noticia certa no referido engenho ou no Recife á rua do Commercio n. 44.

Roga-se tambem ás autoridades policiaes que apprehenderem os referidos cavallos, se dignem annunciar ao referido engenho ou no Recife á rua acima declarada.

Arariba de Baixo, 7 de junho de 1884.

Aluga-se

o 1º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, os quaes tem grandes accommodações e estão pintadas de nove; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Costureiras

Precisa-se para fazer vestidos de senhora, paga-se bem;

Na rua larga do Rosario n. 22

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Impe. ador n. 16, armazem de trastes.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pequena familia: trata-se na rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 39, primeiro andar.

Alerta

Avisa-se para que pessoa alguma faça qualquer contrato com os predios seguintes: sitio de Belem n. 14 e o sobrado á rua do Coronel Soassuna n. 22, pertencentes ao espolio da finada Christiana Maria de Souza, que vão entrar em questão por dividas que deixou a mesma finada.

VENDAS

— Vende-se a casa terrea n. 40, sita á rua de S. Miguel, em Afogados: a tratar na mesma povoação, rua Direita n. 32.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Aos senhores tabelliães

Vende-se livros de procurações; na rua do Barão da Victoria n. 7, livraria industrial.

Queijos do sertão

o que ha de mais especial, feitos em [illegible]: VENDEM Poças, Mendes & C., á rua estreita do Rosario numero 9.

Enxofre supérior

Vende-se barricas com quatro arrobas liquidas a 8$000; no largo da Companhia Pernambucana numero 12.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES

Cura rapida e certa pela

AGUA ANTISEZONATICA

de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molesti

Vende-se

Na botica franceza e dragaria A. Caors

RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

O mez de junho consagrado ao sagrado coracão de Jesus

PELO PADRE

FRANCISCO VANETELLI DA C. DE G.

e traduzido da segunda edição italiana

PELO REVM. PADRE

ERANCISCO DO REGO MAIA

Vende-se na livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, e em todas as livrarias desta cidade

Preço de cada exemplar 1$000.

A 2$500

Farinha

Saccos grandes: na Madre de Deus n. 28.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Elementos de orthographia da lingua portugueza

POR

G. MARTINIANO DE SOUZA

Vende-se na livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, e em todas as livrarias desta cidade.

Preço de cada exemplar 1$000

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Boa-Vista, vendem:

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazen la que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Prestai attenção

Casemiras de cores, duas larguras, a 1$800, com defeito, fazenda de 5$000.

Madapolão avariado, pequeno toque, 3$500 a peça, 24 jardas.

Bramante trançado para toalhas e lenções, 500 rs. o metro, aproveitem.

Córtes de meia casemira, 1$200.

Ditos de casemira para inverno, 2$500.

Brim branco alcochoado, 1$200 a vara.

Dito pardo lona a 300 rs. o covado.

Ditos de cores para meninos a 240 rs. o covado.

Meias cruas a 3$509 a duzia.

Lenços de seda, 3$500 a duzia.

Cerculas de bramante a 15$ a duzia, é para acabar; assim como outras fazendas por preços resumidos.

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360 rs., 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisos	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinhar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia deste *Diario*.

Vende-se

a lythographia da rua de S. Bom Jesus (outr'ora Cruz); a tratar na mesma.

Liquidação a dinheiro

DE

Fazendas finas e grossas

Artigos de luxo, perfumarias e outros objectos necessarios as senhoras.

2—Rua do Barão da Victoria - 2

O proprietario deste importante estabelecimento de fazendas, tendo de se retirar brevemente para fóra da provincia, resolve vender por todo o preço, para acabar! os artigos acima especificados e outros de finissimo gosto eultimas modas!

Nota-se que esta grande loja de fazendas finas, foi aberta a concurrencia publica, no começo do corrente anno e portanto não tem alcaides!

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.

Whiskey Donville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Massa para bolos

De superior qualidade, assim como assucar refinado especial para os mesmos; vende-se na refinação da rua do Rangel n. 43, e por preço sem competencia, visto a grande quantidade que ha para se dispor. Venham ver para crer, que não deixarão de comprar, quer pelo preço quer pela qualidade.

43—Refinação da rua do Rangel—43

LISTA GERAL

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

46.

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA IGREJA DE JOAO DE BARROS, EXTRAHIDA EM 18 DE JUNHO DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
8	4$	236	4$	439	4$	681	4$	925	4$	1153	4$	1411	4$	1606	4$	1855	4$	2103	8$	2333	4$	2583	4$	2827	4$	3068	4$	3329	4$	3577	4$	3770	4$
11	—	45	8$	51	—	83	—	27	—	56	—	15	—	13	—	60	—	8	4$	36	—	87	—	31	—	71	—	33	—	78	—	72	—
15	8$	47	4$	52	—	85	—	28	—	58	—	27	—	14	—	68	—	16	—	38	—	92	—	35	—	75	—	34	—	81	—	78	—
16	16$	49	—	53	—	87	—	30	—	61	—	29	—	16	—	69	—	17	—	39	—	96	—	51	—	76	—	35	—	84	—	81	—
21	4$	50	—	56	—	88	—	31	—	62	—	32	8$	23	—	74	—	18	—	41	—	2600	32$	54	—	78	—	37	—	86	—	85	—
36	—	52	—	58	—	92	—	33	—	63	—	33	4$	28	—	77	—	21	16$	42	—	2	32$	57	—	81	—	43	—	87	—	87	—
38	—	57	—	59	—	93	—	41	—	65	—	35	—	29	32$	80	—	22	4$	43	—	3	16$	61	—	91	8$	50	—	88	—	90	—
39	—	66	—	65	—	98	—	42	—	72	—	36	—	37	4$	84	—	23	—	49	—	9	16$	68	—	93	4$	52	—	90	—	94	—
41	—	67	—	66	—	99	—	46	—	73	—	42	—	39	—	90	—	27	—	54	—	10	16$	73	—	3101	—	56	—	91	—	97	—
44	—	68	—	68	—	700	—	47	—	77	—	44	—	41	—	1907	—	37	—	55	—	11	4$	77	—	4	—	71	—	97	—	98	8$
51	—	75	—	73	—	8	—	48	—	84	—	46	16$	44	—	11	32$	40	—	56	—	23	—	80	—	7	—	77	—	99	—	3803	4$
58	—	76	—	74	—	11	—	64	—	90	—	47	4$	45	16$	13	4$	48	—	59	—	29	—	86	—	22	—	81	—	3604	—	16	—
64	—	79	—	81	—	12	—	67	—	97	—	53	—	48	4$	15	—	70	—	71	—	30	—	87	—	27	—	92	—	7	—	20	—
71	—	81	—	82	—	15	100$	68	—	98	—	54	—	51	—	18	—	72	—	72	—	31	—	90	—	36	—	93	—	9	—	21	—
73	—	85	—	91	—	40	4$	71	—	1205	—	67	—	52	—	26	—	79	16$	74	—	39	—	91	—	38	—	98	—	11	—	25	—
75	—	87	—	92	—	41	—	75	—	6	32$	73	—	53	—	29	—	83	4$	78	—	41	—	92	—	42	32$	3407	—	14	—	29	—
89	—	91	—	96	—	42	—	76	—	25	4$	74	—	57	—	36	—	88	—	80	—	42	—	95	—	52	4$	10	—	21	—	34	—
94	—	93	—	515	—	44	—	83	—	27	—	75	—	58	—	38	—	89	—	82	100$	44	—	96	—	66	—	12	—	27	—	43	—
95	—	98	—	22	—	45	—	85	—	30	—	76	—	62	—	40	—	91	16$	84	4$	45	—	2910	—	68	—	17	—	31	—	46	—
103	—	303	—	28	—	48	—	87	—	34	—	79	—	71	—	41	—	92	4$	2406	—	46	—	14	—	71	—	20	—	33	—	50	—
4	—	4	—	34	—	52	—	92	—	39	—	81	—	74	—	43	—	93	—	10	—	51	—	17	—	76	8$	27	—	34	—	54	—
13	—	6	—	38	—	56	—	1002	—	40	—	86	—	78	—	45	—	2201	—	18	—	52	—	23	—	78	4$	35	—	40	—	57	—
15	—	13	—	47	—	60	—	6	—	41	—	91	—	79	—	49	—	3	—	23	—	59	—	28	—	85	—	41	—	45	—	59	—
17	—	15	—	48	—	68	—	15	—	50	—	94	8$	80	—	50	—	4	—	27	—	62	—	29	—	93	—	47	—	48	—	60	—
19	—	18	8$	52	—	70	—	20	—	51	—	1500	4$	86	—	51	—	6	—	32	—	65	—	36	—	94	—	49	16$	52	—	62	—
21	—	23	4$	57	—	71	—	24	—	54	—	5	—	87	—	54	—	12	—	34	—	81	—	38	—	3200	—	50	4$	53	8$	71	—
22	—	28	—	59	—	73	—	28	—	56	—	6	—	90	—	62	—	14	—	37	—	83	—	41	—	1	—	52	—	54	4$	72	—
27	—	29	—	60	—	76	—	29	—	59	—	7	—	93	—	64	—	22	—	44	—	88	—	44	—	8	—	53	—	61	—	73	—
28	—	31	—	63	—	84	—	33	8$	68	—	12	—	98	—	65	—	25	—	47	—	92	—	47	—	18	—	58	—	62	—	74	—
35	—	32	—	65	—	85	—	34	4$	74	—	15	—	1704	—	75	8$	26	8$	51	—	93	—	51	—	28	8$	59	—	64	—	75	—
46	—	34	—	67	—	88	—	39	—	79	—	16	—	6	—	82	8$	29	4:000$	52	—	95	—	66	—	32	4$	65	—	72	—	77	—
47	—	35	—	68	—	93	—	49	—	80	—	17	—	15	—	86	4$	33	4$	62	—	96	—	67	—	33	—	67	—	81	—	78	—
50	—	44	—	80	—	98	—	52	—	82	—	21	—	23	—	2002	—	35	—	65	—	99	—	83	—	42	—	70	—	82	—	79	—
52	—	45	—	88	—	803	—	53	—	85	—	22	—	24	—	5	—	38	—	67	—	2713	—	84	—	45	—	77	—	85	—	85	—
53	—	46	—	94	—	6	—	58	—	92	—	24	—	29	—	13	—	59	—	75	—	30	—	91	—	49	—	84	8$	86	16$	87	—
54	8$	47	—	95	—	19	—	62	—	93	—	26	—	34	—	17	—	61	—	83	—	31	—	93	—	52	—	92	4$	92	4$	3901	—
55	4$	49	—	99	—	20	—	64	—	1303	—	27	—	46	—	22	—	68	—	98	—	33	—	95	—	56	—	3501	—	97	—	15	—
58	—	53	—	606	—	21	—	65	—	12	—	28	—	54	8$	26	—	69	—	2512	—	44	—	97	—	60	—	8	—	3708	—	20	—
59	—	74	—	9	—	33	—	73	—	15	—	29	—	55	4$	33	—	71	—	17	—	46	—	3007	8$	66	—	12	—	10	—	35	—
61	—	75	—	11	—	38	—	76	—	29	—	37	—	66	8$	42	8$	72	—	27	—	51	—	13	4$	67	—	16	—	11	—	36	—
75	8$	77	—	21	—	39	—	81	—	35	—	42	—	76	4$	53	4$	79	—	31	—	57	—	15	8$	69	—	20	16$	24	—	37	—
78	4$	88	—	26	8$	43	—	83	—	36	—	50	—	83	—	59	—	86	—	34	—	61	—	23	4$	72	—	21	4$	25	—	40	16$
81	—	89	—	27	4$	45	—	86	—	39	—	52	—	98	—	60	—	90	—	35	—	62	—	24	—	77	—	23	—	26	—	47	4$
83	—	96	—	34	—	46	8$	87	—	40	—	56	16$	1800	—	71	800$	93	—	37	—	65	—	29	—	80	—	25	—	27	—	50	—
89	—	402	—	37	—	56	4$	91	—	41	—	59	4$	4	—	75	4$	97	—	41	—	69	—	33	—	89	—	28	8$	29	—	67	—
95	8$	8	—	38	—	72	—	97	—	66	—	66	—	6	—	78	—	2304	—	50	—	81	—	34	—	92	—	30	4$	32	—	71	—
97	4$	10	—	42	—	78	—	1102	—	78	—	69	—	7	—	79	—	8	—	52	—	92	—	39	—	98	—	32	—	35	—	79	—
203	—	17	—	43	—	93	32$	3	—	85	—	70	—	19	—	82	—	11	—	62	—	95	—	41	—	99	—	45	—	36	—	83	8$
8	—	18	—	53	—	95	4$	13	—	86	—	71	—	20	—	84	—	14	—	63	—	2800	—	43	—	3305	—	49	—	37	—	85	4$
12	—	23	—	64	—	96	—	23	—	90	—	72	—	25	—	87	—	16	—	67	—	1	—	60	—	8	—	55	—	38	—	91	—
16	200$	28	—	72	—	98	—	31	—	93	—	75	—	29	—	92	—	23	—	73	—	3	—	61	—	22	—	59	—	44	—	93	—
24	8$	29	100$	74	—	99	—	38	—	94	—	77	—	38	—	97	—	30	—	77	—	16	—	62	—	26	—	60	—	61	—	97	—
29	4$	38	4$	75	—	911	—	39	—	97	—	91	—	48	—	98	—	32	—	81	—	23	—	65	8$	27	—	65	—	63	—		

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

VIGESIMA SEXTA SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1884

RETIRADA DO GABINETE E NOVA ORGANISAÇÃO MINISTERIAL

(Conclusão)

Repito o que ha pouco disse; se isso não é ameaça, é o começo de uma tremenda guerra de raça,

Ha inda outros symptomas do mesmo mal, igualmente serios.

Observe o Senado a direcção que seguem os clubs de lavoura fundados em quasi todos os municipios do Rio de Janeiro, Minas e S, Paulo. Emquanto os agricultores se reunem para affirmar seu direito, sustental-os pelos meios legaes, representar aos poderes publicos, pedir segurança para si, indicar as medidas que julgam necessarias, não se póde senão applaudir a este desenvolvimento de principio da associação. Mas vão mais longe: alguns clubs conteem nos seus estatutos artigos que importam constituil-os em Estados no Estado, eliminando completamente a applicação das leis e a acção das autoridades. Pondere o Senado a pequena noticia, que vou dar-lhe, das bases organicas de um desses clubs da lavoura. (Lê).

« Art, 8.° A commissão permanente (é a commissão executiva do club) fica autorisada a organisar convenientemente um corpo de policia municipal constituido de 10 ou mais engajados (é uma força armada) conforme as necessidades o exigirem.

« Art. 9.° Este corpo policial ficará sob as ordens do presidente da commissão permanente, e servirá para... e para *auxiliar as autoridades municipaes, mediante requisição, por escripto, ao presidente da commissão.* »

Isto é significativo: o presidente de um club, a cuja disposição se podem avultados fundos, organisa uma força armada, dispõe della livremente, e se dignará auxiliar as autoridades, quando por escripto a requisitarem.

O Sr. Martinho Campos: O Governo póde ir em auxilio de cada parochia, em casos desses?

E' preciso que ellas tratem de sua segurança.

O Sr. Christiano Ottoni: — Ainda mais, o Senado attenda: (Lendo.)

« Art. 10. A commissão permanente fica autorisada para empregar as providencias que julgar efficazes contra aquelles que crearem imprensa abolicionista no municipio ou entretiverem relações com abolicionistas dentro delle ou fóra delle. »

Isto significa que a commissão permanente empregará o corpo de policia para fazer expellir o juiz de direito, os advogados e a dos aquelles que promoverem libertações.

O Sr. Martinho Campos: — A' violencia não se ha de responder pedindo misericordia.

O Sr. Christiano Ottoni: Attenda o Senado a que ponto chegou a exaltação (lendo): « Art. 14. Todo aquelle que receber jornaes abolicionistas ficará considerado suspeito. »

O Sr. Martinho Campos: - Muito bem!

O Sr. Christiano Ottoni: - Uma lei de suspeitas para aquelles que receberem jornaes! Póde um homem não ser assignante, mas porque é homem notavel na localidade lhe mandam um jornal, fora com elle! Isto chama-se na minha linguagem desatinos.

O Sr. Martinho Campos: Para contrabalançar outros desatinos.

O Sr. Jaguaribe: — Isso é uma lei draconiana.

O Sr. Martinho Campos: V. Exc. falla com a autoridade de juiz draconiano. Pois sou obrigado a receber os papeis que me mandarem?

O Sr. Christiano Ottoni: Em outros estatutos se lê: « Art. 4.° (secreto), art. art. 5.° (secreto), 10 (secreto). A acção que teme a publicidade naturalmente não é licita; que significão os artigos secretos? Naturalmente recommenda e regula os desatinos que presenciamos.

O Sr. Jaguaribe — Isto é estado no estado.

Tudo isto é tão grave que o principal já não é processar e punir os crimes individuaes, já não é cuidar de cada um dos factos isoladamente; a principal necessidade, e é para isto que invoco a attenção do ministerio; o principal, e indispensavel é estudar as causas desse estado de cousas para procurar removel-as.

O Sr. Martinho Campos: — Apoiado.

O Sr. Christiano Ottoni: Ora bem, V. Exc. não me teria dado tantos não apoiados, se tivesse tido paciencia para ouvir-me.

Começando pela segunda ordem dos factos o que me referi, direi ao senado que me parece simples o estudo das causas, comquanto não seja igualmente facil achar o remedio. As causas principaes são poucas e estão patentes.

Em primeiro lugar, os habitantes dos districtos ruraes onde mesmo abunda a escravatura allegam com razão que sua segurança deixa a desejar.

O Sr. Martinho Campos: — Apoiado.

O Sr. Christiano Ottoni: Não se pode duvidar que alguma cousa é necessario fazer para augmentar a tranquilidade de animo, inspirar o sentimento da segurança aos cidadãos brazileiros, a que me refiro; mas não é simplesmente esta a causa das desordens referidas, outra, e talvez muito mais importante, é uma opinião que grassa entre os senhores de escravos, de que o uso que tem sido feito do direito de graça, é o que os prejudicão; acreditam que a segurança lhes viria da actividade do cadafalço. Essa opinião é geral entre elles, e accrescentarei que já a ouvi a algum jurisconsulto de nota, a quem respeito.

O Sr. Silveira da Motta: - E' fundada.

O Sr. Christiano Ottoni: Mas o ministerio, o corpo legislativo, todos os homens que tem alguma parcella, minima que seja, de responsabilidade, pela direcção dos negocios publicos, todos tem obrigação de encarar esta questão, porque está produzindo os mesmos graves effeitos em damno da paz e segurança publicas e perturbação da execução das leis; todos tem obrigação de examinal-a, e eu desejo que o ministerio, que os membros do corpo legislativo (ao menos os que costumam frequentar a tribuna) declarem cada um por sua vez o que julgam desta apprehensão dos lavradores; quasi todos ou todos são mais competentes do que eu para discutil-a.

O Sr. Martinho Campos: — Não são mais competentes do que V. Exc., mas podem expor a verdade. Muitas das commutações se fundam na difficuldade da prova.

O Sr. Christiano Ottoni: — E' ou não fundada a queixa dos fazendeiros do sul do Imperio contra o exercicio do direito de graça? E' uma pergunta que eu dirijo ao ministerio.

Se a julga fundada, tem obrigação de declarar que não tomará a responsabilidade de novos actos da mesma natureza, que as leis criminaes não deixarão de ser executadas como nella se contem.

Não é fundada aquella opinião? Nem por isso os homens publicos podem calar-se uma opinião erronea que se generalisa, que produz os deploraveis effeitos que eu mencionei, exige que sejam esclarecidos aquelles que estão em erro, se é que estão em erro.

E esta questão tem a maior opportunidade para ser discutida em uma occasião tão solemne como esta.

Já disse que aquelles para quem apello são quasi todos, ou todos, mais competentes do que eu para julgar da questão; mas como lhes peço que sejam explicitos, e não é de bom gosto aconselhar o que se não pratica, eu direi o meu juizo, as minhas impressões.

Não pretendo, nem é necessario, erguer-me a uma discussão theorica sobre o direito de graça; nem o faria competentemente; nem é necessario, porque não se trata de constituir direito, e do direito constituido ninguem duvida.

Esta discusão começou ha pouco na imprensa em tom serio, mas cahio naturalmente porque não teve resultado.

Um jornal desta côrte, em que collabora um dos nossos bons engenhos, tratando dos perdões da Sexta-feira da Paixão, e commentando-os, considerou aquelles actos como perfeitamente innocentes.

Respondeu-lhe um jornal de minha provincia o *Colombo da Campanha*, um dos principaes jornaes republicanos do Brasil, escripto com talento e com a maior sizudez; em artigo editorial, bem pensado, bem argumentado, sustentou que não são tão innocentes taes actos, porque esse direito de agraciar é o requicié do direito divino, accrescentava que póde haver sem duvida erros, mas que a lei do processo contém todas as garantias possiveis contra esses erros, e devem ser executadas.

O debate cahio, porque não tinha objecto; ninguem duvida do direito com que são commutadas as penas; mas dizem que o uso que d'elle se tem feito tem sido inconveniente. E agora mesmo o senado acaba de ouvir a confirmação do que eu digo, pelo aparte do meu honrado collega, o Sr. Martinho Campos, que é um dos mais distinctos representantes da lavoura do Brasil.

Portanto está bem averiguada a verdade do que allega; esta é a grande causa das desordens. Tem fundamento?

Não me occupando de discutir o direito de agraciar, muito menos posso erguer-me a controversia philosophica e juridica que occupa o mundo sabio desde o seculo passado, sobre a pena de morte.

Todavia observei procurando esclarecer-me sobre a questão com alguma leitura, que entre os criminalistas que sustentam a conservação, nos codigos da pena de morte, muitos, não direi a maioria, não sou tão lido nestas materias que o possa affirmar, mas certamente muitos reconhecem uma excepção: a pena de morte não deve ser applicada, quando a causa dos crimes são paixões daquellas que affrontam a morte, porque, quando esta é a causa dos crimes, a pena capital deixa de ter a qualidade de preventiva, deixa de ser efficaz, e não sendo preventiva e efficaz, cessa de ser legitima.

Porque razão em toda a parte é abolida a pena de morte nos crimes politicos?

A razão capital que allegam é que trata-se de homens enthusiastas de uma idéa, que estão promptos a sacrificar-se por ella, que cheios de enthusiasmo podem até aspirar ao martyrio, considerando que seu sangue fará vegetar a arvore que desejavam plantar.

O revolucionario em geral affronta a morte; a pena deixa de ser efficaz e preventiva: por isso não se applica, está riscada dos codigos.

Mas, não são só as paixões nobres que affrontam a morte; toda a excitação violenta do espirito póde produzir o mesmo resultado. Em um parecer assignado por um grande sabio, lido perante a primeira assembléa constituinte franceza, a respeito da pena de morte, vinha essa proposição: os grandes criminosos têm um ponto de contacto com os homens de severa virtude, e mesmo com os heróes; é o despreso da morte.

Ha entre essas paixões ignobeis algumas que se apossam do individuo a ponto de fazel-o desejar o martyrio. Aponta-se entre ellas o odio e a vingança. Quando esta é a causa dos crimes, a pena de morte não os evita.

Cumpre, pois, examinar, quando se apresentam tantos factos com symptomas que nunca apresentaram, factos semelhantes que se repetem dando lugar a reacções tão tremendas como as que assignalei, cumpre olhar attentamente para as causas destes crimes, para vermos se estamos no caso em que os criminalistas julgam efficaz e preventiva a pena de morte, ou nas excepções que todos elles admittem.

Eu sou da segunda opinião; o remedio para a situação que descrevi ao senado não é o cadafalso; o que convém é esclarecer os nossos patricios e deixar livre o poder moderador no exercicio da attribuição que a constituição lhe confere.

Um dos criminalistas da Belgica, que publicou seu tratado em 1874, considerando a questão como eu a expuz, chega a esta conclusão; que na situação actual, no meio das duvidas que lavram em todo o mundo sobre a efficacia e necessidade da pena de morte, e portanto sobre a sua legitimidade, o expediente mais cordato, mais util, seria continuar a Belgica no estado em que não se achava, isto é, conservar no codigo a pena de morte e continuar suspensa a sua applicação por alguns annos, dez a vinte, diz elle, e estudar as estatisticas criminaes.

E' este o estado das cousas entre nós; temos a pena de morte nos codigos, mas suspensa de facto pelo exercicio do direito de graça; e eu não tomaria a mim, reclamar contra este estado de cousas.

Allega-se, como inconveniente das commutações da pena applicada aos escravos, que elles preferem as galés ao captiveiro; mas isto não póde ser verdade. Primeiro, é injuria aos senhores, crer que dão a seus escravos tratamento tão cruel, que elles preferem as galés.

Depois, já notei que em outros tempos quando eram tratados com muito mais dureza, nem um delles mostrou esta preferencia pelas galés; hão de tel-a, hoje que são muito melhor tratados?

A contradicção é palpavel.

D'ahi concluo que o escravo não prefere as galés ao captiveiro, affronta a punição por causa da tensão e excitação do seu espirito. E sendo assim, é claro que continuando o estado de cousa violento que presenciamos, de exacerbação em exacerbação, se hoje affronta as galés, amanhã affrontará o cadafalso.

Penso pois que estamos na excepção aceita pelos criminalistas: crimes, acção e reacção, violencia contra violencia, causadas por paixões, capazes de affrontar a morte: para esses crimes não é efficaz nem preventiva a pena capital.

Clamam, porém - somos ameaçados: como garantir a nossa segurança? A resposta depende do estado das causas dos crimes de que se queixam.

Quanto á frequencia de crimes commettidos por escravos, quando em qualquer discussão ou palestra se aventa alguma observação a respeito, é costume dizer: o abolicionismo tem a culpa, porque excita e provoca os animos. Demos que alguma cousa haja de verdade nesta allegação; mas, porque esta excitação produz tão grandes effeitos?

Não produziria, se não achasse os animos para ella preparados. E porque estão preparados? Consta isto simplesmente da historia daquillo que, com escarneo da civilisação, entre nós se chama emancipação gradual da escravatura

Por cinco annos, de 1866 a 1771, irradiou do throno do Brasil para todos os cantos do Imperio a promessa da libertação gradual dos miseros escravos.

Todos lembram-se das viagens que neste periodo fez o chefe do estado pelo nosso interior, se era dia desoccupado a escravatura bordava as estradas em duas alas, de joelhos, abençoando o Redemptor.

Findaram se os cinco annos destas esperanças douradas, chegou a hora de sua realisação pela lei de 28 de setembro, e a decepção dos miseros foi triste e completa.

A lei disse que libertava os que d'ahi em diante nascessem; nem isso fez, que os deixou captivos de facto até 21 annos: mas ao menos garantio lhe a liberdade para a maioridade. Mas o que fez em favor da geração existente?

Fallou de sua emancipação gradual, em termos de que se costuma dizer *para inglez ver.*

O Sr. Silveira da Motta: Foram mystificados.

O Sr. Jaguaribe: - Os executores é que não têm dado execução; vem d'ahi.

O Sr. Ottoni: Não senhor; vem da lei e dos executores.

O Sr. Silveira da Motta: - Apoiado.

O Sr. Jaguaribe: A lei foi uma *bróca* n'aquelle mato; e se não fosse ella, não haveria hoje a propaganda actual.

O Sr. Ottoni: — O relatorio da agricultura deste anno com sobeja razão lamenta que o estado só tenha podido emancipar 19,000 escravos, quando no mesmo periodo, morreram, diz o relatorio, 191,000.

Mas muito maior seria o pezar, ou a magua do nobre ex-ministro da agricultura, se reflectisse que o algarismo desta parte de seu relatorio é notoria e sabidamente falso.

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado.

O Sr. Ottoni: Notoria e sabidamente falso, como já foi demonstrado no corpo legislativo, sem que se procurasse tomar nenhuma providencia.

Este algarismo daria, calculada a progressão, uma mortalidade annual de pouco mais de 1 por cento: não chega a 1 1|4. Ora, nenhum nucleo de população no mundo, ainda de homens livres, posso assegurar, apresentará uma mortalidade que desça a semelhante taxa: é em toda a parte mais de 2 por cento.

Demais, quem não sabe que os obitos dos escravos da lavoura não são registrados? quem ignora que os fazendeiros de certa ordem têm em suas fazendas um cemiterio, onde sepultam os cadaveres de seus escravos, sem dar satisfação a ninguem, sem nenhuma fiscalisação das autoridades?

O regulamento da lei de 28 de setembro exige que os obitos dos escravos matriculados sejam communicados, e impoz multas: não se fazem as communicações, e ainda não houve uma imposição de multa.

Aqui tem lugar aceitar o aparte do nobre senador: os executores executam mal o que tem de máo a lei e estragam o que ella podesse ter do bom.

Emquanto, pois, o estado emancipa 19,000 escravos, a morte liberta meio milhão, talvez 400 ou 500,000.

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado.

O Sr. Ottoni: Esse estado de cousas não póde continuar. Póde-se allegar que não se julgava que o fundo de emancipação produzisse resultados tão mesquinhos. Ahi estão as discussões do parlamento: nesta casa, as palavras do ministro da justiça de então; na outra camara, o relator da commissão especial, e na imprensa, o que dizia o escriptor do ministerio, sob o pseudonymo *Guarda constitucional.*

Ahi se dizia aos fazendeiros: ficai quietos, não se trata dos escravos existentes; trata-se só dos que vierem. No conselho de estado, o Visconde de Inhomerim, aliás de tão alta intelligencia, quando se fallou do fundo de emancipação, - disse (consta dos pareceres); ainda que fosse cem mil contos, seria uma gotta d'agua no oceano. D'onde se vê que aquelle estadista não julgava possivel uma contribuição de cem contos para o fundo de emancipação, quando mil, cinco ou seis mil contos são gottas d'agua no oceano, comparados com a magnitude do fim que se tinha em vista.

E a pratica, a execução da lei mostrou a inanidade deste recurso, mostrou que o fim da lei tinha sido mystificado: e o que se fez por largos annos para corrigir este erro? Nada.

Quando tornou-se de indeclinavel necessidade tornar-se sério o fundo de emancipação, adoptou se então o estribilho de que já fallei - nós todos queremos; mas a lavoura não póde.

O Sr. Jaguaribe: — Mas nenhuma providencia tomou-se quanto á avaliação do escravo, e d'ahi o grande abuso.

O Sr. Ottoni: O corpo legislativo adjudicou afinal ao fundo de emancipação mais algum imposto; mas foi nova mystificação.

Provou-se que não augmentou, porque parte das taxas dependia do commercio de escravos, que desappareceu. Teimaram em avaliar em 1.600:000$000 a arrecadação, que até alli montava a 1.100 ou 1.200 em termo médio. Era nada o algarismo de 600 contos, mas isso mesmo falhou, como se tinha previsto. Na synopse da receita e despeza para 1882 a 1883 vê-se que o arrecadação não excedeu a 1,300 contos.

Decepção sobre decepção.

Veio o anno passado o ministerio que acaba de retirar-se e reconheceu a necessidade do augmento, mas propoz 500 rs. E essa mesma ridicula proposta de 500 rs. ficou na camara toda a sessão e o ministerio, que tinha maioria, não a fez discutir. E' desse ultimo desengano que data a exacerbação dos animos e...

O Sr. Silveira da Motta: — Vio-se que era uma mystificação.

O Sr. Ottoni: —... e então se diz que os abolicionistas alliciam os escravos, quando elles se acham dispostos pelo desespero em que os lançam as mystificações que têm passado. Desenvolva-se o principio da lei, torne-se uma realidade a promessa d'ella; cuide-se, como diz o ministerio que quer cuidar, da emancipação em larga escala, e de um lado renascerá a esperança, do outro o sentimento de segurança.

Entre o ministerio resolutamente neste caminho, e eu o acompanharei.

Não se lembre, porém, de propor 500 rs.: conte por milhões, quando seus antecessores contaram por tostões.

Queixam-se das propagandas; eu não sou daquelles que censuraram a falla do throno por não dar noticia das propagandas da côrte e do Ceará; a da côrte não tem a importancia precisa para ser mencionada na falla do throno; mas, como entendo que em questão tão melindrosa a tribuna, como a imprensa deve esclarecer a opinião, direi que na côrte não ha uma, ha duas propagandas distinctas em principio, mas que na pratica se tem confundido, produzindo essa confusão graves inconvenientes.

Vejo na côrte propaganda abolicionista e emancipadora: entre uns e outros a differença essencial é o principio da indemnisação, que uns negam e outros julgam devida.

Declaro abertamente que não sou abolicionista, sou emancipador.

O principio da indemnisação adoptado pela lei foi aceito pela nação inteira. Por muitos annos não houve abolicionistas no Brazil; houve só emancipadores. Eu aceitei o principio, como todos, emancipação, não abolição, mas da mystificação dos emancipadores naseeu a tendencia para a abolição: eu sinto no meu espirito essa tendencia; sou emancipador, mas profundamente descontente de tudo que se tem feito e ainda mais do emperramento, que nada quer fazer, no sentido do desenvolvimento do principio. Desse descontentamento resulta necessariamente a passagem para a abolição. Sinto, como já disse, essa tendencia, mas quero esperar, principalmente depois das promessas do ministerio. Quero ser ainda emancipador e não abolicionista. Pede se, voz em grita, que se mande cohibir a propaganda, como diz este jornal (*mostrando-o*), que publica estas bellezas, jornal, seja-me permittido o parenthesis, que se diz redigido por uma grande illustração, que é o unico que tem tido a coragem de dar uma demonstração que a libertação dos ventres das escravas foi um attentado, que os senhores têm sido punidos por sua condescendencia; foi ladroeira (é termo da folha) igual á que se faria, se privassem os cultivadores dos filhos de suas vaccas e de suas porcas.

O Sr. Jaguaribe: — E assim se trata a seres, que são nossos semelhantes.

O Sr. Christiano Ottoni: - Eu não trato de abusos parciaes que se tenham dado, trato do principio em si; se em casos particulares tem sido offendido o direito de alguem, se contra alguem se tem praticado coacção, se tem havido abusos, se alguem especula com libertações para desfructar os serviços dos libertados, continuando o captiveiro de facto, o que realmente tem-se dado, todos esses factos particulares cahem sob a sancção da lei: os prejudicados devem resistir, devem invocar as autoridades e os tribunaes em auxilio do seu direito. Mas eu não trato destes factos particulares ou abusos, fallo do principio da propaganda emancipadora. Emquanto esta segue o systema da lei, emquanto se limita a fazer collecta de dinheiros para libertar escravos, indemnisando os seus senhores, uma tal propaganda de emancipação não só o ministerio não tem o direito de vedar, como deve affagar, promover, premiar, acariciar, porque vem em seu auxilio, se elle quer unicamente executar a lei.

O Sr. Jaguaribe: Ao contrario, demitte os presidentes que assim procedem.

O Sr. Christiano Ottoni: — Chegarei lá. Quanto a propaganda abolicionista, esta não está nos termos da lei, a lei não é abolicionista, é emancipadora. Entretanto, emquanto ella não sahir dos limites que a lei prescreve, a manifestação oral ou escripta do pensamento estão no seu direito.

O Sr. Silveira da Motta: Sem duvida, é uma opinião social.

O Sr. Ottoni: E' o que a constituição chama *Analyses das leis razoaveis.*

Portanto, propaganda abolicionista nos termos legaes não se pode vedar, propaganda emancipadora deve ser affagada e promovida, se querem proceder com seriedade.

O Sr. Silveira da Motta: — Até o chefe do Estado a affagou.

O Sr. Christiano Ottoni: —... se não querem que a emancipação fique para 1950, se querem dispatar á morte meio seculo de escravidão, dando providencias taes que dentro do seculo actual ella esteja extincta. Esta é a limitação da minha adhesão; combaterei quaesquer medidas, quando me parecer que autorisam o receio de que a escravidão vá além de 1899, que a leguemos ao seculo seguinte.

Mas eu disse que estas duas propagandas se confundem, e convém que se distinguam porque da confusão nascem males irregularidades. Citarei um facto.

Emancipadores e abolicionistas, sem discriminarem porque não se tem dado muito peso a distincção entre as duas idéas, promoveram nesta côrte ha pouco um grande bazar de prendas que produzio algumas dezenas de contos de réis.

Lendo a lista das pessoas, entre as quaes personagens alto collocadas, offereceram objectos para o bazar, examinando a relação dos que lá foram comprar esses objectos, isto é, a lista dos que contribuiram com seu dinheiro, não se pode resistir á convicção de que ia ser empregado na libertação de escravos com indemnisação dos senhores.

Se pois, é verdade que não appareceram taes libertações, se é verdade que esse dinheiro foi empregado em festas, fogos, archotes, em viagens de commissarios, em sustentação da imprensa abolicionista, ou não, isto é, se entrou para a algibeira dos apostolos falsos ou verdadeiros, o dinheiro foi abusivamente distrahido do fim a que seus donos o destinavam.

Se os responsaveis, que não sei quem são, cito o facto não indago das pessoas; se os responsaveis por esse abuso julgam me injusto, têm um meio de tirar a questão a limpo: promovam segundo bazar declarando abertamente que não se trata de libertar escravos, porém sim de feguetes, banquetes, de sustentação da imprensa abolicionista, de fazer festas para agitar o espirito publico no sentido da abolição; promovam segundo bazar com essa franqueza, não se mascarem, não se apresentem em nome das idéas de outrem: se o segundo bazar produzir a 10ª parte do que produzio o primeiro, eu me declararei confundido.

O Sr. Silveira da Motta: Não produz nada.

O Sr. Ottoni: - Já se vê portanto que não é inutil fazer a distincção entre abolicionistas e emancipadores, e muita censura tem recahido sobre quem não a merece por falta desta distincção.

Uma outra propaganda que não extranhei fosse omittida na falla do throno, foi a libertação do Ceará, da qual não sou enthusiastas.

Reconheço que o Ceará estava no seu direito, que alguns lhe negam, bem que isso me cause espanto, libertando todos os seus escravos; reconheço ainda que está no seu direito, vedando por meio de impostos prohibitivos a entrada de outros; mas não sou enthusiasta, porque não approvo os meios que lá empregaram.

Não está no mesmo caso a provincia do Amazonas, e se o facto fosse anterior á falla do throno, eu censuraria o ministerio por não tel-o mencionado com louvor; alli tudo é regular, tudo é legal, tudo é bello, tudo merece os applausos dos homens que tem coração.

O Sr. Jaguaribe: - Mas não me consta que no Ceará se tenha praticado actos irregulares e criminosos; o que alli se fez foi convencer aos donos de escravos que devirm concorrer para a libertação destes; não se fez violencia alguma, apellou-se para os sentimentos religiosos.

O Sr. Christiano Ottoni: - Peço licença ao nobre senador para não entrar nessa discussão. Como não desconheci o direito do Ceará, deixe-me ficar com o meu pouco enthusiasmo.

O Sr. Jaguaribe: - Mas deixe-me tambem defender a terra em que nasci, e que nenhuma censura merece nesse asssumpto.

O Sr. Christiano Ottoni: Pois bem; está lavrado o seu protesto mesmo porque desejo passar a outro assumpto, e estou fatigado.

No Amazonas os cofres regorgitavam de dinheiro, a provincia tinha trabalho livre já um tanto organisado, o numero de escravos era insignificante, e portanto podia a provincia sem sacrificio extirpar de uma vez a chaga. Porque, em nome de que principio se lhe ha de vedar que o faça? A lei da Assembléa provincial do Amazonas seria por mim tambem applaudida se lá estivesse; se eu fosse presidente a sanccionaria na mesma hora que foi votada como o fez o Sr. Dr. Theodoreto Souto.

Não duvido tambem que no desenvolvimento da lei algumas medidas secundarias não fossem bem pensadas. Mas a evolução do Amazonas, considerada em seu todo, em seus feições geraes não pode deixar de ser applaudida, e eu peço ao ministerio actual que declare como considera aquelle facto: se pensa, como se tem dito dogmaticamente, que é inconstitucional a lei.

Ninguem ainda se encarregou de demonstrar onde está a inconstitucionalidade; gritou-se na imprensa: « Uma lei inconstitucional no Amazonas », mas ninguem explica em que é inconstitucional esta lei.

E' tanto mais necessario que o ministerio actual se pronuncie sobre a lei do Amazonas, quanto o ministerio que retirou-se não se pronunciou a este respeito; pedio-se-lhe a demissão de presidente e elle a foi promulgando, mas com a declaração - a pedido.

O Sr. Silveira da Motta: - Mas não no *Diario Official.*

O Sr. Christiano Ottoni: - Todos os jornaes deram a noticia com a declaração — a pedido. E não foi contestado; está averiguado que o ministerio mandou publical-a assim.

O Sr. Silveira da Motta: Para lá nem ha telegrapho.

O Sr. Christiano Ottoni: — Com a demissão a pedido o ministerio não se pronunciou sobre a bella evolução do Amazonas. Condemnou-a o Sr. ex-presidente do conselho? Póde ser que sim, porque demittio o presidente: póde ser que não porque o demittio a pedido.

Portanto, o ministerio não se pronunciou a este respeito.

O Sr. Jaguaribe: Seria bom que o actual ministerio se pronunciasse.

O Sr. Christiano Ottoni: Eu vi cartas do presidente do Amazonas da ultima data, que naquelles dias era, se não me engano, 12 de maio, que arredam toda a responsabilidade de haver elle pedido demissão; pelo contrario provam que tinha intenção de permanecer. Se Manáos fosse lugar para onde houvesse telegrapho, poderia suppor-se que o presidente em vista da desapprovação do ministerio houvesse pedido demissão; mas não ha telegrapho para Manáos, a ultima estação telegraphica é em Belém, no Pará e d'ahi a Manáos são necessarios 12 ou 14 dias de viagem, ida e volta. O que se segue é que o ministerio, resolvendo a demissão do presidente do Amazonas, porque sobre elle faziam pressão para este fim, tomou por qualquer motivo o arbitrio de declarar que o fazia a pedido.

Tergiversação, que em tão sérias questões é altamente condemnavel.

O Sr. Dr. Theodureto Souto confirmará ou não essa declaração do ministerio; mas em todo caso a declaração a pedido — tira toda a significação do acto porque tira-lhe toda a franqueza.

O Sr. Silveira da Motta: — E é declaração falsa.

O Sr. Christiano Ottoni: — E' preciso, pois, que o ministerio declare se a lei é inconstitucional e se pretende porpor ao poder competente a revogação della. O ministerio nem póde mandar suspender a execução dessa lei, ella foi sanccionada devidamente, quem succeder ao Sr. Dr. Theodureto Souto ha de executal-a; se não executar, faltará a seu dever. Mandará o ministerio ordem ao presidente do Amazonas para que não execute a lei? Se o fizer, seja franco, diga-o ao parlamento.

Sr. presidente, tenho alguns outros apontamentos; mas fiei-me de mais na minha memoria de velho, acho-os registrados nella com alguma confusão, e além disto estou extremamente fatigado; vou, portanto, resumir-me.

Entendo que o ministerio deve pronunciar-se explicitamente sobre esse direito que alguns se têm arrogado nos districtos ruraes de expellir os juizes e os advogados que tratam da emancipação de escravos; sobre o direito de organisarem força armada e por meio della expellirem quem lhes desagrada; se julga fundada a queixa geral que se faz nos mesmos districtos ruraes contra o exercicio do direito de graça; se julga a segurança dos cidadãos brasileiros nesses districtos completa, como é para desejar e, se não a julga completa, que medidas pretende adoptar.

Desejo que o ministerio quando trouxer seu projecto, em lugar de contar o augmento de fundos por tostões, como contou o nobre ex-presidente do conselho, conte por milhões, porque sem isto nada se fará.

Eu sustentei o anno passado uma opinião em que não quero insistir; sustentei que o verdadeiro imposto devia recahir sobre os proventos do trabalho escravo. Isto é o mais logico e racional que se póde imaginar; é considerar a questão da emancipação uma questão economica e não uma questão philosophica nem humanitaria. E' grande concessão que se faz a essa propriedade tradicional.

Economicamente como é que se amortiza um capital? E' com o rendimento que elle produz; portanto o que propunha era, não aniquillar, mas amortizar o capital empregado em escravos com os proventos do mesmo capital.

O Sr. Jaguaribe: Isso é muito razoavel.

O Sr. Christiano Ottoni: - Mas o nobre senador pela Bahia que recusou organisar o ministerio diverge desta opinião, quer um imposto que se derrame por toda a massa da nação e o ministerio actual vejo que aceita esta idéa. Não serei eu quem me opponha, talvez estivesse em erro, e a questão é tão grave que é preciso sahir della por um modo ou por outro.

Nenhum augmento, porém, de fundo de emancipação, grande que seja, póde produzir os benificios delle esperados, se não cuidarmos tambem dos abusos que o nobre senador que me honra com a sua attenção tem denunciado, de qualificações e arbitramentos de valor. E' um escandalo inaudito; eu poderia citar nominalmente, especulador que cumpra um escravo invalido, por 600$ ou 500$ e diz: « Este me ha de dar 1:500$ do fundo de emancipação. » E dá.

O Sr. Jaguaribe: - E diz-se que isso execução da lei.

O Sr. Christiano Ottoni: — E' um escandalo inaudito! Emquanto extingue-se todo o commercio de escravos, emquanto elles decrescem de valor todos ss dias por não haver compradores, o preço médio da emancipação pelo Estado não decresce.

Entretanto, sobre este ponto nada disso o nobre presidente do conselho.

Tambem eu tinha aventado uma idéa a este respeito, para fixar o valor, e ao mesmo tempo organisar uma amortisação, já não digo emancipação, do capital empregado no escravo, acabando com todos esses abusos que, corrigidos, farão com que cessem outros abusos.

E' tambem verdade que assim como se abusa protegendo os compadres com grandes indemnisações, assim tem havido casos em que especuladores conseguem fazer impôr aos senhores preços insignificantes, para usufruirem o serviço dos libertados.

Isto tem-se praticado em boa escala aqui e em Nitherohy.

Mas uma vez que a lei estabeleça regras fixas para determinar o valor do escravo, este abuso desapparecerá.

Tem-se querido marcar o valor pela idade, mas esta idéa é inaceitavel, porque entre os escravos da mesma idade o valor varia muito.

Na impossibilidade de marcar um preço para cada idade, ou para cada profissão, eu tenho me lembrado que sejam os proprios senhores quem determinem o valor de cada um; homenagem a esse direito de propriedade de que tanto nos fallam. Sejam elles que determinem o valor abaixo de um limite marcado na lei.

Mas como ainda abaixo deste limite póde se dar abusos, lembrei-me do seguinte correctivo: seja o primeiro motivo de preferencia o pequeno preço de emancipação e dos não emancipados pague o senhor um imposto *ad valorem.*

Assim os que tiverem pressa de emancipar seus escravos, fixarão preços baixos, favorecendo o fundo de emancipação. E os que quizerem por mais tempo desfructar os serviços terão no imposto correctivo contra exageração de preços.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42